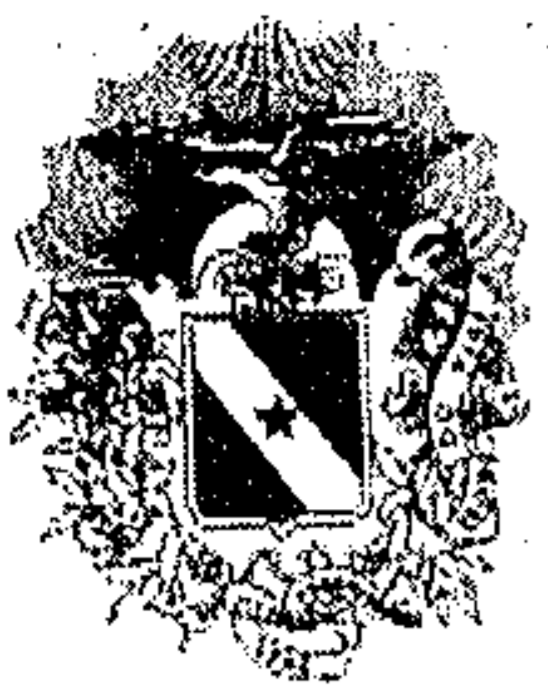


Belém, Segunda-feira,  
09 de fevereiro de 1998Ano CVI da IOE  
107ª da República  
Nº 28.651

# DIÁRIO OFICIAL

**NESTA EDIÇÃO**06 cadernos / 48 páginas  
32 páginas eletrônicas  
16 páginas convencionais**PODER EXECUTIVO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## Seplan libera 5,3 milhões em convênios do FDE



A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral assina 31 convênios com Prefeituras municipais, com programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Além disso a Seplan assina o

Convênio FDE nº 003/98, com a Centrais Elétricas do Pará S/A para implantação de subestação em Parauapebas. Os recursos liberados com este Convênio chegam a R\$ 792,3 mil.

Em outro Convênio, FDE nº 029/98, a Seplan repassa

para a Secretaria de Estado de Obras Públicas R\$ 176,9 mil, para conclusão do Terminal Rodoviário do Município de Xinguara.

O total de recursos liberados nos convênios chega a R\$ 5,3 milhões.

(Caderno 2. Págs. 2 a 4)

**IMPORTANTE**

### Decreto

O Governador do Estado homologa, através do Decreto nº 2.628, a Resolução nº 003/97-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Na Resolução, o Conselho de Administração autoriza a Direção Geral do IDESP a encaminhar à Sead, para alienação, os Bens Patrimoniais existentes no órgão em condições de recuperabilidade ou não, mas sem utilidade.

(Anexo 1. Págs. 1 a 8)

### Cohab

A Cohab assina convênio de cooperação técnica com a Caixa Econômica Federal, sem desembolso.

O Convênio nº 002/98 tem vigência até fevereiro de 1999.

(Caderno 2. Pág. 8)



Imprensa Oficial do Estado  
<http://www.prodepa.gov.br/ioe>  
E-mail: [ioe@prodepa.gov.br](mailto:ioe@prodepa.gov.br)

### Sead define limites de licitação para fevereiro



A Secretaria de Estado de Administração, através da Portaria nº 0381, define as dispensas e os limites de licitação no mês de fevereiro/98, que foram corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM de janeiro/98.

Para obras e serviços de engenharia, a Portaria informa que a licitação é dispensada até

R\$ 8.310,50; para compras, alienações e outros serviços, até R\$ 2.079,50.

Segundo a Portaria, será realizada a licitação, na modalidade Convite, para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 166.192,00, e para compras e outros serviços com preço até R\$ 664.757,00.

(Caderno 1. Pág. 3)

### Professor terá carga horária máxima de 200 horas mensais



A Secretaria de Estado de Educação, através da Portaria nº 113/98-GS, disciplina a lotação de Recursos Humanos nas Escolas e Unidades Administrativas da Seduc.

A Portaria estabelece, entre outras coisas, que a carga horária do professor com um ou dois cargos, na Capital ou no Interior, será de no máximo 200 horas mensais.

(Caderno 1. Pág. 5)

### Licitação da Sectam



A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente realiza licitação, modalidade Convite nº 002/98, para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica marca Alcatel.

(Caderno 1. Pág. 5)

### Editais do TRE

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará divulga o Edital 001/98, deferindo processos de inscrição, transferência, revisão e 2ª via de eleitores da 28ª Zona Eleitoral.

(Anexo 2. Pág. 5)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**ROMÃO AMOÉDO NETTO**Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR**Procurador Geral do Estado  
**JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO**Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR****SECRETARIADO**Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**Justiça  
**CLODOMIR ASSIS ARAÚJO**Fazenda  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**Obras Públicas  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**Saúde Pública  
**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**Desenvolvimento Estratégico  
**JOSÉ AUGUSTO AFFONSO**Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**Casa Militar da Governadoria do Estado  
**CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS**Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**Comandante Geral da Polícia Militar  
**CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar  
**CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SÉRGIO DA GRAÇA AMARAL PINGARILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE FEVEREIRO DE 1998.ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HAROLDO ALENCAR DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 DE FEVEREIRO DE 1998.ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado**GABINETE DA  
VICE-GOVERNADORIA**PORTARIA nº 003/98-GV de 04 de fevereiro de 1998  
O ORDENADOR DE DESPESAS DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais conferidas através da portaria nº 002/98,**RESOLVE:**Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$ 1.000,00, (Hum Mil Reais) ao servidor DAVID MIRANDA PANTOJA, matrícula n.º 5295718-036, CPF n.º 219300822-15, para atender despesas miúdas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:  
32101-03.007.0021.2136-349034 - R\$-1.000,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 20 (vinte) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIROOrdenador de Despesas, em exercício  
Republishado por ter saído com incorreção no D.O nº 28.650 de 06.02.98**CASA CIVIL DA  
GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 095/98-CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376 de 25 de setembro de 1997, e Considerando os termos do Ofício nº 083/98-GAB.SEC.SEJU,  
RESOLVE:  
Nomear SIMONE COELHO SETTE CÂMARA, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012-3, lotada na Secretaria de Estado de Justiça.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1998.PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Chefe da Casa CivilImprensa Oficial do Estado  
ioe@prodepa.gov.br**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO PALHEA**Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA****T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****ASSINATURA SEMESTRAL**  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro: R\$ 14,00  
Preço por página:  
R\$ 2.772,00**COMPOSIÇÃO**  
(centímetro): R\$ 2,00**FOTOLITO**  
(centímetro): R\$ 1,00**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação  
do Diário e 8 dias nos  
Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou  
MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as  
publicações**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à  
IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do  
DIÁRIO OFICIAL  
não dão direito ao  
recebimento de  
CADERNOS ESPECIAIS,  
elaborados exclusivamente  
para distribuição aos órgãos  
interessados.As matérias para publicação  
serão recebidas, no máximo,  
até as 16 horas.PORTARIA Nº 096/CCG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 064/98.GAB/SETTRAN,  
RESOLVE:autorizar AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU, Secretário de Estado de Transportes, a viajar para Parnaíba-PI, no período 05 a 08 de fevereiro do corrente, a fim de participar da XIX Reunião do Fórum Nacional de Secretários de Estado dos Transportes, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA, Secretário-Adjunto.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE FEVEREIRO DE 1998.PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 097/CCG, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 147/98/PGE,

**RESOLVE:**

autorizar JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO, Procurador-Geral do Estado, a viajar para Brasília-DF, no período de 09 a 12 de fevereiro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado junto aos Tribunais Superiores, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Subprocurador-Geral, em exercício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE FEVEREIRO DE 1998.PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado**CASA MILITAR DA  
GOVERNADORIA**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998, POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXPLORADOS, EXCLUSIVAMENTE PELAS CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, OBJETO DO PROCESSO Nº 1998/14527, BASEADO NO DISPOSTO NO ART. 26 DA LEI Nº 8.666/93.

BELÉM-PA, 06 DE FEVEREIRO DE 1998  
ROBERTO DA ROCHA KÓS - CEL QOPM RG 15690  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADOPORTARIA Nº 0019/98-CMG, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Parte nº 008/98-CM/TES., datada de 02 de fevereiro do corrente ano;**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para os Municípios de Itaituba, Rurópolis e Placas, a serviço do Governo do Estado.

NOME	PERÍODO	QUANTIDADE
Maj PM RG 7799		
Edvaldo Pascoal do Carmo	03 a 05/02/98	2. ½ (duas e meia)
1º Sgt PM RG 16404		
José N. Nepomuceno dos Santos	02 a 05/02/98	3. ½ (três e meia)
3º Sgt PM RG 9995		
Ronaldo Souza Costa	02 a 05/02/98	3. ½ (três e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 de fevereiro de 1998.ROBERTO DA ROCHA KÓS - Cel. QOPM  
Chefe da Casa Militar da Governadoria do EstadoO TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: <http://www.prodepa.gov.br/ide>

SECRETARIA DE ESTADO  
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Haroldo Costa Bezerra  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351RESUMO DE PORTARIA  
FÉRIAS

PORTARIA Nº 013, DE 06.06.98.

NOMES: - Orlando Ferreira Dias Filho - Matrícula nº 5333229-013 - Cargo: Ag. Adm. - Exercício: 1997 - Período de Gozo: 02.02 a 03.03.98  
- Mário Salgado Freire da Silva - Matrícula nº 0006009-011 - Cargo: Arquiteto - Exercício: 1997 - Período de Gozo: 02.02 a 03.03.98 - Helizela Oliveira da Silva - Matrícula nº 0028231-010 - Cargo: Técnico-D - Exercício: 1996 - Período de Gozo: 02.02 a 03.03.98 - Hugo Derlayte Nunes de Lima - Matrícula nº 0005550-010 - Cargo: Motorista - Exercício: 1998 - Período de Gozo: 02.02 a 03.03.98.  
IVANILDO SOARES BARATA  
Diretor de Administração e Finanças

## Inexigibilidade de Licitação

Órgão: SEOP - Processo nº 000227/98

Objeto: Aquisição de Software Volare 3.5 da PINI Sistema, curso IN-HOUSE.

Fundamento Legal - art.25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Ato Declaratório de Inexigibilidade do Ordenador de Despesas de 06.02.98, Devidamente Ratificado pelo Exmo. Secretário de Estado de Obras Públicas em 06.02.98.

## Retificação de Publicação

No D.O.E. nº 28.648, de 04.02.98

2ª T.A., Contrato nº 010/97 - TP

Onde se lê: Nº do Termo Aditivo 2º (Segundo)

Leia-se: Nº de Termo Aditivo 4º (Quarto)

## DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 06.01.98:

DESIGNAR, os servidores JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, LUIZ GUILHERME TAVARES DOS SANTOS e CÉLIO CHAVES DE MELO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 1998, devendo proceder abertura e julgamento das propostas de convites, tomadas de preços e concorrências na área de obras e serviços de engenharia; e  
DESIGNAR os servidores JOSÉ OLÍVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA, EDINALDO DE MELO MAIA, MARCO ALBERTO DE LUCA e JORGE FARIAS DE MOURA, para atuarem como membros suplentes da referida comissão.  
Engº HAROLD COSTA BEZERRA  
Secretário de Estado de Obras Públicas

SECRETARIA DE  
ESTADO DE AGRICULTURASecretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/98-SAGRI

PARTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Empresa Hgiservice Higienização e Saneamento Ltda.

OBJETO: É a prestação de serviços de Higienização e Desinfecção dos Reservatórios e Instalações Internas de Água, destinada ao consumo humano.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses a contar do dia 1º de fevereiro de 1998 até 31 de dezembro de 1998.

VALOR: 1.760,00 (hum mil, setecentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2097

Elemento de Despesa: 3490-39

FORO: Belém-Pará.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1998

ASSINATURAS:

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Agricultura

ANTONIO BARCAUSCAS

Diretor Técnico da HGISERVICE

SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃOSecretária: Rosa Maria Lima de Freitas  
Av. Gentil Billencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 0078 DE 12 DE JANEIRO DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.40, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, art.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94,

94, combinado com o art.36 § Único da Lei nº 5351/86, art. 114 § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228, RAIMUNDA SANTOS FERNANDES, Mat. nº 0229121-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.789 de 16.12.97.

PORTARIA Nº 4191 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ANABELA DA SILVA ARAÚJO, Mat. nº 3264718-010, na função de Burocrata, lotada no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 4189 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ADAMIR LOPES DA SILVA, Mat. nº 0652725-012, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marapanim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de novembro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 4034 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, AMÉRICA RODRIGUES DE ARAÚJO, Mat. nº 0597228-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Abaetetuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3802 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "e" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, arts.140, inciso III e 114 da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto 5379/88, arts.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, ANTONIO DORNELAS BRITO, Mat. nº 0549479-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 1249 DE 20 DE MARÇO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, ANA ORAIDA VIEIRA GENTIL, Mat. nº 0269026-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.III, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de março de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3631 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, Parágrafo Único, 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131 § 1º, inciso VIII Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, DIRCILENE TAVARES MARTINS, Mat. nº 0245682-010, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Oriximiná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3150 DE 21 DE AGOSTO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º inciso XII da Lei nº 5810/94, ESMERALDA MARTINS MALCHER, Mat. nº 0219070-014, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Caetano de Odvelas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3624 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, JONATA DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. nº 0485179-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Oeiras do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3442 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JUVENAL FIGUEIREDO NUNES, Mat. nº 0378020-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital-E.E. de 1º Grau Maria A. Serra Freire.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de setembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3347 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOSÉ LINO VASCONCELOS, Mat. nº 3260631-018, na função de Auxiliar Operacional, lotado no Hospital dos Servidores do Estado-HSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1997

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.841 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 4337 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JUNÍLIA ARAÚJO NEVES, Mat. nº 0056189/016, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotado na Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de dezembro de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3589 DE 08 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, LUCIO DIAS PINHEIRO, Mat. nº 2029200-012, na função de Braçal, nível 01, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3633 DE 29 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARINILZA CORRÊA VIEIRA, Mat. nº 0404594-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Domingos Acatauassu Nunes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3626 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARLENE CORRÊA DE ALMEIDA, Mat. nº 0340987-019, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3155 DE 21 DE AGOSTO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA TEREZINHA DA CUNHA, Mat. 0265977-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3145 DE 21 DE AGOSTO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131 § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA PERPÉTTUA VASCONCELOS DA COSTA, Mat. nº 0262889-016, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3349 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constitui-

ção Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ROSILDO LACERDA PAMPLONA, Mat. nº 0647837-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Cruz do Arari.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de setembro de 1997

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 2051 DE 30 DE ABRIL DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS, Mat.nº 0298409-011, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.845 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3682 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, SELMA ALVES DE OLIVEIRA, Mat. nº 0426580-014, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Benevides.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.839 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 0636 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 130 § 1º, inciso VIII e 142 da Lei nº 5810/94, combinado com o art.18, § 1º, inciso I do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, SONIA LUCIA MONTE DE LEÃO, Mat. nº 0105937-019, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de fevereiro de 1997.

ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.840 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 3623 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, ZILDA DE MENEZES DOS ANJOS, Mat. nº 0500615-015, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Barcarena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração.  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.836 de 22.01.98.

PORTARIA Nº 0381 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os valores referidos nos arts. 23 e 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, corrigidos de acordo com o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP/M, de janeiro/98, conforme disposto no art. 120 da Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, tomando por base o índice do mês de Dezembro de 1991,  
RESOLVE:

I - Divulgar as dispensas e os limites de licitação no mês de fevereiro de 1998, os quais observarão os parâmetros seguintes:

- 1.1.0. É dispensável a licitação:
- 1.1.1. Para obras e serviços de engenharia até R\$ 8.310,50.
- 1.1.2. Para compras, alienações e outros serviços até R\$ 2.079,50.

1.2.0. Será realizada a licitação, na modalidade Convite:  
1.2.1. Para obras e serviços de engenharia com preço global até R\$ 166.192,00.

1.2.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 41.549,00.

1.3.0. Será realizada a licitação, na modalidade Tomada de Preços:

1.3.1. Para obras e serviços de engenharia com o preço global até R\$1.661.890,00.

1.3.2. Para compras e outros serviços com preço até R\$ 664.757,00.

1.4.0. Será realizada a licitação, na modalidade Concorrência:

1.4.1. Para obras e serviços de engenharia com preço acima de R\$ 1.661.890,00.

1.4.2. Para compras e outros serviços com preço acima de R\$ 664.757,00.

II - De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 06 de Fevereiro de 1998.  
AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

TABELA DE VALORES PARA DISPENSA E LICITAÇÕES  
ÍNDICE: IGPM Jan/1998 - 0,99% Válidos para Fevereiro de 1998.

DISCRIMINAÇÃO		OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS
DISPENSA		ATÉ R\$ 8.310,50	ATÉ R\$ 2.079,50
M O D A L I D A D E	CONVITE	ATÉ R\$ 166.192,00	ATÉ R\$ 41.549,00
	TOMADA DE PREÇOS	ATÉ R\$ 1.661.890,00	ATÉ R\$ 664.757,00
	CONCORRÊNCIA	ACIMA DE R\$ 1.661.890,00	ACIMA DE R\$ 664.757,00



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira  
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 923-9166

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/98**  
**CONVENIO/GOVERNO DO ESTADO/SECTAM/SUDAM**  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa às firmas interessadas, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme abaixo discriminado:

**LOCAL:** Sala de reunião da SECTAM, sito a Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1º de Dezembro, bairro do Marco.

**OBJETO:** Aquisição de veículos utilitários e de passeio.

**DATA:** 19 de fevereiro de 1998.

**HORA:** 10:00 horas

Edital e informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 às 12:30 horas.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO**

Presidente da CPL/SECTAM

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/98**  
**CONVENIO/GOVERNO DO ESTADO/SECTAM/SUDAM**  
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa às firmas interessadas, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, conforme abaixo discriminado:

**LOCAL:** Sala de reunião da SECTAM, sito a Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1º de Dezembro, bairro do Marco.

**OBJETO:** Aquisição de barcos de alumínio equipados com motores de popa de 25 HP.

**DATA:** 20 de fevereiro de 1998.

**HORA:** 10:00 horas

Edital e informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 às 12:30 horas.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO**

Presidente da CPL/SECTAM

**EXTRATO DE CONVENIO**  
**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e o Shopping da Educação, Cultura e Ecologia Sociedade Civil Ltda - Montessori.

**OBJETO:** Cooperação entre as partes no sentido de proporcionar os meios de acesso à educação e cultura, mediante a concessão de bolsas de estudos aos dependentes dos servidores da SECTAM, nos diversos níveis de ensino, sob a responsabilidade do MONTESSORI-21, em tur-

mas do Maternal, Jardim, Alfabetização e 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de publicação no D.O.I.B.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1998.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e

Meio Ambiente / SECTAM

MANOEL BASTOS MONTEIRO NETO

Diretor do Shopping da Educação, Cultura e Ecologia Sociedade Civil Ltda.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 002/98

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, avisa às firmas interessadas, que realizará licitação na Modalidade CONVITE Nº 002/98, conforme abaixo discriminado:

LOCAL: Sala de reunião da SECTAM, sito na Trav. Lomas Valentinas, nº 2.717, próximo da Av. 1ª de Dezembro, bairro do Marco.

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de central telefônica marca ALCATEL.

DATA: 18/02/1998

HORA: 10:00 hs

Edital e informações no endereço acima, com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08:30 às 12:30 horas. Belém, 06 de fevereiro de 1998.

FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO

Presidente da CPL/SECTAM



SECRETARIA DE  
ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

#### PORTARIA Nº 113/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, - CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a lotação de Recursos Humanos nas Escolas e Unidades Administrativas da SEDUC;

- CONSIDERANDO os limites estabelecidos para a jornada de trabalho mensal, tendo em vista o que estabelece a legislação vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - A lotação dos servidores nas Unidades Escolares e Administrativas será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I - Servidores ocupantes de cargo efetivo (A);
- II - Servidores ocupantes de função permanente (F);
- III - Servidores temporários (D e J).

§ 1º - Quando se tratar de docente, a lotação deverá obedecer a habilitação exigida para o exercício da função, na seguinte ordem de prioridade:

- a) - Licenciatura Plena;
- b) - Licenciatura Curta;
- c) - Cursos Superiores não correspondentes a Licenciatura;
- d) - Aluno do curso superior profissional ou equivalente a cursos de graduação em Licenciatura;
- e) - Estudos Adicionais;
- f) - Magistério a nível de 2º grau;
- g) - Professores de cursos técnicos de nível médio ou de 2º grau nas áreas respectivas.

§ 2º - A lotação dos docentes de que tratam as alíneas "d" e "g" do parágrafo 1º deste artigo, deverá ser efetuada somente em áreas de carência do Interior do Estado devidamente comprovada.

Art. 2º - O professor deverá ser lotado preferencialmente em uma só Unidade de Ensino, que será aquela em que esteja regendo a maior carga horária.

Art. 3º - A carga horária do professor com 01 (um) ou 02 (dois) cargos, na Capital ou no Interior do Estado, será de no máximo 200 (duzentas) horas mensais, atendendo ao disposto na Resolução 003/97 do Conselho Nacional de Educação/CNE.

§ 1º - Os professores que no final do ano letivo de 1997 estavam lotados com carga horária superior a 200 (duzentas) horas, terão respeitada essa carga horária, desde que exista disponibilidade nas Unidades Escolares no ano letivo de 1998.

§ 2º - A carga horária dos professores de que trata o parágrafo 1º deste artigo, será ajustada gradativamente até o limite máximo de 200h mensais, a partir do ano letivo de 1999.

§ 3º - Ao professor de 1ª a 4ª séries será facultado a regência de 02 (duas) turmas, com carga horária de 200 (duzentas) horas, desde que haja disponibilidade e conveniência administrativa, observado o dispositivo no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º - Aos ocupantes de 02 (dois) cargos, 01 (um) de Técnico e outro de Professor, será permitida a seguinte carga horária máxima:

- I - Cargo Técnico: 150 (cento e cinquenta) horas mensais;
- II - Cargo Professor: 100 (cem) horas mensais, exclusivamente na função docente.

Parágrafo Único: Os professores que estiverem extrapolando a carga horária prevista no inciso II deste artigo terão essa carga horária respeitada

até o final do ano letivo de 1998.

Art. 5º - Aos Professores quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas, será exigido o cumprimento de 07 (sete), 05 (cinco) e 04 (quatro) horas diárias de trabalho, para uma carga horária de 200 (duzentas), 150 (cento e cinquenta) e 100 (cem) horas mensais, respectivamente, respeitando-se previamente o artigo 4º desta Portaria.

Art. 6º - Aos professores que atuarem em Educação Indígena, será concedida a carga máxima de 200 (duzentas) horas mensais, enquanto permanecerem na atividade.

Art. 7º - Aos professores especializados em Educação Musical, lotados na Fundação Carlos Gomes, desempenhando atividades noturnas e/ou em finais de semana, será permitida a carga horária máxima de até 200 (duzentas) horas mensais, respeitando-se o máximo de 08 (oito) vagas.

Art. 8º - A lotação dos professores nas modalidades de atendimento da Educação Especial, obedecerá aos seguintes critérios:

I - Classe Especial: O Professor será lotado na Unidade Escolar em que a classe funcionar, com a carga horária mensal de 100 (cem) horas por turma, para um mínimo de 06 (seis) e um máximo de 15 (quinze) alunos portadores de deficiência mental (DM); para um mínimo de 02 (dois) e um máximo de 04 (quatro) alunos portadores de conduta típica (PCT); para um mínimo de 06 (seis) e um máximo de 08 (oito) alunos portadores de deficiência auditiva (DA); para um mínimo de 04 e um máximo de 06 (seis) alunos portadores de deficiência múltipla (DMU).

II - Ensino com o Professor Itinerante:

a) O professor será lotado na UEIES Astério de Campos e E.R.C. Felipe Smaldone com a carga horária mensal de 100 (cem) ou 200 (duzentas) horas, sendo que para cada 100 (cem) horas deverá atender a um mínimo de 05 (cinco) e a um máximo de 08 (oito) alunos portadores de deficiência auditiva (DA);

b) O professor será lotado na UEIES "José Álvares de Azevedo" com a carga horária mensal de 100 (cem) ou 200 (duzentas) horas, sendo que cada 100 (cem) horas deverá atender a um mínimo de 04 (quatro) e a um máximo de 06 (seis) alunos portadores de perda total de visão ou alunos portadores de visão subnormal;

c) O professor será lotado na UEIES Iolanda Martins e Silva, com a carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, distribuídas em 100 (cem) horas no atendimento domiciliar e 100 (cem) horas no ensino itinerante, para atender a um mínimo de 03 (três) e a um máximo de 05 (cinco) alunos portadores de deficiência física (DF);

d) Na capital e nos distritos de Icoaraci e Mosqueiro, quando o aluno não for contemplado nas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso, o professor poderá ser lotado na Unidade Escolar com 100 (cem) ou 200 (duzentas) horas, para atender alunos integrados na referida Unidade de Ensino Fundamental ou Médio, sendo que para 100 (cem) horas deverá atender, por turno, a um mínimo de 05 (cinco) e um máximo de 08 (oito) alunos portadores de deficiência auditiva (DA); a um mínimo de 04 (quatro) e um máximo de 06 (seis) portadores de perda total de visão ou de visão subnormal; a um mínimo de 03 (três) e a um máximo de 05 (cinco) portadores de deficiência física (DF);

e) Nos municípios de Ananindeua e Marituba, os professores serão lotados na E.E. "José Marcelino de Oliveira" e E.E. "Fernando Ferrari", respectivamente, observando os mesmos critérios quantitativos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c", deste inciso.

f) No interior do Estado, excetuando-se os municípios de Ananindeua e Marituba, o professor será lotado na Escola Sede, obedecendo os mesmos critérios quantitativos estabelecidos nas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso, mediante a apresentação da relação Professor/Aluno ao DEES; e nos municípios que sediarem URE, serão lotados na Escola designada pela Direção da respectiva Unidade Regional de Educação.

III - Sala de Recursos:

a) O professor especializado será lotado na Unidade de Ensino Regular onde a sala funcionará, com a carga horária de 100 (cem) horas mensais por turno, para atender a alunos portadores de deficiência auditiva (DA), ou a portadores de deficiência visual (DV), que cursam da alfabetização à 4ª série do ensino fundamental.

b) Os professores das disciplinas Português, Física, Matemática, Química, História, Geografia e Biologia, do ensino regular, poderão ser lotados com carga horária de até 100 (cem) horas mensais, nas UEIES Astério de Campos e José Álvares de Azevedo, para atuarem nas salas de recursos existentes na rede regular de ensino sediadas na capital do Estado, para atender a um mínimo de 03 (três) e a um máximo de 06 (seis) alunos portadores de deficiência auditiva e visual, após a devida autorização do Departamento de Educação Especial (DEES).

c) O professor será lotado na Unidade de Ensino Regular onde a sala de recurso funcionará, com carga horária de até 100 (cem) horas mensais, para atender a um mínimo de 06 (seis) e a um máximo de 08 (oito) alunos portadores de altas habilidades que cursam Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

IV - Classe Inclusiva/Integradora: Na Unidade Escolar em que for desenvolvida a proposta de Classe Inclusiva/Integradora, o professor será lotado com prévia autorização da DEN/DEES, da seguinte forma:

a) Na sala de apoio pedagógico especializado com 100 (cem) horas por turno, para atender individualmente ou em pequenos grupos de alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem nas áreas de DM, DF e PCT;

b) Na Unidade Escolar com 200 (duzentas) horas para cada 14 (quatorze) alunos com dificuldade de aprendizagem nas áreas de DM, DF e PCT, integrados em uma ou mais turmas, para apoio ao professor da sala de aula, no que diz respeito às adaptações curriculares.

V - O professor lotado na Divisão de Diagnóstico do DEES, atuando na avaliação educacional, enquanto estiver no exercício da função, terá uma carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com vantagens do

magistério, ofertando-se no máximo 26 (vinte e seis) vagas.

Parágrafo Único: Para lotação do professor no Ensino Itinerante deverá haver prévia autorização do DEES.

Art. 9º - A lotação dos professores nas classes do CEB, Educação Infantil e Educação Especial será permitida somente aos portadores de Cursos de Atualização nas respectivas modalidades, desde que devidamente comprovado.

Art. 10 - Nas Escolas onde funcionarem laboratórios será lotado 01 (um) professor por turno, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, com as vantagens do magistério, após suprida a disponibilidade de regência de classe da Unidade.

Parágrafo Único - Cada professor só poderá assumir 100 (cem) horas mensais em Laboratório.

Art. 11 - Nas Unidades Escolares que mantiverem habilitação técnica em Enfermagem, será lotado 01 (um) professor supervisor de estágio, por disciplina profissionalizante, com a carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais, para atender a turmas de, em média, 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 12 - Nas Unidades Escolares que mantiverem habilitação técnica em Patologia Clínica, bem como em Processamento de Dados, Edificações, Eletrônica, Mecânica, Agropecuária, Agroindústria e em Técnico-Florestal, será lotado 01 (um) professor supervisor de estágio, por turma com carga horária de 125 (cento e vinte e cinco) horas mensais, para atender a turmas de, em média, 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 13 - Nas turmas do Curso de Magistério, excetuando-se as do Sistema de Organização Modular de Ensino (SOME), o professor de Prática de Ensino perceberá 80 (oitenta) horas de trabalho de campo, mesmo que atenda a regência de classe de mais de 01 (uma) turma da referida disciplina.

Art. 14 - Nas Unidades Escolares onde funcionar o Convênio Vestibular com um mínimo de 05 (cinco) turmas, será lotado um professor/coordenador com carga horária de 100 (cem) horas mensais, sem vantagens do magistério.

Art. 15 - A lotação dos professores de Informática e Educação deverá ter prévia autorização do Departamento de Informática Educativa (DIED) e obedecerá aos seguintes critérios:

I - Para o exercício da função a que se refere este artigo, o professor deverá possuir qualificação em Informática Educativa.

II - Nas escolas onde existirem Laboratórios de Informática, serão lotados, no máximo, 02 (dois) professores por turno, com carga horária de 100 (cem) horas mensais.

III - No Centro de Informática e Educação/CIED, os professores serão lotados com a carga horária de até 200 (duzentas) horas mensais, em turmas compostas por 06 (seis) alunos, com carga horária mensal de 10 (dez) horas por turma.

IV - Os professores de Informática na Educação Especial serão lotados, no máximo de 15 (quinze), nas Unidades de Educação Especial (UEIES) e, no máximo de 02 (dois), na ERC "Felipe Smaldone", com carga horária de até 200 (duzentas) horas mensais, em turmas compostas de 02 (dois) a 04 (quatro) alunos, com carga horária mensal de 10 (dez) horas por turma.

V - Para o exercício das funções a que se referem os incisos II, III e IV serão garantidas as vantagens do magistério.

Art. 16 - Os professores em regência de classe que se encontrarem extrapolando a carga horária estabelecida pelo Estatuto do Magistério, terão os seus vencimentos assegurados até o término do Calendário Escolar da Unidade.

Art. 17 - Aos professores que coordenarem ações técnico-pedagógicas nas URE's e Escolas Sede do Interior do Estado, nas áreas de Educação Especial, Educação Física, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Modular, Inspeção Escolar, bem como no Centro de Ensino Básico/CEB e Educação Infantil, será concedida a carga horária de até 200 (duzentas) horas mensais, sem vantagens do magistério, enquanto permanecerem no exercício da atividade, observado o Art. 3º § 1º desta Portaria.

§ 1º - Os servidores de que trata este artigo serão lotados, obrigatoriamente, nas Escolas Sede; e nos municípios que sediarem URE's, serão lotados na Escola designada pela Direção da respectiva Unidade Regional de Educação.

§ 2º - Considerada a metodologia do Centro de Ensino Básico/CEB, Educação Infantil e Educação Especial, o coordenador deverá ter qualificação específica nas respectivas metodologias, devidamente comprovada.

§ 3º - A lotação dos coordenadores de que trata este artigo será efetivada desde que possuam habilitação a nível de 3º grau, completo ou cursando, devidamente comprovada e mediante autorização da Diretoria de Ensino, não sendo expedido, sob qualquer hipótese, ato de designação.

§ 4º - No caso da Educação Especial, por se tratar de área específica, quando no município não houver profissional que atenda aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º deste artigo, será lotado 01 (um) professor com Estudos Adicionais, com uma carga horária de 100 (cem) horas mensais, sem vantagens do magistério.

Art. 18 - Para o desenvolvimento de todas as ações técnico-pedagógicas de que trata o artigo 17 desta portaria, será lotado um coordenador, obedecendo os seguintes critérios:

I - Educação Especial:

Quando o município atender a um mínimo de 30 (trinta) alunos e mais de 02 (duas) categorias de portadores de necessidades especiais;

II - Educação Física:

Quando no município funcionar o mínimo de 10 (dez) Unidades Escolares com essa disciplina.

III - Educação de Jovens e Adultos:

Quando no município for desenvolvido mais de um programa de Ensino Supletivo.

#### IV - Ensino Fundamental:

Quando no município funcionar o mínimo de 03 (três) Unidades Escolares com Ensino Fundamental.

#### V - Ensino Médio:

Quando no Município funcionar o mínimo de 03 (três) Unidades Escolares com Ensino Médio.

#### VI - SOME:

Quando no município forem atendidas, no mínimo, 05 (cinco) localidades;

#### VII - Inspeção Escolar:

Quando no município houver técnico ou professor treinado pelo DIDE, para prestar assessoramento técnico nos municípios adjacentes;

#### VIII - Centro de Ensino Básico/CEB:

Quando no município funcionar o mínimo de 15 (quinze) turmas com esta metodologia.

#### IX - Educação Infantil:

Quando no município funcionar o mínimo de 10 (dez) Unidades Escolares com Educação Infantil.

Art. 19 - Para a lotação dos servidores que irão desempenhar suas funções na Educação de Jovens e Adultos (Supletivo), serão obedecidos os seguintes critérios:

I - Nas UES (Unidade de Ensino Supletivo), considerando a metodologia desse ensino, será lotado um Orientador de Aprendizagem para cada disciplina e turno, com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, com vantagens do magistério, para atender a uma clientela de, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) alunos.

II - No Telecurso 2000, bem como nos Cursos Preparatórios para Exames, o professor será lotado de acordo com a carga horária da disciplina, com vantagens do magistério, para atender a um mínimo de 50 (cinquenta) alunos, por turma.

III - No projeto Um Salto para o Futuro, será lotado 01 (um) professor por município, com carga horária de 75 (setenta e cinco) horas mensais, com vantagens do Magistério, para atender a uma clientela de no mínimo 35 (trinta e cinco) participantes.

Parágrafo Único - A lotação dos servidores a que se refere este artigo, deverá ser analisada pelo DESU e autorizada pela DEN/DRH.

Art. 20 - No Sistema de Organização Modular de Ensino/SOME, o professor será lotado com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais efetivas, observando o estabelecido no Art. 3º § 1º desta Portaria.

Parágrafo Único - Cumprida a carga horária da disciplina, a carga horária excedente será destinada às atividades pedagógicas de acordo com proposta formulada e supervisionada pela coordenação do SOME.

Art. 21 - Nas Unidades Escolares e URE's que sediarem o Projeto "Videomestre", será lotado 01 (um) professor, a nível de magistério, com carga horária de 100 (cem) horas mensais por turno, sem as vantagens do magistério, sendo permitido o funcionamento apenas no 1º e 3º turnos em cada Unidade.

Art. 22 - Nos municípios que sediarem NTE's (Núcleos de Tecnologia Educacional), serão lotados até 06 (seis) professores de Informática Educativa com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, com vantagens do magistério.

Art. 23 - Será lotado um coordenador para cada habilitação profissionalizante ofertada pela Escola Técnica Estadual do Pará/ ETEPA, bem como para Enfermagem, Patologia Clínica e Processamento de Dados, com carga horária de 100 (cem) horas mensais, sem as vantagens do magistério.

Art. 24 - Os professores responsáveis pela coordenação do Projeto de Receducação Psicomotora, Projeto de Integração Escola Comunidade/ PIEC e Projeto Polos Esportivos, serão lotados com uma carga horária de até 200 (duzentas) horas mensais, sem vantagens do magistério.

Parágrafo Único - Os professores de que trata este artigo, serão lotados no Departamento de Atividades Físicas/DEAF, observado o Art. 3º § 1º desta Portaria.

Art. 25 - A lotação de Diretores e Vice-Diretores de Unidades Escolares obedecerá aos seguintes critérios:

#### I - Diretor de Unidade Escolar:

a) 01 (um), para cada Unidade Escolar com mais de 300 (trezentos) alunos;

b) 01 (um), para cada Unidade Educacional de Ensino Especial, com um mínimo de 70 (setenta) alunos;

c) 01 (um), para cada Escola Técnica Profissionalizante;

#### II - Vice-Diretor:

a) 01 (um), para Unidades que mantenham de 600 (seiscentos) a 1.000 (mil) alunos, desde que a escola funcione em mais de 01 (um) turno;

b) 02 (dois), para Unidades que mantenham de 1.001 (mil e um) a 2.000 (dois mil) alunos, em 02 (dois) ou mais turnos;

c) 03 (três), para Unidades que mantenham mais de 2.000 (dois mil) alunos em 02 (dois) ou mais turnos;

d) 01 (um), para cada Escola Técnica Profissionalizante não enquadrada nas alíneas "a)", "b)" e "c)" deste inciso, desde que mantenha o mínimo de 80 (oitenta) alunos;

e) 01 (um), para cada Unidade Especializada (UEES), com o mínimo de 70 (setenta) alunos, funcionando em 03 (três) turnos;

f) 01 (um), para Unidades com mais de 1.000 (mil) alunos, que funcionem apenas em 01 (um) turno;

§ 1º - Aos ocupantes de 02 (dois) cargos, 01 (um) de Técnico e outro de Professor, a designação para a função de Direção ou Vice-Direção será efetivada no cargo de Técnico, respeitando-se o Art. 4º desta Portaria.

§ 2º - Para o interior do Estado, exceto os municípios de Ananindeua e Marituba, desde que comprovada a carência de pessoal habilitado, será garantido o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor atendendo a

seguinte ordem de prioridade:

I - Licenciatura Plena, para Escolas de Ensino Fundamental e Médio;

II - Licenciatura Curta para Escolas de Ensino Fundamental e Médio;

III - Cursos Superiores não correspondentes a Licenciaturas, para Escolas de Ensino Fundamental e Médio;

IV - Estudos Adicionais para Escolas de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental;

V - Magistério para Escolas de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental.

§ 3º - A carga horária de trabalho dos ocupantes da função de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares será de 200 (duzentas) horas mensais, se professor, enquanto permanecer no exercício da função.

§ 4º - Aos professores dispensados da função de Diretor, Vice-Diretor e Secretário de Unidades Escolares ou URE's serão garantidas 100 (cem) horas mensais, sem vantagens do magistério, até o término do período letivo, independente da carga horária exercida em sala de aula no ato da dispensa, desde que não haja disponibilidade de carga horária em regência de classe ou vaga no quadro técnico das Escolas para relotação, respeitando-se a habilitação dos mesmos.

Art. 26 - A lotação de Secretário de Unidade Escolar obedecerá aos seguintes critérios:

a) 01 (um) para cada Unidade Escolar com mais de 300 (trezentos) alunos;

b) 01 (um) para cada Escola Técnica Profissionalizante;

c) 01 (um) para cada Unidade Educacional de Ensino Especial.

Art. 27 - O professor designado para a função de Secretário de Unidade Escolar e URE será lotado com uma carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais enquanto permanecer no exercício da função.

Art. 28 - O servidor enquanto estiver na função de Diretor, Vice-Diretor e Secretário de Unidade Escolar ou URE, não poderá sob qualquer hipótese, ser designado para exercer outra função de chefia, mesmo que ocupante de 02 (dois) cargos.

Art. 29 - Nas localidades de Outeiro, Cotijuba, Distrito de Icoaraci e Mosqueiro, assim como nos Municípios do Interior do Estado, quando não houver profissionais habilitados, o Diretor, Vice-Diretor e Secretário de Escolas poderão assumir regência de turma na mesma Unidade Escolar, desde que previamente autorizados pela Diretoria de Ensino, respeitando-se o disposto no Art. 3º § 1º e, Art. 4º desta Portaria.

Art. 30 - Na Unidade Escolar onde funcionar o Ensino Regular e/ou Supletivo, com o número inferior a 300 (trezentos) alunos, será designado um professor para responder pelas atividades administrativas e pedagógicas da Escola.

§ 1º - Ao professor responsável, será concedida uma carga horária de 100 (cem) horas mensais pelo exercício da atividade, sendo-lhe facultado a regência de classe.

§ 2º - Nas Unidades Escolares com número superior a 150 (cento e cinquenta) alunos, que funcionem em mais de 01 (um) turno, o professor responsável poderá ser lotado com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, enquanto permanecer na atividade.

§ 3º - Nas Unidades Educacionais de Ensino Especial, com um número inferior a 70 (setenta) alunos, será lotado 01 (um) professor responsável, obedecendo o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

Art. 31 - A lotação de Especialistas em Educação nas Unidades Escolares, obedecerá aos seguintes critérios:

#### I - Orientador Educacional (base - n° de alunos)

a) 01 (um), para Unidades que mantenham de 100 (cem) a 800 (oitocentos) alunos;

b) 02 (dois), para Unidades que mantenham de 801 (oitocentos e um) a 1.500 (hum mil e quinhentos) alunos;

c) 03 (três), para Unidades que mantenham de 1.501 (Hum mil quinhentos e um) a 2.200 (dois mil e duzentos) alunos;

d) 04 (quatro), para Unidades que mantenham de 2.201 (dois mil, duzentos e um) a 2.900 (dois mil e novecentos) alunos;

e) 05 (cinco), para Unidades que mantenham acima de 2.900 (dois mil e novecentos) alunos;

f) 01 (um), para cada Unidade Educacional de Ensino Especial.

#### II - Supervisor Escolar (base - oferta total da carga horária de docentes):

a) de 1.700 a 4.400 h/docente = 01 (um) supervisor;

b) de 4.401 a 7.040 h/docente = 02 (dois) supervisores;

c) de 7.041 a 9.680 h/docente = 03 (três) supervisores;

d) de 9.681 a 12.320 h/docente = 04 (quatro) supervisores;

e) acima de 12.320 h/docente = 05 (cinco) supervisores;

f) 01 (um), para cada Unidade Educacional de Ensino Especial;

§ 1º - Nas Escolas Sede serão lotados adicionalmente 02 (dois) pedagogos, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, para prestar assistência técnico-pedagógicas às Unidades Escolares que não se enquadrem nos incisos I e II deste artigo.

§ 2º - Ao professor na função de Supervisor Escolar ou de Orientador Educacional será exigida a habilitação específica para o exercício da função.

§ 3º - O professor exercendo atividade de Orientação ou Supervisão, será lotado com 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sem vantagens do magistério, enquanto permanecer no exercício da atividade, desde que respeitado o artigo 4º desta Portaria.

Art. 33º - A lotação dos servidores do Programa de Alimentação Escolar, na capital e no interior do Estado, deverá ser autorizada pela Diretoria de Assistência ao Estudante (DAE) e obedecerá aos seguintes critérios:

#### I - Supervisor de Merenda:

- 02 (dois) no máximo, nos municípios que sediarem URE ou Escola Sede, com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, se professor, sem vantagens do magistério;

#### II - Orientador de Merenda:

- 01 (um) para cada Unidade Escolar com matrícula superior a 500

(quinhentos) alunos, com a carga horária de 100 (cem) horas, se professor, sem vantagens do magistério.

Parágrafo Único - Para o exercício das funções de que trata os incisos I e II será exigida escolaridade a nível de 2º Grau completo.

Art. 34º - A lotação de servidores nas atividades de Apoio/Administrativo obedecerá aos seguintes critérios:

#### I - Regente para Biblioteca/Sala de Leitura:

- 01 (um) professor por turno, desde que seja readaptado, respeitando-se a jornada de trabalho em que o mesmo estiver incluído.

#### II - Agente Administrativo:

a) 01 (um), para no mínimo 07 (sete) e no máximo 12 (doze) turmas, de 1ª a 4ª séries ou equivalentes;

b) 01 (um), para no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) turmas, de 5ª a 8ª séries ou equivalentes;

c) 01 (um), para no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) turmas, de 2º grau ou equivalente;

d) 01 (um), para cada turno, em Unidades Educacionais de Ensino Especial;

e) 01 (um), além do previsto nas alíneas acima, para atuar no arquivo, das Unidades Escolares com mais de 1.000 (mil) alunos;

f) 01 (um), além dos previstos nas alíneas acima, para atuar nas Escolas Sede;

g) 01 (um), para as Unidades Escolares que funcionem com mais de 02 (duas) e menos de 07 (sete) turmas, não enquadradas nas alíneas acima;

#### III - Escrevente Datilógrafo:

a) 01 (um), para Unidades Escolares de 04 (quatro) a 08 (oito) salas de aula;

b) 02 (dois), para Unidades Escolares de 09 (nove) a 16 (dezesseis) salas de aula;

c) 03 (três), para Unidades Escolares com mais de 16 (dezesseis) salas de aula;

d) 01 (um), além do previsto nas alíneas a, b e c para as Unidades Escolares que ofereçam preparação para vestibular;

e) 02 (dois), além do previsto nas alíneas a, b e c, para as Escolas sediadas em Belém, responsáveis pela escrituração escolar dos alunos do Sistema de Organização Modular de Ensino de 1º e 2º graus - SOME;

f) 01 (um), além do previsto nas alíneas a, b e c, para atuar nas Escolas Sede;

#### IV - Inspetor de Aluno (cargo em extinção):

- Será lotado, desde que exista na Unidade Escolar ocupante do referido cargo;

#### V - Servente:

a) 01 (um), para cada 10 (dez) dependências, obedecidos aos turnos de funcionamento da Escola;

b) 01 (um), para as Unidades com mais de 03 (três) e menos de 10 (dez) dependências, independente do turno de funcionamento;

c) 01 (um), para cada turma de portadores de condutas típicas, além do previsto nas alíneas acima;

#### VI - Merendeira

a) 01 (uma) por turno, para Escolas com 04 (quatro) a 08 (oito) turmas do Ensino Fundamental em cada turno;

b) 02 (duas) por turno, para Escolas com 09 (nove) a 16 (dezesseis) turmas do Ensino Fundamental em cada turno;

c) 03 (três) por turno, para Escolas com mais de 16 turmas do Ensino Fundamental em cada turno;

#### VII - Vigia

a) 02 (dois) para Unidades de pequeno porte;

b) 04 (quatro) para Unidades de médio porte;

c) 06 (seis) para Unidades de grande porte.

Art. 34 - A remoção de uma Unidade para outra desta Secretaria, quando a pedido do servidor, só será concedida uma vez ao ano, exceto nos casos previstos em Lei.

§ 1º - Aos servidores contratados em regime de serviços temporários ou que estejam cumprindo estágio probatório, não será concedido remoção.

§ 2º - A remoção do servidor do magistério, do interior do Estado para a Capital, ficará condicionada à comprovação da habilitação exigida para o grau correspondente, atendida a conveniência da administração.

Art. 35 - Os servidores com processo de aposentadoria em tramitação, decorrido prazo legal, poderão afastar-se de suas atividades, sendo relacionados no quadro Administrativo - Técnico - Pedagógico e Apoio da Unidade, permanecendo na folha de frequência até a publicação do ato de aposentadoria.

Parágrafo Único - Aos professores aguardando aposentadoria serão garantidas as vantagens do magistério, na carga horária que estiverem em atividade docente no ato do afastamento.

Art. 36 - Os servidores readaptados de função em caráter definitivo ou temporário, serão lotados sem prejuízo de sua carga horária.

Art. 37 - Os servidores cedidos a outros Órgãos e os de Licença para Aprimoramento Profissional, por um período superior a 06 (seis) meses, serão lotados no DAPE, URE's ou Escolas Sede, sem as vantagens do magistério, respeitando-se a jornada de trabalho de 100 (cem), 150 (cento e cinquenta) ou 200 (duzentas) horas mensais em que estiverem inseridos.

Art. 38 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH) e Diretoria de Ensino (DEN) e levados à consideração do titular da SEDUC para decisão final.

Art. 39 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de fevereiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOURIFEIRO

Secretário de Estado de Educação.

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Anexo da PORTARIA Nº 113/98-GS

1- Para classificação do porte das Unidades Escolares:

1- Unidade de Micro Porte - aquelas que possuírem até 05 (cinco) dependências.

2- Unidade de Pequeno Porte - aquelas que possuírem de 06 (seis) a 20 (vinte) dependências.

3- Unidade de Médio Porte - aquelas que possuírem de 21 (vinte e uma) a 30 (trinta) dependências.

4- Unidade de Grande Porte - aquelas que possuírem acima de 30 (trinta) dependências.

II - Caracteriza-se dependências como:

1- O espaço destinado as atividades da Unidade Escolar segundo os grupos funcionais: Ensino Aprendizagem, Administração, Complementação e Extensão, como segue:

a) Ensino Aprendizagem: Sala de aula

Laboratório

Sala de vídeo

b) Administração: Diretoria

Secretaria

Arquivo

Almoxarifado

Sala de Professores

Biblioteca

Sala de Serviços Técnicos

Auditório

Banheiro

c) Complementação e Extensão: Recreio Coberto

Refeitório

Depósito de Merenda

Cozinha

Área de Serviço

Sala de Educação Física

Sala de Saúde

Depósito de Material Esportivo

Banheiro

Quadra Coberta

2 - Para efeito de qualificação de banheiros, considera-se a proporção de 01 (um) banheiro para cada 05 (cinco) pontos (sanitário, chuveiro e mictório), existentes na escola nos diversos grupos funcionais.

PORTARIA Nº 115/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 159875/97-E.E. de 1º e 2º Grau "Plínio Pinheiro".

RESOLVE:

01- Tornar sem efeito a Portaria nº 766/97-GS, de 21.11.97

02- Designar as servidoras ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregadas de apurarem os fatos relatados no referido processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 05 de fevereiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 116/98-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 110739/96-Marabá.

RESOLVE:

01- Tornar sem efeito a Portaria nº 675/97-GS, de 10.10.97

02- Designar as servidoras ROSÂNGELA WANZELLER SIQUEIRA e LEONOR NAZARETH MELO CORREIA, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, encarregadas de apurarem os fatos relatados no referido processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, 05 de fevereiro de 1998.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO

Secretário de Estado de Educação

REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Publicado no D.O.E. Nº 28.650 do dia 06.02.98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 137/97-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/ SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Os partícipes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio original, por mais 60 dias, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 30.01 até 31.03.98.

DATA DA ASSINATURA: 30.01.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

REPUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Publicado no D.O.E. Nº 28.650 do dia 06.02.98

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 276/97-SEDUC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 28.01 até 27.02.98.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

TORNAR SEM EFEITO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/96-SEDUC/VALE REFEIÇÃO LTDA.

Publicado no D.O.E. Nº 28.630 do dia 09.01.98.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 287/97-SEDUC.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA DÁBLIOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: considerando o conteúdo do processo nº 5111/98, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de substituir a Sardinha ao molho de tomate, por Sardinha em óleo comestível, marca ISABEL, de procedência Equatoriana, no quantitativo de 12.487,20, acrescido de mais 682,20 Kg, a título de reposição, a um custo de R\$-4,21 (Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), o quilograma do produto.

DATA DA ASSINATURA: 05.02.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/97-SEDUC.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/97-CPL/SEDUC.

PARTES: SEDUC/FIRMA BRUNEL COMERCIAL LTDA.

DO OBJETO: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente instrumento, com objetivo de prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato original, por conveniência administrativa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 30 dias úteis, a contar da data sua assinatura.

VIGÊNCIA: 06.02. até 23.03.98.

DATA DA ASSINATURA: 06.02.98.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drº ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretária de Educação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/98

FIRMA(VENCEDORA): WALDECI R. S. PEREIRA - BRIEVES

FIRMA(VENCEDORA): BOM SUCESSO - CHAVES

FIRMA(VENCEDORA): COM. RIO TEJO - SALVATERRA E

SOURE

FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS - SANTA CRUZ DO

ARARI

PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/98

FIRMA(VENCEDORA): W. J. PEREIRA

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 004/98

FIRMA(VENCEDORA): MOTOFER MOTORES

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: WALTER BERNARDO CARDOSO DA CRUZ

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/98

FIRMA(VENCEDORA): PROMÁQUINAS LTDA.

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/98

FIRMA(VENCEDORA): CARMO INDUSTRIA E COM.LTDA

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: ROSILENE FABIANA PINHEIRO

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 008/98

FIRMA(VENCEDORA): MOTOFER MOTORES

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: MARIA CELESTE ALVES LIMA

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/98

FIRMA(VENCEDORA): CARMO INDUSTRIA E COM.LTDA

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: JACIRENE MORAES FONSECA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.02.98

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/98

FIRMA(VENCEDORA): WILSON JOSÉ PEREIRA

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.02.98

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/98

FIRMA(VENCEDORA): WILSON JOSÉ PEREIRA

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: VERA LÚCIA BRAGA BRASIL

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.02.98

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/98

FIRMA(VENCEDORA): M.S.L. MARTINS IND.COM.E EXP.

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: ANTONIO DA SILVA MIRANDA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.02.98

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 008/98

FIRMA(VENCEDORA): M.S.L. MARTINS IND.COM.E EXP.

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: ANA MARIA BRITO FALCÃO COSTA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.02.98

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 009/98

FIRMA(VENCEDORA): WILSON JOSÉ PEREIRA.

ITEM: ÚNICO - (CARTEIRA TIPO UNIVERSITÁRIA)

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR NASCIMENTO FEIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06.02.98

Belém, 06 de fevereiro de 1998.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

RETIFICAR

PORTARIA Nº 0053-B/98 DE 29.01.98

NOME: JOSÉ ROSEMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS

MATR: 0362077/010

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/BRC CELINA HERMES/STº IZABEL

DO PA.

RETIFICAR NA PORTARIA Nº 363/96 DE 25.10.96, DE LICENÇA

SAÚDE, O PERÍODO DE 14.08.96 A 12.09.96 (30) DIAS PARA

13.08.96 A 12.09.96 (31) DIAS.

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 0054-B/98 DE 27.01.98

NOME: JOSÉ ROSEMIRO DE OLIVEIRA CAMPOS  
MATRÍCULA: 0362077/010  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC CELINA HERMES/STº IZABEL DO PA.  
T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 334/96 DE 23.08.96, QUE CONCEDEU (05) DIAS DE LICENÇA SAÚDE, NO PERÍODO DE 13.08.96 A 17.08.96.

PORTARIA Nº 065-B/98 DE 02.02.98  
NOME: ALVARO JORGE DE SENA ANDRADE  
MATRÍCULA: 5114217/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF-D/EE VISC SOUZA FRANCO/BELÉM  
T/S/EFEITO A PORT Nº 101-B/97 DE 14.04.97 QUE FORMALIZOU A AUTORIZAÇÃO DE LIBERAÇÃO SOMENTE NO 3º TURNO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIA LITERÁRIA NA UFPA NO PERÍODO DE 03.03.97 A 31.12.97

**DESIGNAR**  
PORTARIA Nº 1032/98 DE 05.02.98  
NOME: JURANDYR DO ROSÁRIO VARELA  
MATRÍCULA: 0274259/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-3/EE JUDITH GOMES LEITÃO/MARABÁ  
NÍVEL: GD (DIRETOR)  
PERÍODO: A PARTIR DE 05.02.98, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

**DISPENSAR**  
PORTARIA Nº 0904/98 DE 02.02.98  
NOME: NILTON GABRIEL DA COSTA MACEDO  
MATRÍCULA: 5561396/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/LOTAÇÃO PROVISÓRIA/BELÉM  
MOTIVO: POR ABANDONO DE EMPREGO  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 14.03.97

PORTARIA Nº 0939/98 DE 03.02.98  
NOME: WALDIR DA CRUZ RODRIGUES  
MATRÍCULA: 5615232/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 4º URE/MARABÁ  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº 0940/98 DE 03.02.98  
NOME: ADÃO ALVES DA SILVA  
MATRÍCULA: 6308473/011  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº 0941/98 DE 03.02.98  
NOME: CELENE CARNEIRO COELHO  
MATRÍCULA: 5269822/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ACY BARROS PEREIRA/MARABÁ  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº 0942/98 DE 03.02.98  
NOME: MARIA SILVA COSTA  
MATRÍCULA: 5530849/011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. BETEL/S DOMINGOS DO ARAGUAIA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº 0896/98 DE 02.02.98  
NOME: RUDINELSON ANTONIO MATOS FERREIRA  
MATRÍCULA: 5504830/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ 3º URE/ABAETETUBA  
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.10.97

**DISPENSA DE FUNÇÃO**  
PORTARIA Nº 0958/98 DE 03.02.98  
NOME: FRANCISCA FERREIRA SENA  
MATRÍCULA: 0449083/010  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/EE SANTOS DUMONT/BELÉM  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 0966/98 DE 04.02.98  
NOME: MARIA ISABEL COSTA PEREIRA  
MATRÍCULA: 0521175/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-1/EE MARIA DE NAZARÉ CEZAR PINHEIRO/BRAGANÇA  
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)

**LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**  
PORTARIA Nº 0823/98 DE 04.02.98  
NOME: ARIOSVALDO CORDEIRO SOARES  
MATRÍCULA: 0531898/022  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/ERC CARLOS DRUMONT DE ANDRADE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 31.08.97 A 31.08.99 (02 ANOS)

**AUTORIAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)**  
PORTARIA Nº 0964/98 DE 04.02.98

NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO PEREIRA  
MATRÍCULA: 5054931/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD-2/UT EDUC. ESPECIAL/ABAETETUBA  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO RELIGIOSA A NÍVEL DE LICENCIATURA PLENA LOCAL: ARQUIDIOCESE DE BELÉM  
PERÍODO: 05.01.98 A 27.02.98

PORTARIA Nº 0949/98 DE 03.02.98  
NOME: ANA LÚCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0237493/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3/EE PE SATIRO/S MIGUEL DO GAUAMÁ  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS LOCAL: UFPA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
PERÍODO: 05.01.98 A 27.02.98

PORTARIA Nº 0950/98 DE 03.02.98  
NOME: MARIA GORETE CARVALHO DOS REIS  
MATRÍCULA: 0257354/012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PE SATIRO/S MIGUEL DO GUAMÁ  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM HISTÓRIA LOCAL: UFPA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
PERÍODO: 05.01.98 A 27.02.98

PORTARIA Nº 0951/98 DE 03.02.98  
NOME: ZILMA DE NAZARÉ OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5686857/017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PE SATIRO/S MIGUEL DO GUAMÁ  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PARTICIPAR DO CURSO DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS LOCAL: UFPA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL  
PERÍODO: 05.01.98 A 27.02.98

**PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)**  
PORTARIA Nº 0965/98 DE 04.02.98  
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO  
MATRÍCULA: 5054958/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4/ERC SÃO FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA  
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ESN. SUP. NÍVEL DE POS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
LOCAL: UFPA - CAMPUS ABAETETUBA  
PERÍODO: 12.11.97 A 28.04.98

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 01.06.95

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:  
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e MARIA DE LOURDES NOBRE SOUZA, cargo Professor, lotado no município de REDENÇÃO, publicado em D.O. nº 27981 DE 09.06.95.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 02.02.98

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 26.06.95

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:  
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e MARTA DA SILVA ROLIM, cargo Professor, lotado no município de IRITUIA, publicado em D.O. nº 27.994 DE 29.06.95.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 02.02.98.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 20.12.95

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:  
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA, cargo Professor, lotado no município de MARAPANIM, publicado em D.O. nº 28.115 DE 21.12.95.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 02.02.98

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 07.10.97

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, consi-

derando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:  
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e ALZIANE DA SILVA COSTA, cargo Professor, lotado no município de RURÓPOLIS, publicado em D.O. nº 28.570 DE 15.10.97.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 03.02.98.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
ADMISSÃO: 01.06.95

A Secretaria de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX item 9.2, letra "a" do contrato administrativo. Resolve:  
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e IVETE DE MELO PINHEIRO, cargo Professor, lotado no município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, publicado em D.O. nº 27.981 DE 09.06.95.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, em 05.02.98.



**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC**  
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

Portaria nº 0179 de 04.02.98 - Memº nº 08/97/Grupo Navega/SIAFEM de 04.11.97.

DESIGNAR, os servidores LAURA ADÉLIA SARGES FERREIRA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 0013471-010, WALDEOLOUR FERREIRA PEREIRA, Técnico, Matrícula nº 2008513-023 e EDNA AMOEDO CALUMBY, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3251217-018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

Portaria nº 0191 de 04.02.98 - Processo nº 174.703/97/SEFA.  
DESIGNAR, os servidores MARIVALDO PALHA PALHETA, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 0013927-019, MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 5155339-015 e AILENE MARIA ANTONY CUNHA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 2007592-022, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

Portaria nº 0205 de 04.02.98 - Documento datado de 28.08.97 da DFI.  
DESIGNAR, os servidores JOSÉ DA CONCEIÇÃO MORAES DE ALBUQUERQUE, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 0715182-021, ANTÔNIO NATALINO NUNES FARIAS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5086469-025 e PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, Matrícula nº 0715700-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

**COMISSÃO DISCIPLINAR**

Portaria nº 0172 de 28.01.98 - Protocolo nº 4.754 de 14.01.98.  
DESIGNAR, os servidores SÉRGIO OTÁVIO CONTENTE FERNANDES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº 5570301-015, VICTOR SÉRGIO MARTINS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5106257-014 e ELCIAS OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, Matrícula nº 5188245-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no documento supra citado.

**DISPENSA DE CHEFIA**

Portaria nº 0222 de 05.02.98 - Protocolo nº 12.536 de 29.01.98  
Nome do servidor: Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 5132371-011  
Função/Lotação: Chefe da Seção de Programação e Apoio à Fiscalização da 15ª Região Fiscal  
Tipo de FG: Símbolo FG-2

**REMOÇÃO**

Portaria nº 0221 de 05.02.98 - Protocolo nº 12.536 de 29.01.98  
Nome do servidor: Regina Lúcia do Espírito Santo Monteiro  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 5132371-011  
Lotação: Diretoria de Programação Financeira  
Local de Remoção: 15ª Região Fiscal  
Motivo: A pedido.

Portaria nº 0219 de 05.02.98 - Protocolo nº 10.956 de 26.01.98  
Nome do servidor: Paulo Rodrigues Veras  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5596220-010  
Lotação: 2ª R.F.  
Local de Remoção: Coord. de Procedimentos Fiscais/DFI  
Motivo: A pedido.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.651

# DIÁRIO OFICIAL

0189

CADERNO 2

Belém, Segunda-feira,  
09 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 292-5720

Portaria nº 0218 de 05.02.98-Protocolo nº 181.083 de 22.12.97  
Nome do servidor: José Afonso Duarte Pinto  
Cargo: Técnico  
Matrícula: 3246728-018  
Lotação: 8ª R.F.  
Local de Remoção: 7ª R.F.  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0217 de 05.02.98-Protocolo nº 9.728 de 23.01.98  
Nome do servidor: Jurez do Couto Pastana  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Matrícula: 0026115-011  
Lotação: 3ª R.F.  
Local de Remoção: Inspeção Fazendária do Itinga  
Motivo: A pedido

Portaria nº 0216 de 05.02.98-Protocolo nº 9.192 de 22.01.98  
Nome do servidor: João Batista Farias de Lima  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 3248461-015  
Lotação: 7ª R.F.  
Local de Remoção: 13ª R.F.  
Motivo: A pedido

### ANULAR

Portaria nº 0215 de 05.02.98-Protocolo nº 1.666/96/ de 05.03.96, e, Despacho da Consultoria Jurídica datado de 15.01.98.  
ANULAR, a Portaria nº 1.259 de 18.12.95, publicada no DOE nº 28.114 de 20.12.95, que impôs Pena Disciplinar ao servidor JOSÉ RICARDO DE MORAES, Motorista, Matrícula nº 5084970-016, retroagindo seus efeitos à data da publicação da referida Portaria.

### EXCLUIR GRAT. DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 0214 de 05.02.98-Protocolo nº 00225 de 05.01.98 (Memº nº 001/98/DCCI de 05.01.98).  
EXCLUIR, a partir de 19.01.98, a servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, Contador, Matrícula nº 5620503-010, lotada na Coordenadoria de Contabilidade/DCCI, da Portaria nº 2.501 de 07.06.96, publicada no DOE nº 28.231 de 11.06.96.

Portaria nº 0213 de 05.02.98-Protocolo nº 00225 de 05.01.98 (Memº nº 001/98/DCCI de 05.01.98).  
EXCLUIR, a partir de 19.01.98, a servidora HELENA MARIA ROCHA COELHO, Contador, Matrícula nº 0305294-023, lotada na Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCCI, da Portaria nº 709 de 17.02.97, publicada no DOE nº 28.405 de 19.02.97.

Portaria nº 0210 de 05.02.98-Protocolo nº 4.532 DE 02.06.97.  
EXCLUIR, o servidor OLIVAR DA SILVA MELO, Motorista, Matrícula nº 5149436-013, lotado na Seção de Viaturas / DITRA/DOP/DAD, da Portaria nº 1.128 de 28.07.95, publicada no DOE nº 28.021 de 07.08.95, a partir de 21.01.98.

### GRAT. T. INTEGRAL

Portaria nº 0211 de 05.02.98-Memº nº 004/98/DEOP-DAD de 27.01.98.  
AUTORIZAR, a partir de 01.02.98, à servidora GRACIETE FERREIRA SANTOS, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 3251128-016, lotada na Divisão de Serviços Gerais/DEOP/DAD, a perceber a Gratificação de Tempo Integral, de acordo com o Art. 137, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, regulamentada através dos Decretos nºs. 2.538 e 2.608/94.

### TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 0220 de 05.02.98.  
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 0125 de 23.01.98, publicada no DOE nº 28.645 de 30.01.98, que removeu, a pedido, o servidor ALVARO CASTRO BRAGA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 0053066-012, da 7ª para a 3ª Região Fiscal.

### AFASTAR

Portaria nº 0212 de 05.02.98-Ofício nº 127/97/GIF de 23.12.97  
AFASTAR, o servidor CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA FROES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº 5128960-014, lotado na Inspeção Fazendária do Itinga, do exercício do Cargo, com fundamento no Artigo 203, da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

### DESIGNAÇÃO DE CHEFIA

Portaria nº 209 de 05.02.98-Protocolo nº 8.545 de 21.01.98 (Ofício nº 019/98/GAB-DEL-1ª R.F. de 21.01.98).  
Nome do servidor: Mário Sérgio Matos Giusti  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 2056712-018  
Função/Lotação: Chefe da Seção de Preparo para Processamento da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 1ª Região Fiscal  
Tipo de FG: Símbolo FG-2

Portaria nº 208 de 05.02.98-Protocolo nº 8.545 de 21.01.98 (Ofício nº 019/98/GAB-DEL-1ª R.F. de 21.01.98).  
Nome do servidor: Cassiano José Rodrigues Alves  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 5096995-018  
Função/Lotação: Chefe do Posto Fiscal do Porto do Sal da 1ª Região Fiscal  
Tipo de FG: Símbolo FG-2



## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 294-9637

### DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública  
CIC: 013850706-68  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 225,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

PORTARIA Nº 002/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO  
Cargo: Motorista Policial  
CIC: 090066212-34  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 150,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

PORTARIA Nº 003/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO  
Cargo: Secretário do CONSEP  
CIC: 044640952-91  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 150,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

PORTARIA Nº 004/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO  
Cargo: Agente Administrativo  
CIC: 121127982-00  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 180,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

PORTARIA Nº 005/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998

Nome: LUCÍLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA  
Cargo: Assessora de Imprensa  
CIC: 093321972-53  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 180,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

PORTARIA Nº 006/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: ARIOSTO CARDOSO PAES JUNIOR  
Cargo: Coordenador de Informática  
CIC: 540878567-04  
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor RS 60,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Castanhal e Capanema - Grupos "A" e "B"  
Objetivo: à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 28.01.98

PORTARIA Nº 007/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública  
CIC: 013850706-68  
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor RS 50,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Terra Alta - Grupo A  
Objetivo: participar da 1ª Conferência de Direitos Humanos  
Período: 31.01.98

PORTARIA Nº 008/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR  
Cargo: Diretora de Relação com a sociedade Civil  
CIC: 048109102-53  
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor RS 40,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Terra Alta - Grupo A  
Objetivo: participar da 1ª Conferência de Direitos Humanos  
Período: 31.01.98

PORTARIA Nº 009/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: JOSÉ CUPERTINO LEAL  
Cargo: Motorista  
CIC: 098222402-87  
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor RS 30,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Terra Alta - Grupo A  
Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 31.01.98

PORTARIA Nº 010/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: ANA CELINA BENTES HAMOY  
Cargo: Conselheira  
CIC: 186679882-00  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 150,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

PORTARIA Nº 011/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: LEONIDAS CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR  
Cargo: Conselheiro  
CIC: 394592252-68  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 150,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

PORTARIA Nº 012/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998  
Nome: MARCELINO SILVA FREITAS  
Cargo: Conselheiro  
CIC: 145182362-20  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor RS 150,00  
Origem: Belém-Pará

Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

**PORTARIA Nº 013/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998**  
Nome: ROSA MARGA ROTHIE  
Cargo: Ouvidora  
CIC: 146407672-34  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 180,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Rondon do Pará - Grupo B  
Objetivo: à serviço do CONSEP (1ª Reunião Itinerante)  
Período: 02 a 04.02.98

**PORTARIA Nº 014/98-OD DE 26 DE JANEIRO DE 1998**  
Nome: ONÉIA DOURADO GOUVEIA  
Cargo: Consultora Jurídica  
CIC: 097032412-04  
Nº de Diárias: 07 (sete) - Valor R\$ 350,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: São Miguel Guamá, Irituia, Mãe do Rio, São Domingos do Capim, Ipixuna do Pará, Paragominas, Dom Elizeu e Rondon do Pará - Grupos "B".  
Objetivo: a serviço do Grupo Especial de Trabalho Sobre Assassinatos nos Campos/GIETAC.  
Período: 02 a 08.02.98.

**PORTARIA Nº 158/97-OD DE 10 DE OUTUBRO DE 1997**  
Nome: ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL  
Cargo: Escrivão de Polícia Civil  
CIC: 151614982-34  
Nº de Diárias: 09 (nove) - Valor R\$ 540,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Goianésia, Jacundá e Novo Repartimento - Grupo B  
Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 14 a 22.10.97

**PORTARIA Nº 168/97-OD DE 30 DE OUTUBRO DE 1997**  
Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO  
Cargo: Diretor do DIP  
CIC: 033272642-87  
Nº de Diárias: 10 (dez) - Valor R\$ 600,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Tailândia, Mojú, Abaetetuba - Grupo B  
Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 03 a 12.11.97

**PORTARIA Nº 169/97-OD DE 30 DE OUTUBRO DE 1997**  
Nome: ANAZILDO DE MORAES  
Cargo: Diretor do D.S.P.  
CIC: 036454442-20  
Nº de Diárias: 06 (seis) - Valor R\$ 780,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Teresina/PI - Grupo B  
Objetivo: participar da 5ª reunião do COMEN  
Período: 03 a 08.11.97

**PORTARIA Nº 170/97-OD DE 30 DE OUTUBRO DE 1997**  
Nome: SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ  
Cargo: Assessora  
CIC: 116145792-53  
Nº de Diárias: 06 (Seis) - Valor R\$ 780,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Tailândia, Mojú, Abaetetuba - Grupo B  
Objetivo: participar da 5ª reunião do COMEN  
Período: 03 a 08.11.97

**PORTARIA Nº 191/97-OD DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997**  
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Cargo: Secretário de Estado de Segurança Pública  
CIC: 013850706-68  
Nº de Diárias: 02 (duas) - Valor R\$ 150,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Bragança - Grupo B  
Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 15 a 16.12.97

**PORTARIA Nº 198/97-OD DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997**  
Nome: ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL  
Cargo: Escrivão de Polícia Civil  
CIC: 151614982-34  
Nº de Diárias: 03 (três) - Valor R\$ 170,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Mãe do Rio - Grupo B, Maracanã - Grupo A  
Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 16 a 18.12.97

**PORTARIA Nº 199/97-OD DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997**  
Nome: NILSON SANTOS DE OLIVEIRA  
Cargo: Agente de Portaria  
CIC: 042159152-87  
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 30,00

Origem: Belém-Pará  
Destino: Castanhal - Grupo A  
Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 18.12.97

**PORTARIA Nº 200/97-OD DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997**  
Nome: RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA  
Cargo: Agente Administrativo  
CIC: 109320702-72  
Nº de Diárias: 01 (uma) - Valor R\$ 30,00  
Origem: Belém-Pará  
Destino: Castanhal - Grupo A  
Objetivo: a serviço desta Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Período: 18.12.97

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

**PORTARIA Nº 015/98-OD - DE 29 DE JANEIRO DE 1998**  
Nome: NEUCI DE CASTRO MENEZES  
Matrícula: 0063851-017  
Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)  
Elementos de Despesas: Consumo - 349030  
Serviço - 349036 (Pessoa Física) e 349039 (Pesoa Jurídica)

**PORTARIA Nº 003/98-DA/SEGUP - DE 21.01.1998**  
Concedendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora LEA D'CONCEIÇÃO BATISTA BRABO, Escrivã do Interior, no período de 07.01 a 07.05.98.

**PORTARIA Nº 004/98/DA-SEGUP DE 28.01.1998**  
Concedendo 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 01.03.98 a 31.03.98, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Cargo	MAT.	ex
Julia Cristina G. Ferreira	Dat.	5393027-010	97
Ma. Elizabeth M. Moraes	Psic.	0001473-011	98
Ma. Benedita M. S. Rodrigues	A.Adm	0063800-018	96
Belarmira Fátima S. Pantoja	Adm	0055913-017	98
Reinaldo Xavier De Souza	A.Port.	5667542-015	98
Onéia Dourado Gouveia	C. Jur.	0180823-014	98
Cleonice Souza de Almeida	A.Port.	0064920-010	98
Dinair Santos da Silva	Serv.	5535387-018	98
Raimunda Clara Santos Lima	Ag. Adm	0057541-019	96

Bela. BELARMIRA PANTOJA  
Diretora do Departamento de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 004/98**  
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a JGS Engenharia, Comércio e Representação Ltda.  
OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos localizados no prédio da Seicom,  
VALOR MENSAL: R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349039  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura  
FORO: Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.  
DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 1998.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: CARLOS JEHÁ KAYATH, Secretário de Estado.

**FÉRIAS**  
**PORTARIA Nº 016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Euda Carneiro Pinheiro	97/98	02.03.98 a 31.03.98
Maristela Conceição dos Santos	97/98	02.03.98 a 31.03.98
Claudia Maria Paes Lima	97/98	02.03.98 a 31.03.98
Ivoneide da Costa Borges	97/98	09.03.98 a 07.04.98
Elizabeth Dreher Nunes Meira	97/98	03.03.98 a 01.04.98
Sirlayne de Jesus do Vale Furtado	97/98	02.03.98 a 31.03.98

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 04 de fevereiro de 1998.

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração



**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: Simão Robison de Oliveira Jalenc  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 001/98**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.  
Objeto: "Melhoria de Vias Urbanas".  
Vigência: Até 30 de março de 1998.  
Valor: R\$ 30.640,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 002/98**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Piria.  
Objeto: "Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água".  
Vigência: Até 30 de setembro de 1998.  
Valor: R\$ 177.063,00 (cento e setenta e sete mil e sessenta e três reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 003/98**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e as Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA.  
Objeto: "Implantação de Subestação em Parauapebas".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 792.310,00 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e dez reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 004/98**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.  
Objeto: "Drenagem da Avenida São Paulo".  
Vigência: Até 31 de março de 1998.  
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 005/98**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Marabá.  
Objeto: "Implantação de Rede de Distribuição Rural para Itainópolis".  
Vigência: Até 31 de julho de 1998.  
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 006/98**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Melgaço.  
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos  
**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 007/98**  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju.  
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 008/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Parauapebas.  
 Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".  
 Vigência: Até 30 de novembro de 1998.  
 Valor: R\$ 588.146,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 009/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pigarra.  
 Objeto: "Aquisição de um Grupo Gerador".  
 Vigência: Até 31 de março de 1998.  
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 010/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Placas.  
 Objeto: "Construção do Prédio Sede da Prefeitura".  
 Vigência: Até 30 de abril de 1998.  
 Valor: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 011/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salvaterra.  
 Objeto: "Construção da Rede de Energia Elétrica do Caldeirão".  
 Vigência: Até 30 de julho de 1998.  
 Valor: R\$ 142.194,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 012/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará.  
 Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município".  
 Vigência: Até 30 de novembro de 1998.  
 Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 013/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.  
 Objeto: "Construção de Quadra de Esportes".  
 Vigência: Até 31 de julho de 1998.  
 Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 014/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.  
 Objeto: "Construção de um 'Trapeço de Madeira'".  
 Vigência: Até 31 de julho de 1998.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 015/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.  
 Objeto: "Construção do Prédio da Câmara Municipal".  
 Vigência: Até 31 de julho de 1998.  
 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 016/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.  
 Objeto: "Pavimentação em Bloket de Vias Urbanas".  
 Vigência: Até 31 de julho de 1998.  
 Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 017/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.  
 Objeto: "Reforma e Ampliação do Centro Cultural".  
 Vigência: Até 31 de julho de 1998.  
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 018/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.  
 Objeto: "Reforma e Ampliação do Mercado Municipal".  
 Vigência: Até 31 de julho de 1998.  
 Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 019/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Terra Santa.  
 Objeto: "Conclusão do Hospital Municipal de Terra Santa".  
 Vigência: Até 30 de julho de 1998.  
 Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 020/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bannach.  
 Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Construção de Um Sistema de Drenagem e Aquisição de Equipamentos".  
 Vigência: Até 30 de setembro de 1998.  
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 021/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Novo Repartimento.  
 Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Construção da Praça e Pavimentação na BR-230".

Vigência: Até 30 de novembro de 1998.  
 Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 022/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá.  
 Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Aquisição de Equipamentos e Conservação de Estradas".  
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 023/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Paragominas.  
 Objeto: "Recuperação da PA-256".  
 Vigência: Até 31 de março de 1998.  
 Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 024/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Redenção.  
 Objeto: "Construção de um Ginásio Poliesportivo Coberito".  
 Vigência: Até 30 de setembro de 1998.  
 Valor: R\$ 187.717,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 025/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.  
 Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Pavimentação de Vias Urbanas, Construção do Centro Administrativo e Aquisição de Equipamento".  
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 026/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.  
 Objeto: "Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas".  
 Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
 Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 027/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santana do Araguaia.  
 Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas".  
 Vigência: Até 30 de setembro de 1998.  
 Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
 Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
 Foro: Belém.  
 Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
 Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

**EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 028/98**  
 Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral -

SEPLAN e o Município de Sapucaia.  
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Aquisição de Equipamento e Pavimentação de Vias Urbanas".  
Vigência: Até 30 de setembro de 1998.  
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 029/98  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.  
Objeto: "Conclusão do Terminal Rodoviário do Município de Xinguara".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 030/98  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Xinguara.  
Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 123.042,00 (cento e vinte e três mil e quarenta e dois reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 031/98  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santa Luzia do Pará, com Interveniência da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.  
Objeto: "Construção de quatro Sistemas de Abastecimento de Água".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 122.101,00 (cento e vinte e dois mil, cento e um reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 032/98  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São Domingos do Capim.  
Objeto: "Construção de Cais de Arrimo na Sede do Município".  
Vigência: Até 30 de junho de 1998.  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 033/98  
Partes: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Inhangapi.  
Objeto: "Apoio ao Desenvolvimento do Município: Eletrificação Rural e Aquisição de Motorveladora".  
Vigência: Até 30 de setembro de 1998.  
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).  
Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.  
Foro: Belém.  
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 1998.  
Ordenador Responsável: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/98-SEPLAN  
01 - EDITAL - Encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Rua Boaventura da Silva, 401/403, no horário de 8h às 14h, Assessoria da DIAFI.  
02 - OBJETO - Contratação de um (01) posto de serviço especializado de vigilância 24 horas/dia a ser prestado no prédio da SEPLAN.  
03 - ABERTURA - Fase de habilitação: às 10h do dia 26/02/98, na sala de reuniões da Secretaria, no endereço acima.  
04 - OUTRAS INFORMAÇÕES - Poderão ser obtidas no local referido no item 01, ou através do telefone 210-2112.

05 - PARA RETIRADA - do instrumento convocatório, os interessados deverão estar munidos do carimbo da firma.  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA DE  
ESTADO DE SAÚDE  
Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS / PA.

Portaria n.º 02 de 03 de fevereiro de 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso legal de suas atribuições, e considerando:  
Nos termos da Resolução n.º 72, de 13 de novembro de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, da Comissão Intergestores Bipartite/ Colegiado de Secretários Municipais de Saúde / COSEMS/PA, Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.  
A exoneração do Dr. Keitiro Okada, do cargo de Secretário Municipal de Saúde de Alenquer.

Resolve:  
Nomear, como representante do COSEMS/PA, na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, como membro titular, Dr. Wilmar Inácio Mota, Secretário de Saúde de Parauapebas, e permanecendo como membro suplente Dr. Paulo Edson Furtado, Secretário de Saúde de Bragança.  
Belém, 03 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/98.  
Resolve:  
Criar Comissão Técnica formada por representante da, SESPA, COSEMS/PA e Conselho Estadual de Saúde, para procederem análise técnico dos processos de municipalização a Luz da NOB/96, conforme relação abaixo:  
- DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO - DAM/SESPA  
- JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ARIAS - DT/SESPA  
- MARGARIDA MARIA CUNHA NASSAR - COSEMS/PA  
- WALDIR ARAÚJO CARDOSO - CES.  
- MYTSI MARY PEDROSA NUNES - GAPA/CES  
- ROBERTO JORGE MAIA JACOB - FNS/CES.  
Belém, 04 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 02 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;  
A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Santa Izabel do Pará, de mudança de habilitação a Condição de Gestão Incipiente conforme - NOB/93, para condição de Gestão Plena da Atenção Básica - NOB / SUS /96.  
Belém, 04 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde datada, de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;  
A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Abaetetuba, de mudança de habilitação da condição de Gestão Parcial conforme - NOB/93, para

condição de Gestão Plena da Atenção Básica - NOB / SUS /96.  
Belém, 04 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 04 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;  
A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o pleito de habilitação do Município de Parauapebas a Condição de Gestão Plena do Sistema Municipal - NOB/SUS/96  
Belém, 04 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 05 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;  
A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Belém, de mudança de habilitação de Gestão Semi-Plena conforme - NOB/93, para condição de Gestão Plena do Sistema Municipal - NOB/SUS/96  
Belém, 04 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;  
A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Bragança, de mudança de habilitação a Gestão Parcial conforme - NOB/93, para condição de Gestão Plena da Atenção Básica - NOB / SUS /96.  
Belém, 04 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 07 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;  
A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Marabá, de mudança de habilitação a Gestão Parcial conforme - NOB/93, para condição de Gestão Plena da Atenção Básica - NOB / SUS /96.  
Belém, 04 de fevereiro de 1998.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO N.º 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998.  
O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS - NOB-SUS 01/96;  
A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.  
Resolve:  
Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Paragominas à condição de Gestão Plena Atenção Básica - NOB/SUS/96  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**RESOLUÇÃO N.º 25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Baião, de mudança de habilitação da Condição de Gestão Incipiente conforme - NOB/93, à condição de Gestão Plena de Atenção Básica – NOB / SUS /96.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO N.º 26 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Breves, para habilitação da condição de Gestão Plena de Atenção Básica – NOB / SUS /96.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO N.º 27 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Redenção, de mudança de habilitação da condição de Gestão Parcial conforme NOB/93, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal – NOB / SUS /96.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO N.º 28 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Conceição do Araguaia, de mudança de habilitação de Gestão Semi-Plena conforme NOB/93, à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal – NOB / SUS /96.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO N.º 29 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Itaituba, à condição de Gestão de Atenção Básica – NOB / SUS /96.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO N.º 30 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro

de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Pau D'Arco, para habilitação de condição de Gestão Plena de Atenção Básica conforme – NOB / SUS /96.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO N.º 31 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria n.º 2.203 do Ministério da Saúde, datada de 05 de novembro de 1996, que aprova a Norma Operacional Básica do SUS – NOB-SUS 01/96;

A Instrução Normativa n.º 01/98, datada de 02 de janeiro de 1998, que regulamenta os conteúdos, instrumentos e fluxos do Processo de Habilitação de Municípios, Estados, e do Distrito Federal às novas condições de gestão criadas pela NOB-SUS/01/96.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito do Município de Oriximiná, para habilitação de condição de Gestão Plena de Atenção Básica conforme – NOB / SUS /96.

Belém, 05 de fevereiro de 1998.

**VITOR MANUEL JESUS MATEUS**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE TRANSPORTES**

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Prestação de Serviços A Jur. n.º 03/98.

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ERSTADO DE TRANSPORTES - SETRAN E A COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP E ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - AHIMOR.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a execução de obras, serviços de engenharia e recuperação de equipamentos de dragagem, objetivando a melhoria da navegabilidade dos rios ATUÁ E ANAJÁS, dotando-os de condições essenciais à construção da hidrovia do Marajó, de conformidade com o Projeto Executivo desse empreendimento, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo independente de transcrição.

Valor: O Valor estimado das obras previstas na cláusula primeira do Termo é de R\$- 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Reais), estando alocados nos Orçamentos dos exercícios de 1997/1998, recursos da ordem de R\$- 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais), sendo R\$-6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) de responsabilidade do Estado do Pará/ SETRAN e R\$- 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Reais) de responsabilidade da CDP/AHIMOR e estando previsto na Proposta Orçamentária para o exercício de 1999 recursos da ordem de R\$- 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais), sendo R\$- 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) de responsabilidade do Estado do Pará/SETRAN e R\$- 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) de responsabilidade da CDP/ AHIMOR.

Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e expirará juntamente com o Convênio que lhe serve de base (nº A Jur. 03/98) podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, se for de interesse das partes e desde que também seja prorrogado o prazo do referido Convênio nº A Jur. 03/98.

Data da Assinatura: 30 de Janeiro de 1998

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

ENGº CARLOS ACATAUASSU NUNES

Dir. Pres. da Companhia das Docas do Pará

ENGº ANTONIO ALBERTO PEQUENO DE BARROS

Superintendente da AHIMOR

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO RIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº -03 de 04.02.98

Assunto: GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL

Nome: OTAVIO NAZARENO SÁ

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: Secretaria Adjunta

A partir de: 02.01.98

Portaria nº -04 de 04.02.98

Assunto: GRATIFICAÇÃO TEMPO INTERAL

Nome: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA BAIA

Função: Auxiliar de Administração

Lotação: Auditoria e Acompanhamento Interno

A partir de 02.01.98

Portaria nº - 06 de 04.02.98

Assunto: REMANEJAR a partir de 03.02.98, o funcionário NIRLANDO BRONI PEREIRA, Auxiliar de Administração, da Auditoria e Acopanhamento Interno, para Divisão de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Portaria nº - 05 de 06.02.98

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO

Nome: RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA

Função: Engº Mecânico

Lotação: Diretoria de Transporte Terrestre

Valor: R\$- 250.00

Para prestação de conta no prazo de 30 dias.

Portaria: nº - 06 de 06.02.98

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO

Nome: JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO

Função: Diretor de Transportes Hidroviários

Lotação: Diretoria de Transporte Hidroviário

Valor: R\$- 10.000,00

Para prestação de contas no prazo de 30 dias

Extrato à Contratação do CONVITE Nº 100/97.

Partes: SETRAN/ EMPRESA DINASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços relacionados ao fornecimento de passagens aéreas abrangendo os serviços de reserva, emissão e marcação de passagens.

Dotação: Evento: 400091; UD: 29101; PT: 1.6007002121800000; Fonte: 001000000; N.Desp: 349033; NE: 00049 de 27.01.98.

Valor: R\$- 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Data: 27.01.98

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Estado de Transportes

RESUMO DAS PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES.

ERRATA:

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO

Por Incorreção nas Portarias nºs- 203, 204, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 245, 246, 247, 248, 249 e 250, Leia-se:

Portaria nº-203/97

Nome: JOSÉ MARTIN CELSO

Valor: R\$- 2.000,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349036/001

Portaria nº - 204/97

Nome: JOSÉ MARTIN CELSO

Valor: R\$- 6.000,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349039/001

Portaria nº 232/97

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGOS CIDON

Valor: R\$- 4.790,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349030/001

Portaria nº 233/97

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGOS CIDON

Valor: R\$- 1.300,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349036/001

Portaria nº 234/97

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Valor: R\$- 1.300,20

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349039/001

Portaria nº235/97

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Valor: R\$- 1.188,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349036/001

Portaria nº 236/97

Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR

Valor: R\$- 9.330,56

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349030/001

Portaria nº 237/97

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Valor: R\$- 1.322,50

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349039/001

Portaria nº 238/97

Nome: MILTON DOS SANTOS PERES

Valor: R\$- 2.607,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349039/001

Portaria nº 239/97

Nome: VALTER COSTA E SILVA

Valor: R\$- 5.000,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349030/001

Portaria nº240/97

Nome: VALTER COSTA E SILVA

Valor: R\$- 4.000,00

Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349039/001

Portaria nº 241/97

Nome: JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO  
 Valor: R\$- 10.000,00  
 Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.1075-349039/001  
 Portaria nº 245/97  
 Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR  
 Valor: R\$- 8.303,04  
 Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349030/001  
 Portaria nº 246/97  
 Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR  
 Valor: R\$-1.112,00  
 Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2178-349039/001  
 Portaria nº 247/97  
 Nome: OSMAR LIMA SAMPAIO JUNIOR  
 Valor: R\$-1.188,00  
 Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349036/001  
 Portaria nº 248/97  
 Nome: PAULO NUNES DA SILVA  
 Valor: R\$- 6.420,00  
 Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349039/001  
 Portaria nº 249/97  
 Nome: PAULO NUNES DA SILVA  
 Valor: R\$- 4.930,00  
 Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349036/001  
 Portaria nº 250/97  
 Nome: PAULO NUNES DA SILVA  
 Valor: R\$- 12.849,56  
 Dotação orçamentária: 29.101.16.007.0021.2180-349030/001



SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo  
 Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

### SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)  
 TOMADA DE PREÇO N.º 001/97 - SUSIPE.  
 N.º 98NE 000070 R \$ - 3.750,00 ( TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS )  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2045021740460000  
 MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO - 03 - TOMADA DE PREÇO.  
 DATA DE EMISSÃO: 28.01.98  
 CREDOR: NORTE TURISMO LTDA.

TOMADA DE PREÇO N.º 001/97.  
 N.º 98NE 00069 - R \$ - 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2007002140430000.  
 MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO - 03 - TOMADA DE PREÇO.  
 DATA DE EMISSÃO: 28.01.98.  
 CREDOR: NORTE TURISMO LTDA.

CONVITE N.º 001/98 - SANTAREM /SUSIPE.  
 N.º 980079-R \$ - 25.462,20 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000  
 MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO - 02- FORMA CONVITE.  
 DATA DE EMISSÃO: 04.02.98.  
 CREDOR: ALFA COM. E REP. LTDA.

CONVITE N.º 002/98 -SANTAREM/ SUSIPE.  
 N.º 98000080 R \$ - 4.665,08 ( QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000.  
 MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO - 02 - FORMA CONVITE.  
 DATA DE EMISSÃO: 04.02.98.  
 CREDOR: ALFA COM. REP. LTDA.

CONVITE N.º 001/98 - SANTARÉM/SUSIPE.  
 N.º 98NE00078 - R \$ - 4.858,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2004001540440000.  
 MODALIDADE: 03 - LICITAÇÃO - FORMA CONVITE.  
 DATA DE EMISSÃO: 04.02.98.  
 CREDOR: SAGAS L.M.C. AGUIAR.

#### HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta do Processo relativo ao Convite n.º 008/98-SUSIPE, destinado à aquisição de ACESSÓRIOS PARA TRATOR DA COLONIA A. HELENO FRAGOSO, decido homologar o presente certame que sob o critério "Menor Preço", elegeu a empresa COBRAS TRATORIAS M.L. LTDA como vencedora da Licitação nos item 01, já que ofertou a proposta mais vantajosa.  
 Belém (PA), 06 de fevereiro de 1998  
 JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA

#### EXTRATO CONVENIO 01/98

Convenientes: Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE com a intervenção da Sec. De Ist. De Justiça - SIJU e Prefeitura Municipal

de Santa Isabel do Para.  
 Objeto: Contratação de recursos humanos que prestarão serviços de saúde no polo de Americano.  
 VALOR: R\$ - 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS).  
 Vigência: 1 ano a contar de 12.02.98.  
 Unidade Orçamentária: 0200400154044.  
 Elemento de Despesa: 349039  
 Fonte Recurso: 001.  
 Ordenador: JOSE ALYRIO WANZELER SABBA

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

TP-DIEMAR-088/97

Avisamos aos interessados que após análise de recurso e impugnação, foi mantido pela comissão a decisão que classifica a empresa SEL - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., como a vencedora da licitação supra citada, em parecer devidamente ratificado pela autoridade competente.  
 Belém, 09 de fevereiro de 1998  
 Departamento de Suprimento  
 Diretoria Administrativa

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

TP-DESAN-065/97

Avisamos aos interessados que após análise de recursos e impugnações, foi decidido pela comissão a Revogação da licitação supra citada, em parecer devidamente ratificado pela autoridade competente.  
 Belém, 09 de fevereiro de 1998  
 Departamento de Suprimento  
 Diretoria Administrativa

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DIEMAR-011/98 - Contratação de empresa para prestação de serviço da RDR/RDU Vila Brejão com fornecimento de material no município de Brejo Grande do Araguaia, recomendou sua Adjudicação em favor da empresa CONSTRUTORA R.H.F. LTDA.  
 Belém, 09 de fevereiro de 1998  
 Departamento de Suprimento  
 Diretoria Administrativa

#### EXTRATO CONTRATUAL

AES n.º 145/98

Mod. de Licitação: CV-DEPCD-270/97

Partes: CELPA X PHASE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Ampliação da RDR/RDU Igarapé-Açu, com implantação de 133 postes de concreto, instalação de 05 trafos e 25,305m de rede, para atender o bairro Angulão Vila Livramento e Vila de Tapial.

Vigência: Início: 10/02/98

Término: 12/03/98

Valor: R\$76.611,39

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DEPCD-216

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30/01/98

Ordenador Responsável: Carlindo Lins P. Filho

Assessor de Engenharia e Construção

Belém, 09 de fevereiro de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: N.º 004/98

Contrato Originário: N.º 074/96

Partes: CELPA X 5 ESTRELAS RÁDIO TAXI LTDA.

Objeto: Acréscimo de 25%

Valor: R\$6.600,00

Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DISEG-601

Foro: Belém

Data de Assinatura: 30/01/98

Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

Belém, 09 de fevereiro de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: N.º 001/98

Contrato Originário: N.º 186/97

Partes: CELPA X VOLT'S ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogado o prazo por mais 80 (oitenta) dias.

Vigência: Início: 03/02/98

Término: 24/04/98

Foro: Belém

Data de Assinatura: 02/02/98

Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios

Diretor de Engenharia e Construção

Belém, 09 de fevereiro de 1998

José Edmundo Pereira Mergulhão

Diretor Administrativo

### FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

#### DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria n.º 015/98 de 06.02.98

Nome : Helder Messias de Almeida

Matricula : 5067430-010

Cargo/Função : Repórter

Data da Dispensa: 06.02.98

Francisco Cezar Nunes da Silva

Presidente da FUNTELEPA

### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

#### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria n.º 0030/98, de 03/02/98-DISPENSAR de suas atividades de Tempo Integral a servidora CELIA NASCIMENTO DOS ANJOS, matrícula funcional n.º 0716332-017, a partir de 02/02/98.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

Portaria n.º 0032/98, de 05/02/98-CONCEDER 02 (duas) diárias a servidora ANNA LÚCIA CAMARA DOS SANTOS-CIC N.º 072612172-04, para que possa viajar para o Distrito Federal nos dias 09 e 10/02/98.

AFONSO BRITO CHERMONT

Diretor Geral

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portaria N.º 084 de 27.01.98, EXCLUIR, os nomes das servidoras OFÉLIA MARQUES DOS SANTOS MORAES, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula N.º 2010569-018, lotada no Departamento de Assistência e ELIANA DO SOCORRO KEMPER MAIA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N.º 6120644-015, lotada no Departamento de Assistência, da Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.02.98.

Portaria N.º 085 de 27.01.98, CONCEDER, aos Servidores IVANA DO SOCORRO SAMPAIO SANTIAGO, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 2009773-019, lotada no Departamento de Assistência e JORGE SANTANA DA CRUZ CASTILHO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3158837-017, lotado no Departamento de Assistência, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a 70% (SESENTA POR CENTO), sobre os vencimentos de seus Cargos. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.02.98.

Portaria N.º 086 de 27.01.98, DISPENSAR, a servidora ELIZABETH LIMA BRAZ, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula N.º 3153185-013, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução Financeira, Código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.98.

Portaria N.º 087 de 27.01.98, DISPENSAR, a servidora EDICLÉIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula N.º 5007372-012, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, da Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAI-02.1. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.98.

Portaria N.º 088 de 27.01.98, DESIGNAR, a servidora EDICLÉIA DINIZ DE SOUZA AMORIM, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula N.º 5007372-012, lotada no Departamento Econômico e Financeiro, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Execução Financeira, Código DAI-02.3. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.01.98.

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria n.º 15.170 de 04/02/98 - Designar o servidor CLÓVIS LUZ DA SILVA, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100380, para exercer em substituição a função comissionada de Diretor da Divisão de Divulgação, durante o impedimento da titular, no período de 02/02 a 03/03/98.

Portaria n.º 15.171 de 05/02/98 - Nomear, o servidor JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula n.º 0100316, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Plenário TCE-CPC-200 NS-02, a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Portaria nº 15.172 de 05/02/98 - Dispensar, a pedido, a servidora DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, matrícula n.º 0966258, da função comissionada de Diretor da Divisão de Apoio à Secretaria, a partir de 02/02/98.

Portaria nº 15.173 de 05/02/98 - Dispensar, a pedido, a servidora ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO FOLHA, matrícula n.º 0580074, da função comissionada de Diretor da Divisão de Divulgação, a partir de 02/02/98.

Portaria nº 15.174 de 05/02/98 - Designar, a servidora ANA PAULA DE SOUZA CARDOSO FOLHA, matrícula n.º 0580074, para exercer a função comissionada de Diretor da Divisão de Apoio à Secretaria, a partir de 02 de fevereiro de 1998.

Portaria nº 15.175 de 05/02/98 - Designar, a servidora DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, matrícula n.º 0966258, para exercer a função comissionada de Diretor da Divisão de Divulgação, a partir de 02/02/98.

CITAÇÃO - 017/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOEL PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/52368-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, em face do Convênio SETRAN nº 040/95, assinado em 26.07.95.

Belém, 27 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

CITAÇÃO - 018/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDMUNDO NASCIMENTO RIBEIRO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 96/55560-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, em face do Convênio SEPLAN nº 17/95, assinado em 22.11.95.

Belém, 27 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

CITAÇÃO - 020/98

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DATTIVO ARAÚJO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51535-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SEPLAN nº 065/96, assinado em 17.12.96.

Belém, 27 de janeiro de 1998.

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Presidente

## JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE RESOLUÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 01/98

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no art. 21, item V do Decreto 1.800 e art. 41, item XII do Regimento Interno da JUCEPA.

RESOLVE:

Constituir a Comissão para, sob a presidência do primeiro, examinar e analisar a prestação de contas do exercício de 1997 e exarar parecer de avaliação das contas, a fim de subsidiar posteriormente a deliberação do Conselho de Vogais, composta pelos seguintes:

Meriam de Fátima da Costa Brito

José Acreano Brasil

Carlos Fernandes Xavier

DATA: 27-01-98

ASSINATURAS: Dulce Nazaré de Lima Leoney

Presidenta da Jucepa

José Roberto Nunes Lopes

Vice-Presidente e Colégio de Vogais.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24.01.94, a servidora MARIELZA MAUÉS PINHEIRO LIMA, do cargo em Comissão de ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, código MP-CPCP 102.5.

Edição eletrônica

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 1998.  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear CRISTINA DOS SANTOS GABY, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, código MP-CPCP-102.5, junto ao Exmo. Sr. Procurador de Justiça PEDRO PEREIRA DA SILVA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 06 de fevereiro de 1998.  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola

Modalidade: Convite nº 003/98-EPOL

Objeto: Óxido Nitroso

Abertura: 17/02/98 - 09:00 horas

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/98-EPOL

Objeto: Material p/ Cirurgia Cardíaca

Abertura: 05/03/98 - 09:00 horas

Edital: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, à Av. Mgalhães Barata, nº 992, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Belém, 06 de fevereiro de 1998

A COMISSÃO

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato 001/98

MODALIDADE: Dispensa 001/98

PARTES: PMPA X MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA

OBJETO: Locação de Imóvel para Sediar a Companhia Especial de Polícia

Assistencial (CEPAS).

VIGÊNCIA: 01 FEV 98 à 01 FEV 2001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.06.007.0021.2058.349036

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

FORO: Belém (PA)

DATA DE ASSINATURA: 30 JAN 98

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fabiano José Dniz Lopes - Cel QOPM, Comandante Geral da PMPA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ANULAÇÃO

Anular o 1 Termo Aditivo do Contrato Originário nº 070/97, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Estado do Pará e a firma TRAVEL STORE VIAGENS E TURISMO LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.647, de 03.02.98, por ter sido publicado incompleto.

Belém, 5 de fevereiro de 1998

Celio Jorge Corrêa

Diretor Superintendente - em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO: Primeiro Termo Aditivo

CONTRATO ORIGINAL Nº 070/97

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA e a Firma TRAVEL STORE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo.

VIGÊNCIA: Início: 31.1.98 Término: 30.7.98

VALOR ESTIMADO: R\$-12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06 Defesa Nacional e Segurança Pública

007 Administração

0021 Administração Geral

4040 Gestão Administrativa

34903300 Passagens e Despesas com Locomoção

FONTE: 061 - Recursos Próprios

FORO : Belém/Pará

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 1998

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

João Batista Figueira Marques

Diretor Superintendente

RESUMO DE PORTARIA

Portaria nº 107/98-DS/DAF/CA/DRH 05.02.98

OBJETO: Nomear a servidora ROSA DE FATIMA AMARO BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-2, de Chefe da Divisão Orçamentária-Financeira, na Coordenadoria Financeira deste Departamento.

Portaria nº 106/98-DS/DAF/CA/DRH 05.02.98

OBJETO: Revogar os termos do item I, da Portaria 277/94-DS/DAF/CA/DRH, que designou o servidor OTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-2, de Chefe da Divisão Orçamentária-Financeira, na Coordenadoria Financeira deste Departamento.

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 019/98, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e considerando o que preceitua o § 2º do Art. 8º da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo de Chefe da Capelanía Católica do CBMPA, o Cap QOCABM EMANUEL JOSÉ SANTOS DUARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 008-6/98

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e XEROX DO BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DATA: 29/01/98

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALO GLOBAL: R\$ 10.646,16

FORO: BELÉM

ORDENADOR DE DESPESA: Antonio Moraes da Silveira

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato Contratual

Convênio nº 002/98

Partes: COHAB-PA x Caixa Econômica Federal.

Objeto: Cooperação técnica Financeira

Vigência: 09.02.98 à 09.02.99

Valor: Sem Desembolso

Data da Assinatura: 02.02.98

Foro: Belém

Ordenador Responsável: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Contratado: LOURIVAL PINHEIRO DE JÚNIOR

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO I

Vigência: 01.02.98 a 30.07.98

Vencimento: 231,12

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORT. Nº 0028/98 DE 03.02.98

EXONERAR, a pedido, a servidora DEBORAH SOCORRO

FIGUEIREDO E SILVA, lotada no CURSO DE FORMAÇÃO DE

PROFESSORES PARA PRÉ-ESCOLAR E DE 1ª A 4ª SÉRIE DO

ENSINO FUNDAMENTAL, no cargo de AGENTE

ADMINISTRATIVO A, mat. nº 0562777-022, a partir de 11.12.97.

ASSINATURA DO AGENTE ADMINISTRATIVO A





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.651

# DIÁRIO OFICIAL

0197

CADERNO 3

Belém, Segunda-feira  
09 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE LEILÃO

5ª VARA

PRAZO: 15 DIAS

O Doutor ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara, torna público que serão realizados os seguintes leilões no processo em que é executante a União Federal. DATA, HORA e LOCAL: Dia 05 e 20/03 do corrente ano, às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Belém-PA.

Processo: 97.7482-4

Executadas: ANA MARIA FERREIRA DO CARMO  
MARIA JOSÉ TENBRÁ MARTINS

Objetos: Uma (01) bicicleta Monark Tropical, na cor vinho, avaliada em R\$120,00 (cento e vinte reais); um (01) guarda-roupa com maleiro de quatro portas, com penteadeira no centro e espelho, em perfeito estado de conservação na cor branca, avaliado em R\$200,00 (duzentos reais).

Notas:

1-Os bens acima descritos encontram-se depositados em mãos das próprias devedoras, cujo endereços constam dos autos do processo acima mencionado.

2-Não será admitido lance inferior ao valor da avaliação.

3-O bem será arrematado pela maior oferta.

4-Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
JUIZ FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 09/98

RESENHA DO DIA 21/01/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. nº 96.0539-7

Autor: AGOSTINHO OLIVEIRA PAIXÃO E OUTROS

Adv.: Dr. Mary Machado Scalécio

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

DESPACHO: Intimem-se os Autores, para comprovarem o pagamento das custas complementares, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Recebo o Recurso de Apelação em ambos os efeitos. Abra-se vista aos apelados para, querendo, oferecerem contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.3003-9

Autor: PAULO SÉRGIO ARAÚJO DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Proc. nº 97.3388-0

Autor: ÁLVARO HENRIQUE DA SILVA E OUTROS

Adv.: Dr. José Cândido Ribeiro Neto

Réu.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa

Proc. nº 97.3430-0

Autor: LUCIMAR PARANHOS DA SILVA

Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo

Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Adv.: Dr. Antonino Augusto de Oliveira Melo

Proc. nº 96.5627-7

Autor: MANOEL QUINGOSTA PINHEIRO E OUTROS

Adv.: Dr. Veracides Rodrigues

Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Deixo de receber o recurso interposto, protocolizado em 03/11/97, em virtude de sua intempestividade. Desentranhem-se a

petição de fls. 128/134, a qual deverá ser restituída ao advogado habilitado nos autos, com as cautelas legais. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 98.0045-5

Autor: OLÍVIA DE AVIZ MIRANDA

Adv.: Dr. Nilma Quites Reis

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. Cite-se, conforme requerido.

Proc. nº 96.1885-5

Autor: PAULO ANGELINO LOBATO DE AZEVEDO E OUTRO

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva, respectivamente

DESPACHO: Manifestem-se os requeridos, sobre o pedido de desistência da ação, formulado pelos autores à fl. 170. Intimem-se.

Proc. nº 94.0576-8

Autor: ANTONIO ZACARIAS DO ROSÁRIO BATISTA E OUTROS

Adv.: Dr. Evandro de Oliveira Costa

Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Maria das Graças de Oliveira Carvalho

DESPACHO: Manifeste-se o INSS sobre os valores depositados a título de honorários advocatícios (fls.34 e 37-v), fornecendo o número da conta para a devida conversão. Intime-se.

Proc. nº 97.11545-5

Autor: FRANCISCO AVELINO NUNES DE MIRANDA E OUTROS

Adv.: Dr. Maria da Graça Sequeira Melo

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Manifeste-se o Autor ANTONIO BARBOSA, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a litispendência informada às fls. 30/32, sob pena de indeferimento da inicial. À distribuição, para retificar o nome da terceira Autora, para MARIA OTÍLIA DE GUSMÃO SIMÕES COSTA. Intime-se.

Proc. nº 96.6410-5

Autor: ODILON BATISTA DA FONSECA

Adv.: Dr. Maria Lúcia Soares de Albuquerque

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

DESPACHO: Recebo a peça de fls. 36/42 como Agravo Retido e mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Manifeste-se o Autor sobre a contestação. Intime-se.

Proc. nº 96.4594-1

Autor: JURACY PINHEIRO BRASIL E OUTROS

Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Luiz Carlos Lugues e João José Aguiar Carvalho, respectivamente

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

Proc. nº 97.4298-0

Autor: GILSINA MARIA DE JESUS SANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Acompanhando o posicionamento adotado pelo Colendo Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a UNIÃO FEDERAL não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. Cite-se a CEF, como requerido. Intimem-se.

Proc. nº 97.7814-0

Autor: CARLOS VIZEU DA COSTA LIMA E OUTROS

Adv.: Dr. Regina Márcia Raiol Lima

Réu.: VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Os instrumentos procuratórios acostados às fls. 128/129, não servem para legitimar o Autor RICARDO SILVA FECURY no lado ativo da presente demanda. Portanto, deve o referido Autor regularizar sua representação nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se.

Proc. nº 97.7556-0

Autor: AGRIPINO BATISTA ALVES E OUTROS

Adv.: Dr. Pedro Paulo Silva Melo

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E BANCO CENTRAL DO BRASIL

DESPACHO: Os Autores CATARINO SENA DE OLIVEIRA, ISÍDIO PEREIRA GALENO e MARTINIANO RAMOS DE FREITAS devem informar as datas de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. À Distribuição, para retificar o nome de MARTINHO RAMOS DE FREITAS para MARTINIANO RAMOS DE FREITAS. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nos processos abaixo relacionados (3) foi proferido DESPACHO com o seguinte teor: Recebo o Recurso de Apelação no efeito devolutivo. Abra-se vista ao(s) apelado(s) para, querendo, oferecer(em) contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intimem-se.

Proc. nº 97.3763-6

Impete: EMPRESA DE COMUNICAÇÕES PÉROLA DO TOCANTINS LTDA

Adv.: Dr. Marcelo Meira Mattos

Impdo: COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PARA A LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/97

Proc. nº 97.7535-4

Impete: ARMANDO FERREIRA COSTA E OUTROS

Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves

Impdo: DIRETOR GERAL DA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETPFA

Proc. nº 97.6652-0

Impete: ALEXANDRE JORGE JACOB E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia

Impdo: DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM(UNIÃO FEDERAL)

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 00.23099-5

Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Exco.: JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL

Adv.: Dr. Glairson Dias Figueiredo

DESPACHO: À Distribuição para alteração da classe processual. Manifeste-se o Exequente sobre o contido na certidão de fl. 173-v. Intime-se.

Proc. nº 97.8000-0

Exqte.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

Adv.: Dr. Antônio de Lima Freitas

Exco.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: Dr. Lenewton Moraes Athayde

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente, sobre a nomeação de bens à penhora, procedida às fls. 714/721. Intime-se.

Proc. nº 97.8029-9

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Jorgemisa Jorge Auad

Exco.: MARIA NAZARÉ SILVA DE MORAES REGO E OUTROS

Adv.: Dr. Rui Guilherme Carvalho de Aquino

DESPACHO: Deve a CEF requerer o levantamento da quantia depositada nestes autos, em conformidade com o item 3 da Resolução nº 178, de 22/10/96, do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Intime-se.

Proc. nº 97.8028-6

Exqte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

Exco.: SINTPREVS-SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

DESPACHO: Vistos, etc... Assim, cumpre-me chamar o feito à ordem, para tornar sem efeito os atos executórios realizados a partir da fl. 128 e determinar o recolhimento dos mandados de citação já expedidos, bem como a citação, para os atos de execução, do sindicato-autor. Intimem-se.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Proc. n° 96.2151-1  
 Autor: RAIMUNDO NONATO TAVARES FERNANDES  
 Adv.: Dr. Maria do Socorro Martins da Silva  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichiara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
**DESPACHO:** Designo o dia 28/04/98 às 16:30 horas, para audiência de conciliação, que uma vez ultrapassada, passará desde logo para a fase de saneamento do processo, devendo comparecer as partes ou seus procuradores, habilitados a transigirem, nos termos do art. 331 do CPC. Intimem-se.  
 Proc. n° 00.32796-4  
 Autor: JOSÉ MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
**DESPACHO:** Ao Cálculo para deduzir dos valores consignados pelo Autor, as custas processuais. Após, expeça-se Alvará de Levantamento do saldo remanescente em favor do Autor, com as cautelas legais. Intimem-se.  
 Proc. n° 94.3292-7  
 Autor: FRANCISCA DE SOUZA SILVA  
 Adv.: Dr. Nelson Montalvão das Neves  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichiara Fonseca  
**DESPACHO:** Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se manifeste sobre o pedido de desistência formulado pela Autora. Intimem-se.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSISSIONÁRIA**  
 Proc. n° 97.7862-4  
 Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Itamar Carlos Barcellos  
 Réu.: JORGE LUIS NASCIMENTO SOARES  
**DESPACHO:** Manifeste-se a CEF, sobre o conteúdo na certidão de fl. 16v. Intimem-se.  
 Proc. n° 97.6056-6  
 Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Réu.: MARIA LUIZA DA SILVA BARBOSA  
**DESPACHO:** Manifeste-se a CEF, sobre o conteúdo na certidão de fl. 20v. Intimem-se.

**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**  
 Proc. n° 97.10101-3  
 Jfte.: NADIR BIOCHE DA SILVA  
 Adv.: Dr. José de Jesus Mendes  
 Jfd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**DESPACHO:** Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição para incluir os menores JEAN ROGER BIOCHE BELEZA e JORDAN VALERY BIOCHE, no pólo ativo da relação jurídica. Designo o dia 28/04/98 às 14:00 horas, para a audiência de justificação. Cite-se o INSS. Intimem-se as testemunhas e o Ministério Público Federal.  
 Proc. n° 97.9273-3  
 Jfte.: FRANCISCA CHAGAS DA SILVA  
 Adv.: Dr. Mauro Costa dos Santos  
 Jfd.:  
**DESPACHO:** Designo o dia 28/04/98 às 15:30 horas, para a audiência de justificação. Citem-se a litisconsorte passiva necessária e o INSS. Intimem-se.  
 Proc. n° 96.8284-7  
 Jfte.: ESTELA PINHEIRO CORDEIRO E OUTRO  
 Adv.: Dr. João Jurandir Manito  
 Jfd.:  
**DESPACHO:** Designo o dia 28/04/98 às 14:30 horas, para a audiência de justificação. Citem-se o INSS e a UNIÃO FEDERAL. Intimem-se.

**CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**  
 Proc. n° 97.8733-0  
 Reqe.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP  
 Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela  
 Reqdo.: WALMIR COSTA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza  
**DESPACHO:** Tendo em conta a petição de fl. 20, a qual acusa o equívoco na interposição da presente impugnação ao valor da causa. Considerando-se ainda, a plausível justificativa oferecida, determino a remessa destes autos à distribuição, para retificar o n° do processo principal e os nomes dos autores aqui impugnados. Após, devolva-se o prazo aos impugnados, para se manifestarem sobre a impugnação ao valor da causa. Intimem-se.  
 Proc. n° 97.6396-6  
 Reqe.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Reqdo.: JOSEFA UCHOA PIREEIRA  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
**DESPACHO:** Arquivem-se.  
 Proc. n° 96.4530-5  
 Reqe.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

Reqdo.: IVAN NAZARETH DE OLIVEIRA DIAS  
 Adv.: Dr. Suelson Leonir Correia Sales  
**DESPACHO:** Arquivem-se.  
 Proc. n° 98.0187-9  
 Reqe.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 Reqdo.: RAIMUNDA EVANGELISTA CANTANHEDES E OUTRO  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
**DESPACHO:** Manifestem-se os impugnados, no prazo legal. Intimem-se.  
 Proc. n° 98.0240-3  
 Reqe.: SOCILAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
 Adv.: Dr. Haroldo Silva Júnior  
 Reqdo.: CARLOS AUGUSTO SOUZA JATENE  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
**DESPACHO:** Manifeste-se o impugnado, no prazo legal. Intimem-se.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 Proc. n° 96.4106-7  
 Reqe.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Reqdo.: JOSÉ ALVES NOGUEIRA  
 Adv.: Dr. Antonino Maia da Silva  
**DESPACHO:** Mantenho a decisão de fl. 29, tendo em vista que a verba honorária a que foi condenado o embargado será descontada do total executado, conforme conta de fl. 90, dos autos em apenso. Intimem-se.

**AUTOS COM SENTENÇA**  
**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Proc. n° 97.10122-0  
 Autor: RAIMUNDO LAURO FERREIRA NASCIMENTO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Miguel Brasil Cunha  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do seu mérito, com referência aos Autores DIOGO CÂNDIDO FERREIRA e JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, nos termos do art. 267, inciso V, § 3°, do Código de Processo Civil. Cite-se a UNIÃO FEDERAL. Retifique-se o termo de autuação, a fim de que sejam excluídos os nomes dos Autores mencionados. P. R. I.  
 Proc. n° 96.5621-8  
 Autor: HUGO DE OLIVEIRA ROCHA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima Santos Matos  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Arquem os Autores com o total das custas do processo e com R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada um a título de honorários advocatícios devidos à UFFPA, com fundamento no art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. P. R. I.  
 Proc. n° 97.4919-5  
 Autor: RAIMUNDO JOSÉ SANTOS MOTA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Arquem os Autores com o total das custas do processo e com R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada um a título de honorários advocatícios devidos à UFFPA, com fundamento no art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. P. R. I.  
 Proc. n° 97.7518-9  
 Autor: HERONDINA CORRÊA DA SILVA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil  
 Réu.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - I COMANDO AÉREO REGIONAL (UNIÃO FEDERAL)  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proventos e remunerações totais dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1° de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. n° 97.4919-5  
 Autor: RAIMUNDO JOSÉ SANTOS MOTA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Cunha Nascimento  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Arquem os Autores com o total das custas do processo e com R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada um a título de honorários advocatícios devidos à UFFPA, com fundamento no art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. P. R. I.  
 Proc. n° 97.7518-9  
 Autor: HERONDINA CORRÊA DA SILVA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Maria Aparecida Freire Brasil  
 Réu.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - I COMANDO AÉREO REGIONAL (UNIÃO FEDERAL)  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proventos e remunerações totais dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1° de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.  
 Proc. n° 97.4221-9  
 Autor: ELÓI TAVARES DE SOUZA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Annie Maria Vianna Moraes  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto: a) em relação à Autora MARILZA PAULA VIANA, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que CONDENO a Ré a incorporar à remuneração total ou aos proventos de tal Autora um reajuste de 28,86%, bem como a pagar as diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1° de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação; e b)

no tocante ao Autor ELÓI TAVARES DE SOUZA, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Arque a Ré com metade das custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios em prol da vencedora da demanda, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. Arque o Autor sucumbente com metade do total das custas do processo e com R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios devidos à UFFPA, com fundamento no já referido artigo de lei. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.  
 Proc. n° 96.4314-0  
 Autor: ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Annie Maria Vianna Moraes  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto: a) com respeito à Autora FELICIDADE DE NAZARÉ SILVA FONSECA, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação de seu mérito, por litispendência, nos termos do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil; b) em relação aos Autores ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS, ANA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, MARIA LUCIANA GAMA DO COUTO e MARIA SEBASTIANA TRAVASSOS FERREIRA, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que CONDENO a Ré a incorporar à remuneração total ou aos proventos de tais Autores um reajuste de 28,86%, bem como a pagar as diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1° de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação; e c) no tocante à Autora GILDA MARIA MONTEIRO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Arque a Ré com 2/3 (dois terços) das custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios em prol dos vencedores da demanda, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. Arque o Autora sucumbente com 1/6 (um sexto) do total das custas do processo e com R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de honorários advocatícios devidos à UFFPA, com fundamento no já referido artigo de lei. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.  
 Proc. n° 97.2191-0  
 Autor: UBIRANY DE MIRANDA FERREIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar às remunerações totais dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1° de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.  
 Proc. n° 97.2898-6  
 Autor: JOSÉ ALVES RODRIGUES MONTEIRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Antônio Ferreira Magalhães  
 Réu.: DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO PARÁ (UNIÃO FEDERAL)  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, razão por que: a) CONDENO a Ré a incorporar aos proventos dos Autores um reajuste de 28,86%; e b) CONDENO a Ré no pagamento das diferenças resultantes da aplicação do referido reajuste, calculadas a partir de 1° de janeiro de 1993, acrescidas de correção monetária a partir da data em que deveriam ter sido pagas, já que se trata de dívida de valor, e de juros de mora de 6% a.a., a contar da citação. Arque a Ré com as custas já desembolsadas pelos Autores e com os honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor total da condenação, nos termos do art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.  
 Proc. n° 96.5255-7  
 Autor: TEREESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia  
**SENTENÇA:** Vistos, etc... Em face do exposto: a) em relação ao Autor JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, JULGO EXTINTO o processo, sem apreciação do seu mérito, nos termos do art. 267, inciso V, do Código de Processo Civil; e b) em relação aos demais Autores, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial. Arquem os Autores com o total das custas do processo e com R\$ 500,00 (quinhentos reais), cada um a título de honorários advocatícios devidos à UFFPA, com fundamento no art. 20, § 4°, do Código de Processo Civil. P. R. I.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
 Proc. n° 97.0509-0  
 Impte.: CLAUDIONOR BASTOS DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
 Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) no tocante ao item 2 do petição constante da exordial, JULGO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; b) com relação ao item 4 do referido petição: b.1) DECLARO, em caráter meramente incidental, a inconstitucionalidade da expressão "... com vigência a partir de 1º de julho de 1994..." constante do art. 1º da Medida Provisória nº 560, de 26 de julho de 1994, e daquelas outras que a sucederam, bem como das cláusulas de convalidação constantes do art. 5º de cada um dos mesmos atos normativos (exceção feita ao primeiro deles); e b.2) CONCEDO a segurança, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que em definitivo se abstenha de descontar da remuneração dos Impetrantes o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões em alíquota que exceda de 6%, até e se decorridos noventa dias a partir da edição de medida provisória que venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional a respeito da majoração de tal gravame. À vista da sucumbência recíproca, arcará a UFPA com metade das custas, em devolução. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 97.4595-5

Impete: GREGÓRIO CARRERA SÁ FILHO E OUTROS

Adv.: Dr. Jaime Comeanha Balestero Filho

Impdo: DIRETOR DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) DECLARO, em caráter meramente incidental, a inconstitucionalidade da expressão "... com vigência a partir de 1º de julho de 1994..." constante do art. 1º da Medida Provisória nº 560, de 26 de julho de 1994, e daquelas outras que a sucederam, bem como das cláusulas de convalidação constantes do art. 5º de cada um dos mesmos atos normativos (exceção feita ao primeiro deles); e b) CONCEDO a segurança, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que em definitivo se abstenha de descontar da remuneração dos Impetrantes o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões em alíquota que exceda de 6%, até e se decorridos noventa dias a partir da edição de medida provisória que venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional a respeito da majoração de tal gravame. Arque o INSTITUTO EVANDRO CHAGAS com as custas processuais. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

Proc. nº 97.0889-7

Impete: LENITA MIRANDA HOYOS E OUTROS

Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio

Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto: a) no tocante ao item 2 do petição constante da exordial, JULGO EXTINTO o feito sem apreciação de seu mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil; b) com relação ao item 4 do referido petição: b.1) DECLARO, em caráter meramente incidental, a inconstitucionalidade da expressão "... com vigência a partir de 1º de julho de 1994..." constante do art. 1º da Medida Provisória nº 560, de 26 de julho de 1994, e daquelas outras que a sucederam, bem como das cláusulas de convalidação constantes do art. 5º de cada um dos mesmos atos normativos (exceção feita ao primeiro deles); e b.2) CONCEDO a segurança, razão pela qual DETERMINO à Autoridade Coatora que em definitivo se abstenha de descontar da remuneração dos Impetrantes o valor da contribuição social destinada ao custeio de aposentadorias e pensões em alíquota que exceda de 6%, até e se decorridos noventa dias a partir da edição de medida provisória que venha a ser aprovada pelo Congresso Nacional a respeito da majoração de tal gravame. À vista da sucumbência recíproca, arcará a UFPA com metade das custas, em devolução. Sem honorários advocatícios (Súmula nº 512-STF). Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P. R. I.

#### EM TEMPO

RESENHA DO DIA 14/01/98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº 97.6631-4

Reqte: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP

Adv.: Dr. Edilena do Carmo Mesquita Villela

Reqdo: EMIR CHAAR EL HUSNY E OUTROS

Adv.: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza

DESPACHO: Arquivem-se.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz: MOACIR FERREIRA RAMOS

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO 09 DE JANEIRO DE 1998

AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.830-1 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. :RUY BARBOSA CHAVES

EXPDO :BANCO ECONÓMICO

ADVOG. :BA8025 - RITA DE CÁSSIA MARTINS COSTA

ASSAF

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre os laudos apresentados pelo Perito, referente a área expropriada e a remanescente, manifestem-se as partes, em dez (10) dias.

97.39.01.8110-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO :JOSÉ DAVID LUCAS

EXPDO :JULIANA ÂNGELA BERNARDES

VARGAS E LUCAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se os expropriados sobre o pedido do BANCO DO BRASIL S/A, constantes de fls. 57/58, em dez (10) dias, após o que, ouça-se o Ministério Público Federal.

#### AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0002405-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE :CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. :PA8145A - ITAMIR CARLOS BARCELLOS

EXCDO :JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA

EXCDO :MARIA JOSÉ CAETANO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista à Exequente.

97.39.01.1305-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE :INST. BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCUR. :JULIETA OLÍVIA DE JESUS BARRETO

EXCDO :DANILO SIQUEIRA FRONCHETTI

ADVOG. :PA6491B - LESLIE FERNANDA FERNANDES

FRONCHETTI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Tendo o Executado satisfeito a obrigação, com o pagamento do valor da condenação, declaro extinta a execução, com base no art. 794, I, do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.

96.20484-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE :FAZENDA NACIONAL

PROCUR. :NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO :BRASITEL IND. E COM. LTDA

96.0022528-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE :FAZENDA NACIONAL

PROCUR. :NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA

EXCDO :NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

A

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc., (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, nos termos do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, combinado o art. 156, inciso I, do CTN, porque satisfeita a obrigação. (...)

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1222-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE :EDNA JUSTINIANO RIBEIRO CORREIA E

OUTRO

ADVOG. :PA8383A - OLIVALDO FERREIRA

EMBDO :CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. :PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Indiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz: MOACIR FERREIRA RAMOS

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO 08 DE JANEIRO DE 1998

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

95.0004623-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

EXPTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO

E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO

EXPDO :COLONIZADORA E

INCORPORADORA SUDOESTE LTDA

ADVOG. :PA5930 - ERIVALDO SANTIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo as apelações interpostas pelas partes, nos efeitos suspensivo e devolutivo. 2. Dê-se vista ao INCRA e à Expropriada, para apresentarem contra-razões, em quinze (15) dias.

#### AÇÕES ORDINÁRIAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.0006923-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR :ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

ADVOG. :PA062 - ORLANDO DE MELO E SILVA

RÉU :UNIÃO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Sobre a documentação constante de fls. 288/477 e 485/544, manifestem-se as partes, em dez (10) dias.

94.0005615-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS

AUTOR :JOSÉ MESSIAS MENDES E OUTROS

ADVOG. :PA7060 - GILDO CORREIA FERRAZ

RÉU :UNIÃO FEDERAL

PROCUR. :DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA

RÉU :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E

REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. :SUELI CARDOSO BORGES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Encaminhem-se os autos ao tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#### AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.1565-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE :RITA PEREIRA DE MACEDO E OUTROS

ADVOG. :PA452 - ANTONIO CARLOS LOPES VALADÃO

ADVOG. :PA4902 - ANTONIO JOAQUIM GARCIA

EXCDO :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR. :MARTHA MARJA DE SIENA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Promovam os Exequentes a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

00.22152-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE :CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA E

OUTROS

ADVOG. :MG6498 - MODESTO JUSTINO DE OLIVEIRA

JÚNIOR

EXCDO :INSTITUTO NACIONAL DE

COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Vista aos Exequentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que entenderem de direito.

#### AÇÃO CAUTELAR

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

97.39.01.188-5 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE :ANTONIO ZUCATELLI E OUTRO

ADVOG. :PA8156 - SEBASTIÃO BANDEIRA

EXCDO :INSTITUTO NACIONAL DE

COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. :RUY BARBOSA CHAVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Manifestem-se as partes sobre o aditamento ao laudo pericial, constante de fls. 189/202, em dez (10) dias.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz titular: LEÃO PARECIDO ALVES

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

#### EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE SETEMBRO 1997.

AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

94.0003819-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA

JUDICIAL

EXQTE :CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

ADVOG. :PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOG. :PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

EXCDO :DÊNIS DE MORAES ANDRADE

94.0004284-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA

JUDICIAL

EXQTE :CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. :PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

ADVOG. :PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

EXCDO :CÉLIA SILVA

ADVOG. :EM CAUSA PRÓPRIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido da Exequente pelo prazo de 30 (trinta) dias.

94.0005691-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA

JUDICIAL

EXQTE :CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

ADVOG. :PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO :JOSÉ DE RIBAMAR MACHADO SILVA

EXCDO :SÔNIA CRISTINA LIMAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Vista à Exequente sobre a certidão de fls. 29 verso.

00.0031024-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA

JUDICIAL

EXQTE :CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. :PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

ADVOG. :PA5436B - GERVÁSIO JOSÉ CAMILO

EXCDO :ORLANDO VICTOR FEITOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Apresente a Exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor atualizado do débito.

96.0020517-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE :CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

## VETERINÁRIA

ADVOG. :PA6103 - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA  
EXCDO :INDAÍÁ PLANEJAMENTO  
AGROPECUÁRIO LIMITADA  
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:  
Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, com fulcro no art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação.  
(...)

## AÇÃO PENAL

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.0001866-9 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR  
AUTOR :MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCUR. :NEIDE M. C. CARDOSO DE OLIVEIRA  
RÉU :ALÍPIO JOSÉ TEIXEIRA  
RÉU :VALDI BRAGA RIBEIRO  
ADVOG. :PA6010B - MANOEL DORNELLES BARRETO  
VIANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 6. À vista do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo os acusados ALÍPIO JOSÉ TEIXEIRA e VALDIR BRAGA RIBEIRO, com fulcro no artigo 386, Inciso VI, do Código de Processo Penal.

## AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
00.0030133-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO :JUSTINIANO CLIMACO DA SILVA  
EXPDO :CARLOS GOMES DOS REIS  
EXPDO :MARIA LÚCIA GOMES DOS REIS  
ADVOG. :DF170 - SEBASTIÃO RIBEIRO SALOMÃO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) À vista do exposto, homologo o acordo de fls. 424/426 para que tenha valor de sentença (CPC, arts. 449 e 584, III) e, de conseguinte, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial transferindo para a União o domínio e a posse do referido imóvel. (...)

## EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

## AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
94.0000482-6 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO :ESPÓLIO DE ALZIERINO FRAUZINO  
PEREIRA  
EXPDO :DIVINA FERNANDES PEREIRA  
ADVOG. :PA1813 - WALDIR MACIEIRA DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Recebo o recurso de apelação de fls. 295/307, no duplo efeito. 2. Vistas aos apelados para, no prazo legal, contra-arrazoarem o recurso, querendo.

95.0004623-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. :PEDRO DUARTE FILHO  
EXPDO :COLONIZADORA E  
INCORPORADORA SUDOESTE LTDA  
ADVOG. :PA5930 - ERIVALDO SANTIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 9. À vista do exposto, julgo procedente o pedido da presente ação de desapropriação por interesse social, e, de conseguinte, declaro incorporado ao patrimônio da União a área do imóvel descrito na petição inicial, transferindo para ela o domínio e a posse do referido imóvel, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 7.371.841,01 (sete milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e um centavo. (...).

## EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

## CARTA PRECATÓRIA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
96.23290-3 CARTA PRECATÓRIA  
REQTE :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOG. :PA8152-B - JORGEMISA JORGE AUAD  
REQDO :ALBERTO GONÇALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Diga a exequente sobre a baixa da hipoteca constante da averbação nº 004/002.578, do Registro Geral de Imóveis, de fls. 21, verso.

## MANDADO DE SEGURANÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.1518-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE :WILMON ROSA SOARES  
ADVOG. :MG11056 - MARCO ANTONIO FENATI  
IMPDO :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO  
ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:

(...) 2. À vista do exposto, deixo a liminar. (...) Promova o impetrante, no prazo de dez (10) dias, a citação do Superintendente das Minas de Carajás (SUMIC), na condição de litisconsorte passivo necessário, sob pena de extinção do processo, sem apreciação do mérito (CPC, art. 47, parágrafo único e Súmula 145 do TRF).

## EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 1997.

## EMBARGOS DE TERCEIROS

91.00090-6 EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBTE :ANA MARIA LIBÓRIO GRAFULHA  
ADVOG. :PA3713 - GILBERTO ALVES  
EMBDO :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOG. :PA6084 - FÁTIMA DE NAZARÉ PEREIRA  
GOBETSCH

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) 3. À vista do exposto, julgo procedentes os presentes embargos de terceiro para excluir do seqüestro (autos 90.1856-0) o veículo descrito na petição inicial. Sem custas e sem honorários, pois a CEF não deu causa ao seqüestro. (...)

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

## VARA DESCENTRALIZADA DE MARABÁ

Juiz: MOACIR FERREIRA RAMOS

Dir. Secret.: ESTRELA BOHADANA RODRIGUES

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JANEIRO DE 1998

## AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.220-3 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
EXPTTE :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
PROCUR. :RUY BARBOSA CHAVES  
EXPDO :MANAH AGROPASTORIL LTDA  
ADVOG. :SP56058 - PAULO ROBERTO DALOSSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

1. Sobre o laudo apresentado, digam as partes em dez (10) dias.

## AÇÕES DE EXECUÇÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
97.39.01.157-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE :CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA  
ADVOG. :PA6103 - MARIA LUISA GOUVEA PEREIRA  
EXCDO :JIMMY E CEIÇA - FEIRÃO DO  
FAZENDEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a Execução, na forma do art. 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação.

97.39.01.115-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE :FAZENDA NACIONAL  
PROCUR. :NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA  
EXCDO :REINALDO JOSÉ ZUCATELLI

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no art. 26 da LRF. (...)

94.0005411-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA -  
JUDICIAL  
EXQTE :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E  
TELÉGRAFOS-EBCT  
ADVOG. :PA5314 - PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO  
EXCDO :M. CARLOS ALVES E CIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

Vistos, etc. (...) Isto posto, pelo pagamento da importância cobrada pela exequente, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõe o art. 794, I, do C.P.C., julgo extinta a presente execução.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1063/98

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.03.1998, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1223/96, em que são partes: DOMINGOS DO NASCIMENTO, exequente, e PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S/A, executada, bem esse que segue discriminado: UM BARCO DE PESCA DE CAMARÃO DENOMINADO "ETA", DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO 1, CLASSE D, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COM 22 m DE COMPRIMENTO, 6,00 m DE BOCA, 3,70 m DE PONTAL, 2,70 m DE CALADO MÁXIMO, TAR 73, TML=29, CALADO MÁXIMO COM MOTOR PRINCIPAL COM 375 HP

800 RPM, MOTOR AGRALIE M85, MOTOR AUXILIAR MWM, COMPRESSOR SABROE 865, PORTO DE INSCRIÇÃO RECIFE SOB O Nº 221-009856-4, EM 28/07/86, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (04.02.1998). Eu,.....CELSON IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu,.....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1065/98

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR,

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.03.1998, às 14:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens

penhorados nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-254/97, em que são partes: SANDRA SUELI DA COSTA, exequente, e MARIA DE BELÉM JAMBU MANSUR, executada, bens esses que seguem discriminados:

01 FREEZER MARCA ELECTROLUX/PROSDÓCIMO, MODELO H-30, COR BRANCA, UMA TAMPA, SÉRIE 447, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

01 ESTUFA MARCA EDANKA, Nº MODELO 27, ELÉTRICA, AVALIADA EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

01 REFRESQUEIRA IBBL, PARA DOIS SABORES, SÉRIE 6662, MOTOR ELÉTRICO. AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

01 TELEVISOR 14", MARCA PHILLIPS, MODELO STEREO HC080917, COLORIDA COM CONTROLE REMOTO, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 MICROSYSTEM (RÁDIO, GRAVADOR DUPLO DECK) MODELO DPI520, MARCA DIPLOMAT, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS);

01 GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO MODELO R37, COR MARRON, AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

01 CONJUNTO DE SOFÁ ( 2 E 3 LUGARES), COR VINHO, EM TECIDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

01 ESTANTE COR MARRON ESCURA, AVALIADA EM R\$ 80,00 (OITENTA REAIS).

TOTAL : R\$ 1.530,00 (HUM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (04.02.1998). Eu,.....CELSON IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu,.....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1061/98

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR,

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª. JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.03.1998, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de

venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª. JCJ-1017/97, em que são partes: MARIA REUNIRA DOS SANTOS, exequente, e BELÉM PESCA S.A., executada, bem esse que segue discriminado:

01 (UM) BARCO A MOTOR DENOMINADO "NORDESTE XIII", EM AÇO, COMPRIMENTO 19,14 m, BOCA 5,48 m, PONTAL 2,87 m, CALADO 1,65 m, TONELAGEM BRUTA 61,17 TONELADAS, TONELAGEM DE ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 44,425 TONELADAS, COM MOTOR SCANIA DE 230 HP, REGISTRADO NO TRIBUNAL MARÍTIMO EM 1986 SOB O Nº 181002712-8, DIVISÃO 2, SUBDIVISÃO M, CLASSE D, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO (04.02.1998). Eu,.....CELSON IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu,.....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR

Juiz do Trabalho Substituto,

na Presidência da 14ª JCJ de Belém

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (04.02.1998). Eu,.....CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu, .....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.  
FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 1054/98 O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 13.03.1998, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-27/97, em que são partes: ANTONIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, exequente, e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A, executada, bem esse que segue discriminado: UM BARCO DENOMINADO B/P "PROMAR XIII", TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CONSTRUÍDO EM 1992, CLASSE D-2-N, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO 24,16m, BOCA 6,7m, PONTAL 3,5m, CALADO MÁXIMO 2,9m, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL 380 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE, PROVISÃO DE Nº. 11719 DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA, PORTO DE INSCRIÇÃO: FORTALEZA/CE, EM BOM ESTADO. AVALIADO: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (04.02.1998). Eu,.....CELSO IMBIRIBA ROSA DO NASCIMENTO, Analista Judiciário, lavrei. E eu, .....NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE OITO DIAS Nº.005/98

O Doutor FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 14ª JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, fica NOTIFICADO AUGUSTO NELSON CARVALHO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº. 14ª JCJ-1429/97, em que é reclamante MOISÉS DE SOUZA LIMA, para ciência da sentença prolatada nos referidos autos, no dia 11 (onze) de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, às 15:40 horas, com a seguinte conclusão:

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 14ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR PARLAMENTHO BAR E RESTAURANTE LTDA, SALIM TUMA HABER E AUGUSTO NELSON CARVALHO DE OLIVEIRA A PAGAREM, DE FORMA SOLIDÁRIA, NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS, A MOISÉS DE SOUZA LIMA, O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3; FÉRIAS SIMPLES MAIS 1/3; 13º. SALÁRIO PROPORCIONAL; FGTS MAIS 40%; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO; ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS SOBRE FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, AVISO PRÉVIO, 13º. SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS MAIS 40%; REFLEXO DAS HORAS EXTRAS MENSUAIS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º. SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS MAIS 40%; SALÁRIO RETIDO EM DOBRO; MULTA DO ART. 477 PARÁGRAFO 8º, DA CLT. APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. CONDENAR A RECLAMADA PARLAMENTHO BAR E RESTAURANTE LTDA A REALIZAR A DEVOLUÇÃO E A RESPECTIVA RETIFICAÇÃO QUANTO À DATA DE ADMISSÃO E A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE OITO DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE 1/30 DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO LEGAL. JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas, pela reclamada e litisconsorte, pró-rata, no valor de R\$100,00, calculadas sobre o valor da alçada. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA E O LITISCONSORTE. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS.///

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do

Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO (03.02.1998). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, lavrei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.  
FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Substituto,  
na Presidência da 14ª JCJ de Belém

A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1089/98 PROCESSO Nº 011-0279/97

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.03.98, às 13:15 horas, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida pelo exequente FRANCISCO PANTOJA TEIXEIRA, contra CONSERVADORA MARÍTIMA AMAZÔNIA LTDA., executada nos autos do Processo Nº 011-0279/97, como a seguir discriminados:

\* UM BARCO MOTOR DENOMINADO "PRINCEPE DA PAZ DE BELÉM", REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ E AMAPÁ SOB O NÚMERO 021-018439-6, CLASSIFICAÇÃO E-2-A, COM CAPACIDADE PARA 10 PASSAGEIROS, ARQUEAÇÃO BRUTA 47,4, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA 37,9, TPB 50,0, COMPRIMENTO TOTAL 18,90, COCA 4,50, PONTAL 2,20, ANO DE CONSTRUÇÃO 1980, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. AVALIADO EM R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).....

O bem acima encontra-se com o Sr. JOMAR PINHEIRO LIMA, Sócio da executada, na Rua dos mundurucus, 66 - Beira-Mar.

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o 24.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art.769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:  
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto

A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1095/98 PROCESSO Nº 011-1619/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.03.98, às 13:10 horas, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida pelo exequente SIMÃO PEDRO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, contra HOSPITECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA., executada nos autos do Processo Nº 011-1619/96, como a seguir discriminados:

\* UM TELEVISOR TOSHIBA, MOD. TS-287VS, SÉRIE C, Nº 5517, COM CONTROLE REMOTO. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).....

\* UMA GELADEIRA ELETROFLUX PROSDOCIMO, MOD. R26, 256 LITROS, SÉRIE 163233, NA COR BEGE. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA

REAIS).....

\* UM FOGÃO CONSUL ESSENCIAL, QUATRO BOCAS, NA COR CINZA. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).....

\* UM CONJUNTO DE SALA DE ESTAR COMPOSTO DE UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES, EM SOFÁ DE DOIS LUGARES, AMBOS ESTOFADOS NA COR BEGE; DUAS MESINHAS DE CANTO E UMA MESINHA DE CENTRO, EM MADEIRA, COM DETALHES EM METAL DOURADO; DUAS CADEIRAS ESTOFADAS COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ASSENTO ESTOFADO NA COR BEGE E ADORNO EM METAL DOURADO (UMA CABEÇA DE CISNE). NO ESTADO. AVALIADOS EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS).....

\* UM CONJUNTO DE SALA DE ESTAR COMPOSTO DE UM PEQUENO SOFÁ E DUAS POLTRONAS, ESTRUTURA EM MADEIRA E ASSENTO ESTOFADO NA COR BEGE. NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS).....

\* UM CONJUNTO DE SALA DE JANTAR COMPOSTO DE MESA MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 2,00 M X 0,90 E OITO CADEIRAS, TUDO EM MADEIRA LAQUEADA NA COR CINZA METÁLICA, SENDO AS CADEIRAS ESTOFADAS NA COR CINZA CLARA. NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).....

O bem acima encontra-se com o Sr. LUIZ OTÁVIO MONTEIRO MACHEL JÚNIOR, Sócio da executada, na Av. Governador José Malcher, 2020/1502.

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o 24.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art.769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:  
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto

A 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS NÚMERO 1093/98 PROCESSO Nº 011-1151/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27.03.98, às 13:05 horas, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida pelo exequente MARIA DE NAZARÉ FEIO VASCONCELOS, contra INDÚSTRIA BIOLÓGICA FARMACÉUTICA AMAZÔNIA S/A - IBIFAM, executada nos autos do Processo Nº 011-1151/96, como a seguir discriminados:

\*\*\* IMÓVEL CONSTITUÍDO DOS LOTES 1, 2, 3, 4,, 5 E PARTE DO LOTE Nº 6, EM DOMÍNIO DIRETO OU PLENO, COM BENEFITÓRIAS, SITUADO NA RODOVIA TAPANÁ-TENONÉ; SEGUNDA LÍGUA PATRIMONIAL, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 293,70 M DE FRENTE E DE FUNDOS, POR UMA LATERAL 218,00 M E POR OUTRO LADO 219,00 M, TENDO A LINHA DO TRAVESSÃO DE FUNDOS 293,70 M DE LARGURA, CONFINANDO DE UM LADO COMQUEM DE DIREITO E DE OUTRO COM O RESTANTE DO LOTE Nº 6. TUDO EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, MATRÍCULA 20, FLS.20, LIVRO 2-G.M. REAVALIADO EM R\$-2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS).....

O bem acima encontram-se sob a guarda do Sr. ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA, SÍNDICO DA MASSA FALIDA, na Av. Gentil Bittencourt, 54/1002.

Outrossim, se não houver licitante desde já fica designado o 24.04.98, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com o sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:  
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
Juiz do Trabalho Substituto

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
NÚMERO 1174/98 PROCESSO 1693/97  
O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.03.98, às 13:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RIVALDO DO SOCORRO MIRANDA DO ROSÁRIO, contra CONTEC CONTABILIDADE TECNICA, executada, nos autos do Processo 011-1693/97, a seguir discriminado(s):

\*\*UMA FOTOCOPIADORA, MARCA XEROXELETRICA, 120 VOLTS, Nº DE SÉRIE 8TO 133463, MODELO X 5009, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, COR CINZA.  
AVALIADA EM RS-1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS).

Referido bem encontra-se em poder da executada.  
Outrossim se não houve licitante desde já fica designado o dia 31.03.98 às 13:15 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1998. Eu, OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria,

subscrevi.

O JUIZ:  
JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA  
JUIZ DO TRABALHO

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA a empresa J.G SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-113/98, em que figura SÔNIA SUELY CORRÊA PINTA, como reclamante, para: COMPARECER PERANTE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, NO DIA 16.03.98 ÀS 13:15 HORAS, À TV. D. PEDRO I, Nº 750 - PÇA. BRASIL, NESTA CIDADE; À AUDIÊNCIA INAUGURAL RELATIVA AO PROCESSO SUPRA, NO QUAL O AUTOR PLEITEIA AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 95-12/12, FÉRIAS 94/95 SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS 11/12, 1/3 DAS FÉRIAS, FGTS, MULTA POR ATRASO NA RESCISÃO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S. OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSA AUDIÊNCIA DEVERÁ A RECLAMADA ESTAR PRESENTE INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O PROPONENTE.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

QUARTA JUNTA CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS). A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12 de março de 1998, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCJ-1286/97, em que são partes, ORIVALDO PANTOJA E OUTROS, reclamantes e AFLALO ENGENHARIA CIVIL E AVALIAÇÃO LTDA, reclamado, e que é o seguinte: "...01 (UM) MICROCOMPUTADOR 386DX, 40MHZ, 4MB DE RAM, WINCHESTER 826MB, 02 DRIVES HD, MARCA ALCA, SÉRIE Nº AD12931904, MONITOR DE VÍDEO SVGA COLOR, MARCA SAMSUNG, MODELOCVMA967T SYNCMASTER 3, SÉRIE Nº H8ZE802949, TECLADO MARCA MTEK, SÉRIE Nº PKD46AK208, MOUSE MARCA MICROPC, MODELO 1300, SÉRIE Nº511238016, ESTABILIZADOR AVR 800 S, 115 VAC, SÉRIE Nº 93103027, TUDO AVALIADO EM RS- 2.000,00(DOIS MIL REAIS)..." Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 04 de fevereiro de 1998, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu .....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS). A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, na Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA CENTURION SERVIÇOS GERAIS LTDA, executada nos autos do processo nº 4ª JCJ-458/97, em que figura como exequente JOSÉ RAIMUNDO ANDRADE GERAIS, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: FOI LAVRADA PENHORA SOBRE A QUANTIA DE RS- 377,63 (TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); A REFERIDA QUANTIA ENCONTRA-SE DEPOSITADA NO BANCO DO BRASIL S/A, AG. PAB/TRT

8ª-REGIÃO; FICANDO A EXECUTADA CIENTE DE QUE QUERENDO, PODERÁ OPOR EMBARGOS DENTRO DO PRAZO LEGAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 03 dias do mês fevereiro de 1998. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 11.02.98, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 5369/97. RECORRENTE: PAULO ROMERO FEIO AVELAR. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: TROPICAL COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

02. PROCESSO TRT RO 4720/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. João José Soares Geraldo e outro. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Dr. Gilson Pereira da Silva e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

03. PROCESSO TRT RO 5696/97. RECORRENTE: ESPÓLIO DE DIOGENES BATISTA PINTO, ESPÓLIO DE GUILHERME DA SILVA DUARTE, ESPÓLIO DE JAYRO JOÃO FERREIRA, ESPÓLIO DE MANOEL TENÓRIO DE MORAES, ESPÓLIO DE RAIMUNDO VALERIANO DO COUTO E OUTROS. Dr. Augusto Costa e Silva e outros. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Dr. Ana Vitória Coelho de Jesus e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

04. PROCESSO TRT RO 5985/97. RECORRENTE: BANCO BOAVISTA S/A. Dr. João José da Silva Maroja e outros. RECORRIDO: EDILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR. Dr. Jader Kahwage David e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

05. PROCESSO TRT AP 4405/97. AGRAVANTE: ECO MADEIREIRA LTDA. Dr. Rosimiro Arrais e outros. AGRAVADO: ALVIMAR RODRIGUES DE SOUZA. Dr. Raimundo Luis Mousinho Moda. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

06. PROCESSO TRT RO 4067/97. RECORRENTE: EDUARDO OLIVEIRA BRAGA. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

07. PROCESSO TRT RO 5093/97. RECORRENTE: MIB - MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Rita dos Santos Barbosa. RECORRIDOS: ALBERTO NEVES RIBEIRO, Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. J.E.P. OLIVEIRA. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

08. PROCESSO TRT RO 4668/97. RECORRENTE: FRANCISCO VIERA RODRIGUES. Dr. Iéda Livia de Almeida Brito e outros. RECORRIDO: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Roberto Dias de Macêdo e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

09. PROCESSO TRT REXOFF 4332/97. RECLAMANTES: MARIA JÚLIA MARTINS DO NASCIMENTO, TEREZA SOARES PINHEIRO, MARIA DE NAZARÉ PRESTES. RECLAMADOS: MUNICÍPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Albertini Último da Rocha Athayde e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

10. PROCESSO TRT REXOFF E RO 3739/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Dr. Carmen Lúcia Mendes Cunha. RECORRIDO: JOSIAS LOPES NEVES. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

11. PROCESSO TRT RO 5247/97. RECORRENTE: JOÃO DA CRUZ REIS. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: FONSECA, MELAZZO & CIA. LTDA. Dr. Joubert Luis Bahia e outros. LITISCONSORTES: RODÍZIO DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. André Luiz Salgado Pinto e outros. CHURRASCARIA RODEIO LTDA. Dr. João Jorge Hage Neto e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz

Magno Pombo.

12. PROCESSO TRT RO 5169/97. RECORRENTE: ESTIL - EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAVAIS E INDUSTRIAIS LTDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: MÁRIO CRISTINO DOS SANTOS LEAL. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares e outro. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: CJJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

13. PROCESSO TRT RO 5171/97. RECORRENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA GUIMARÃES. Dr. Jussara Helena Barbosa Jordy. RECORRIDO: TECHINT ENGENHARIA S/A. Dr. Alexandre Rizzi e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: CJJ de Parauapebas. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

14. PROCESSO TRT RO 4938/97. RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARROS. Dr. Roberto Alves Vinholte. RECORRIDO: VERA LÚCIA VIEIRA PEREIRA. Dr. José Raimundo Cosmo Soares e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: CJJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

15. PROCESSO TRT RO 5157/97. RECORRENTE: FRIAMA - FRIGORÍFICO DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RECORRIDO: NELSON DA PAIXÃO MONTEIRO. Dr. Aluisio Augusto Martins Meira e outras. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

16. PROCESSO TRT AP 4541/97. AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Roland Raad Massoud e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. DILERMANDO FERREIRA TOBIAS. Dr. Jaqueline de Souza Moreira e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Elizário Bentes. ORIGEM: 14ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

17. PROCESSO TRT RO 5068/97. RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RAIMUNDO ALÍRIO SILVA SANTOS. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Magno Pombo.

18. PROCESSO TRT RO 4990/97. RECORRENTE: HOSTÍLIO FERREIRA DE CASTRO, RAIMUNDO MACHEL CARVALHO, HUMBERTO VIGIANO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outra. RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. - TELIPARÁ. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 13ª CJJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 5994/97. RECORRENTE: ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: MANOEL GUEDELHA DE SENA. Dr. Vanildo Costa de Oliveira e outro. LITISCONSORTE: FRANCISCO GOMES DE SOUZA. Dr. Edilson Silva Moreira. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 11ª CJJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 5132/97. RECORRENTE: WALDIR GOMES DE PAIVA. Dr. Adilson Galvão Verçosa. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

21. PROCESSO TRT RO 5616/97. RECORRENTE: DFA - DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Paulo César de Oliveira e outras. RECORRIDO: DUCIVALDO MELO DA SILVA. Dr. Sidney Almeida Júnior. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. REVISOR: Juiz Fernando Nunes. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 5650/97. RECORRENTE: JOSÉ CARVALHO CORREA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outra. RECORRIDOS: GRAY MACKENZIE OILFIELD SERVICES DO BRASIL. EMÍLIO CANAVARRO COELHO. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

23. PROCESSO TRT RO 5829/97. RECORRENTE: COMPARCIA. PARAENSE DE REFRIGERANTES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: JORGE DA CONCEIÇÃO MACHADO. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outras. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

24. PROCESSO TRT RO 5852/97. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. RECORRIDO: PANIFICADORA NOVA TERRA FIRME LTDA. Dr. Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

25. PROCESSO TRT AP 6025/97. AGRAVANTE: ELIANE ZANCANARO LANE. Dr. Nelson Pinto. AGRAVADO: JOÃO

BARBOSA AIRÉS. Dr. José de Matos Fernandes. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: CJJ de Ananindeua.

26. PROCESSO TRT AP 5761/97. AGRAVANTE: PEDRO MAURO NAZARÉ DE ALMEIDA. Dr. Alberto Pereira Sampaio Costa. AGRAVADO: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ LTDA. Dr. Glória Maroja e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª CJJ de Belém.

27. PROCESSO TRT AP 5855/97. AGRAVANTE: MANOEL RAIMUNDO MONTEIRO TRINDADE. Dr. Miguel Gonçalves Serra. AGRAVADO: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS. Dr. Maria do Socorro Miralha Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª CJJ de Belém.

28. PROCESSO TRT AP 5986/97. AGRAVANTE: BEMGE - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A. Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha e outros. AGRAVADO: ROZÉANE DO NASCIMENTO CRUZ MAGNO. Dr. Mauro Sérgio do Nascimento Cruz. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

29. PROCESSO TRT AP 6122/97. AGRAVANTE: VALE REFEIÇÃO LTDA. Dr. Nelson Esquirra Filho e outros. AGRAVADO: SÔNIA MÁRCIA COSTA BECKMAN NERY. Dr. Ana Maria Cunha de Melo e outro. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

30. PROCESSO TRT RO 6006/97. RECORRENTE: MAQUIFRIO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: ALCIR DE SOUZA LEMOS. Dr. Miguel Brasil Cunha e outros. AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Fernando Nunes. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª CJJ de Belém.

31. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5336/97. RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ - FUNTELPA. Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira e outro. RECORRIDO: ANA LÁURIA CORRADI. Dr. André Bendelack Santos. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 7ª CJJ de Belém.

32. PROCESSO TRT REXOFF E RO 2044/92. RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR HOLANDA, JOÃO DA SILVA CORRÊA, RAIMUNDO GARCIA FERREIRA E RAIMUNDO NONATO FREITAS SOBRINHO. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SIETRAM. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Castanhal.

33. PROCESSO TRT AP 5621/97. AGRAVANTE: DARONILSON DE SOUZA TRINDADE. Dr. Odival Quaresma. AGRAVADOS: LILIAN LÚCIA CABRAL CAMPOS, KÁTIA MARIA MORAES CABRAL GOUVEIA, VÂNIA LÍGIA MORAES CABRAL E ROSELEA MORAES CABRAL MELO. Dr. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 8ª CJJ de Belém.

34. PROCESSO TRT AP 5498/97. AGRAVANTE: LORIVALDO ALVES GONTIJO. Dr. Célia Marcia de Oliveira Siqueira. AGRAVADO: ANTONIO PAULINO CORREA. Dr. Luiz Otávio da Costa. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Capanema.

35. PROCESSO TRT AP 5372/97. AGRAVANTE: BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A. Dr. Miguel Borghazan e outros. AGRAVADO: JAILSON DA COSTA ALVES. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Santarém.

36. PROCESSO TRT RO 4915/97. RECORRENTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS. Dr. Karen Pontes Richardson e outros. RECORRIDO: CELSO AUGUSTO MAIA GONÇALVES. Dr. Adalberto de Souza Santos. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

37. PROCESSO TRT RO 5532/97. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outro. RECORRIDOS: CHARLES COSTA BARROSO. Dr. Antônio dos Santos Dias e outra. LEANDRO MARTINS DA SILVA. Dr. Jacob José da Silva. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

38. PROCESSO TRT RO 5718/97. RECORRENTE: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Mariólito Costa de Carvalho. RECORRIDO: AGOSTINHO GODINHO PEREIRA. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto e outro. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 5ª CJJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 5339/97. RECORRENTE: ROSEMEYRY SOUZA COSTA. Dr. Miguel Antônio Campos Serra e outro. RECORRIDO: VALÉRIE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 1ª CJJ de Belém.

40. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5249/97. RECORRENTE: MARIA IRIS DA CRUZ RODRIGUES, AZENITE DE AVIZ

SILVA. Dr. Waldir Moura Brelaz e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Capanema.

41. PROCESSO TRT REXOFF 5236/97. RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO BATISTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Capanema.

42. PROCESSO TRT RO 6147/97. RECORRENTE: FRANCISCO CELSO DE ALMEIDA SANTOS. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: COOPERATIVA DE SERVIÇOS URBANOS - CONSUR. Dr. Valdeise Maria Reis Bastos. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Santarém.

43. PROCESSO TRT RO 6183/97. RECORRENTE: ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A. Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos. RECORRIDOS: VALDECY ROCHA SOARES. Dr. Vera Lúcia da Silva. MAURÍLIO CABRAL DE MELO. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Paragominas.

44. PROCESSO TRT RO 6216/97. RECORRENTE: JOÃO PEDRO FERREIRA. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RECORRIDO: SASI SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Laranjal do Jari.

45. PROCESSO TRT RO 6126/97. RECORRENTE: ANTONIO MARIA MORAES RODRIGUES. Dr. Antônio Sarmento Guedes. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: 12ª CJJ de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 6065/97. RECORRENTE: PONTE IRMÃO & CIA LTDA. (ARMAZÉM ESPLANADA) Dr. Márcia Andrea Celso da Silva e outro. RECORRIDO: RILCY DE SOUZA MOURÃO. Dr. Diomedes de Souza Campos. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Marabá.

47. PROCESSO TRT AI 6070/97. AGRAVANTE: MADEIREIRA TAROBÁ LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha. AGRAVADOS: BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS. RELATOR: Juiz Magno Pombo. ORIGEM: CJJ de Paragominas.

Belém, 06 de fevereiro de 1998  
NÁDIA M. RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 12.02.98, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT MS 5588/97. IMPETRANTE: LÍDIO DOS SANTOS CAPELA. IMPETRADO: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes.

02. PROCESSO TRT SE A REG/MS 5930/97. AGRAVANTE: BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A. Dr. Maria Rosângela de Souza. AGRAVADA: VALCÉLIA NEGRÃO SILVA. RELATORA: Juiza Lygia Oliveira.

03. PROCESSO TRT SE AR 251/97. AUTORES: ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD e ROSEMARY SANTOS DANIN. Dr. Paula Frassinetti Mattos. RÉUS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA. Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e José Ubiraci Rocha Silva. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso. Impedida: Juza Rosita Nassar.

04. PROCESSO TRT SE AR 1260/97. AUTOR: EDUARDO CAVALCANTE LEMOS. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RÉ: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

05. PROCESSO TRT SE AR c/ PL 6685/96. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: MARIA DE FÁTIMA DAS NEVES CASTRO e MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juiza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Elizário Bentes.

06. PROCESSO TRT SE AR 3750/97. AUTOR: FRANCISCO DE CANINDÉ DE LIMA MIRANDA. Dr. Laércio Salustiano Bezerra. RÉ: FROTAMA - FROTA AMAZÔNICA S/A. Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro. RELATORA: Juiza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz Waldir Costa.

07. PROCESSO TRT SE AR 2029/97. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr. Maria das Graças Oliveira. RÉUS: ANA CLÁUDIA WARISS DE ARAÚJO BARROS e outros. Dr. Evandro de Oliveira Costa. RELATOR: Juiz José Augusto Affonso. REVISOR: Juiza Oscarina Novaes.

08. PROCESSO TRT SE AA 3191/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dr. Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO

ESTADO DO PARÁ - SENGE e outro. Drs. Otávio Oliveira da Silva e Renilda da Maria dos Santos Cavalcanti. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

09. PROCESSO TRT SE AA 3173/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA - STICMBA e outro. Drª Renilda Maria dos Santos Cavalcanti. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

10. PROCESSO TRT SE AA 3974/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINTRACOM - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CIMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MOBILIÁRIO DE CAPANEMA E REGIÃO e R. ELIAS DE OLIVEIRA. Dr. Waldir Gomes Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

11. PROCESSO TRT SE AA 4061/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e BANCO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

12. PROCESSO TRT SE AA 3283/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉUS: SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA DE BELÉM e outro. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e Haroldo Alves dos Santos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

13. PROCESSO TRT SE AA 3351/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa Mendonça. RÉUS: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA e outros. Drª Simone Cruz Vieira e Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz José Augusto Affonso.

14. PROCESSO TRT SE AA 3177/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DO ESTADO DO PARÁ e outro. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes. Impedido: Juiz Haroldo Alves.

15. PROCESSO TRT SE AA 3195/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa Mendonça. RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LOUÇAS, TINTAS, FERRAGENS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE BELÉM E ANANINDEUA - STCMATE e outro. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e Dirce Cristina Nascimento. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISORA: Juíza Oscarina Novaes.

16. PROCESSO TRT SE AA 3281/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues. RÉU: SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS DO ESTADO DO PARÁ e outro. Dr. José Lobato Maia e Raimundo Cesar Ribeiro Caldas. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISOR: Juiz José Maria Alencar.

17. PROCESSO TRT SE AA 3197/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉU: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE BELÉM e outros. Drª Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO REL 05/98 - SEÇÃO ESPECIALIZADA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 29.01.98

01. ACÓRDÃO Nº TRT/SE HC- 5100/97 - IMPETRANTE : LUCIANO ROHDE. IMPETRADO: EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ. PACIENTE : CARLOS HUMBERTO PEREIRA MONTENEGRO. EMENTA: "DEPOSITÁRIO. Não poderá ser considerado depositário dos bens penhorados o devedor, titular da empresa executada, que expressamente recusou tal responsabilidade conforme certificado pelo Oficial de Justiça nos autos da execução". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONCEDER HABEAS CORPUS AO PACIENTE CARLOS HUMBERTO PEREIRA MONTENEGRO REVOGANDO A ORDEM DE PRISÃO CONTRA SI DECRETADA PELA D. PRESIDÊNCIA DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ.

02. ACÓRDÃO Nº TRT/SE ED/DC - 4096/97 - EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª Mary Lúcia Cohen e outros. EMBARGADOS: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO

DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS, SABÕES E VELAS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE OLARIA, DE CERÂMICA E DE ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Paulo Augusto Maia Franco e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRA, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, E CHAPAS, FIBRAS, MADEIRAS DE BELÉM E ANANINDEUA. Dr. Paulo Augusto Maia Franco e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO PARÁ. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, ARTIGOS DE TOUCADOR DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Paulo Augusto Maia Franco e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Paulo Augusto Maia Franco e outros. SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA E MARABÁ. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE FRESCA DO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. SINDESPA - SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CARNE E DERIVADOS DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Paulo Augusto Maia Franco e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE AZEITE E ÓLEOS ALIMENTÍCIOS. Dr. Paulo Augusto Maia Franco e outros. SINDICATO DA INDÚSTRIA MADEIREIRA E MOVELARIA DE TAILÂNDIA - SINDMATA. SINDICATO DOS DESPACHANTES DE BELÉM. SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CASTANHAL E REGIÃO E NORTE NORDESTE. SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE BELÉM. SINDICATO DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E DE FERRAGENS NOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA. Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO : Nº TRT/2ª T. DC-4096/97. EMENTA: OMISSÃO. "Somente poderá ser objeto de embargos de declaração a omissão de um ponto sobre o qual deverá se pronunciar o E. Tribunal Regional". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO DEMANDANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

03. ACÓRDÃO TRT SE DC 4024/97. DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGÊNCIAS E EMPRESAS DE TURISMO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Jader Kahwage David. DEMANDADA: COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO - PARATUR. Dr. Marcelo Brasil Vasconcelos. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. EMENTA: DISSÍDIO COLETIVO. Compete à Justiça do Trabalho, no exercício do poder normativo estabelecido no art. 114 da Constituição Federal vigente, estabelecer normas e condições de trabalho, observando-se os ditames da legislação salarial vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO POR FALTA DE PRESSUPOSTO PARA A CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE DISSÍDIO COLETIVO, PARA ESTABELECEER A SEGUINTE SENTENÇA NORMATIVA: CLÁUSULA I - REAJUSTE SALARIAL - Os salários integrantes da categoria profissional demandante serão reajustados, a partir de 1º de julho/97 com base no INPC integral apurado pelo IBGE, no período de julho/96 a junho/97, no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) a incidir sobre os salários de junho/97, compensados os reajustes espontâneos ou compulsórios do mesmo período, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência de cargo, função, localidade ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado. CLÁUSULA II - ANUÊNIO - A empresa pagará aos seus empregados um adicional de 1% (um por cento)

sobre o salário-base, denominando anuênio, para cada ano de serviço prestado a mesma empresa ou grupo empresarial, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento). CLÁUSULA III - DATA-BASE E VIGÊNCIA - Fica mantida a data-base da categoria em 1º de julho e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 1º de julho de 1997. Indeferida, por unanimidade, a Cláusula II da proposta base do demandante, nos termos da fundamentação do voto da Exmª Juíza Relatora. Custas, na quantia de R\$20,00, sobre R\$1.000,00, para cada uma das partes.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DO DIA 05.02.98  
01. ACÓRDÃO TRT SE - ARR:G 4499/97. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA. Drª. Maria da Glória da Silva Maroja. AGRAVADO: AGNELO VALENTIM GUIMARÃES Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL. INDEFERIMENTO. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão passível de recurso apropriado, a ser manejado na forma e ocasião oportuna. Inteligência art. 5º, II, da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Belém, 06 de fevereiro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTEENTE, Secretária da Seção Especializada.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 05/98

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 1539/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRIDO). Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça. RÉUS: FETRACOMPA - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ e outros. Drs. Manoel Gatinho Neves da Silva, Manassés Alves da Rocha, Marlon Douglas Castro Martins e Fernando de Moraes Vaz. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ - FIEPA (RECORRENTE) Dr. Fernando de Moraes Vaz. PROCESSO TRT SE AR 1540/97. AUTORA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RECORRENTE). Drª Myriam Beaklini. RÉUS: MARIZETE DE DEUS MACEDO CASTRO e outros (RECORRIDOS). Drs. Paula Frassinetti Mattos e Augusto de Jesus dos Santos Reis. PROCESSO TRT SE AA 3194/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (RECORRIDO). Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana. RÉUS: SINDICATO DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARÁ (RECORRENTE) Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros e SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO PARÁ. PROCESSO TRT SE AR 5544/96. AUTOR: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (RECORRENTE). Drª Myriam Beaklini. RÉUS: HELCIO JOSÉ TEIXEIRA DE ARAUJO E OUTROS (RECORRIDOS). Drª Paula Frassinetti Mattos. Belém, 06 de fevereiro de 1998. MILENE CASTELO BRANCO CONTEENTE, Secretária da Seção Especializada.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO - C-292

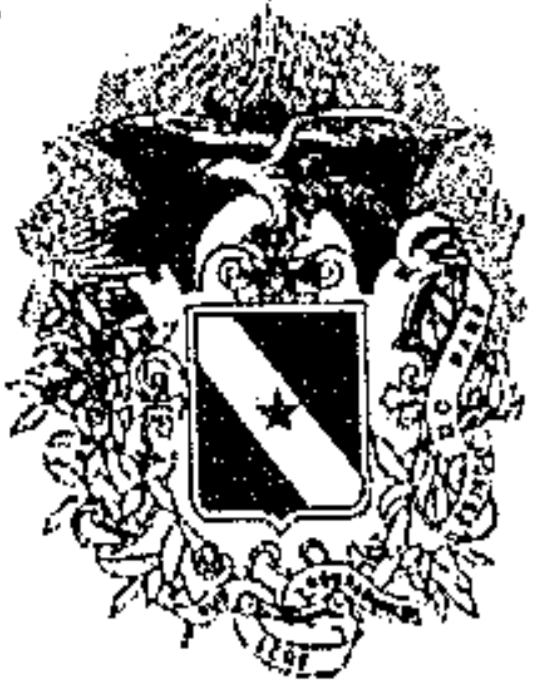
AVISO  
Faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, nº 746, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no período de 3 de fevereiro a 4 de março de 1998, no horário de 13 às 18 horas, as inscrições ao Concurso C-292, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região, obedecidas as disposições contidas nas Resoluções nºs 73/91, 7/92, 20/92, 111/94, 174/95 e 324/96, do Tribunal Superior do Trabalho, publicadas no Diário da Justiça da União de 22/1/92, 9/3/92, 11/5/92, 26/10/94, 20/4/95 e 1º/8/96, respectivamente.

O Edital do Concurso encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria da Presidência do TRT da 8ª Região, no endereço acima mencionado.

Belém, 15 de janeiro de 1998  
HAROLDO DA GAMA ALVES

Secretário de Justiça do Trabalho





Ano CVI da IOE  
108ª da República  
Nº 28.651

# DIÁRIO OFICIAL

0205

ANEXO 1

Belém, Segunda-feira,  
09 de fevereiro de 1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2.628 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1998.

Homologa a Resolução nº 003/97-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/97-CA, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, em anexo, que autoriza a Direção Geral do IDESP a alienar os bens patrimoniais inservíveis para o órgão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 1998.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IDESP RESOLUÇÃO Nº 003/97 - CA

O Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto no Art. 44, letra "F", do Decreto nº 9.475 de 21/01/76, que regulamentou a Lei 4.583 de 24/09/75;

Considerando os termos do processo nº 1367/97-IDESP e protocolo geral 120694/97-Gabinete do Governador.  
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do IDESP encaminhar a SEAD, para alienação, os Bens Patrimoniais existentes no Órgão em condições de recuperabilidade ou não, mas sem utilidade, conforme relação anexa.

Art. 2º - Após a realização do leilão público pela SEAD, deverá ser procedida a baixa dos referidos Bens no Sistema Contábil do IDESP.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor após homologada pelo Governador do Estado.

Belém, 03 de dezembro de 1997.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Presidente (Suplente)

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Membro

REMIRO ANDERSEN TRINDADE

Membro

ANTÔNIO MORAIS DA SILVEIRA

Membro

AFONSO BRITO CHERMONT

Membro

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº RP	ESTADO CONSERV.	VALOR
1.	Bandeja.		Irrecuperável	0.03
2.	Bandeja.		Irrecuperável	0.02
3.	Bandeja.		Irrecuperável	0.00
4.	Binóculo pioneiro.		Irrecuperável	0.00
5.	Binóculo pioneiro.		Irrecuperável	0.00
6.	Binóculo.		Irrecuperável	0.00
7.	Binóculo.		Irrecuperável	0.00
8.	Botijão de gás de 2 kg.		Irrecuperável	0.00
9.	Botijão de gás de 2 kg.		Irrecuperável	0.18
10.	Botijão de gás.		Irrecuperável	0.00
11.	Bussola.		Irrecuperável	0.00
12.	Bussola.		Irrecuperável	0.00
13.	Camara kodak.		Irrecuperável	0.00
14.	Carro de mão		Irrecuperável	0.00
15.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
16.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
17.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
18.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
19.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
20.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
21.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
22.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
23.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
24.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
25.	Cartucheira cal.20		Irrecuperável	0.00
26.	Cartucheira cal.20.		Irrecuperável	0.00
27.	Compasso.		Irrecuperável	0.00
28.	Conversor de voltagem.		Irrecuperável	0.00

29.	Espectofotometro Collemam.		Irrecuperável	0.00
30.	Esquadro de metal.		Irrecuperável	0.00
31.	Estabilizador elct.		Irrecuperável	0.00
32.	Estereoscópio de bolso		Irrecuperável	0.00
33.	Estereoscópio de bolso		Irrecuperável	0.00
34.	Estereoscópio de bolso		Irrecuperável	0.00
35.	Estereoscópio de bolso		Irrecuperável	0.00
36.	Estereoscópio de bolso		Irrecuperável	0.00
37.	Estereoscópio de bolso		Irrecuperável	0.00
38.	Estereoscópio de bolso.		Irrecuperável	0.29
39.	Estereoscópio de bolso.		Irrecuperável	0.29
40.	Estufa de secagem.		Irrecuperável	0.00
41.	Extintor de gás.		Irrecuperável	0.00
42.	Fogão a gás de 2 bocas yanes.		Irrecuperável	0.08
43.	Fogão de 2 bocas jangada.		Irrecuperável	0.08
44.	Fonia para automóvel.		Irrecuperável	0.00
45.	Garrafa para gás cap. 10kg.		Irrecuperável	0.11
46.	Headphone.		Irrecuperável	0.00
47.	Lanterna médica.		Irrecuperável	0.04
48.	Lanterna médica.		Irrecuperável	0.00
49.	Máquina fotografica.		Irrecuperável	0.00
50.	Máquina fotografica.		Irrecuperável	0.00
51.	Máquina fotografica.		Irrecuperável	0.00
52.	Medidor de densidade.		Irrecuperável	0.00
53.	Microfone		Irrecuperável	0.00
54.	Microfone		Irrecuperável	0.00
55.	Microfone		Irrecuperável	0.00
56.	Microfone		Irrecuperável	0.00
57.	Microfone		Irrecuperável	0.00
58.	Microfone		Irrecuperável	0.00
59.	Microfone		Irrecuperável	0.00
60.	Microfone		Irrecuperável	0.00
61.	Micrometro.		Irrecuperável	0.00
62.	Mineralight ultra violeta.		Irrecuperável	0.00
63.	Motor de popa.everunde.		Irrecuperável	0.00
64.	Motor E 300		Irrecuperável	0.00
65.	Motor honda E 300.		Irrecuperável	0.00
66.	Motor honda E 300.		Irrecuperável	0.00
67.	Motor serra.		Irrecuperável	0.00
68.	Pipetador automático.		Irrecuperável	0.00
69.	Polimetro.		Irrecuperável	0.00
70.	Quadro com voltmetro.		Irrecuperável	0.00
71.	Rádio.		Irrecuperável	0.46
72.	Régua leroy		Irrecuperável	0.00
73.	Régua leroy		Irrecuperável	0.00
74.	Régua leroy		Irrecuperável	0.00
75.	Regua leroy.		Irrecuperável	0.00
76.	Regua leroy.		Irrecuperável	0.00
77.	Régua leroy.		Irrecuperável	0.00
78.	Régua trinor.		Irrecuperável	0.00
79.	Relógio despertador.		Irrecuperável	0.00
80.	Rifle rossi.		Irrecuperável	0.00
81.	Tapete Ita.		Irrecuperável	0.00
82.	Tapete Ita.		Irrecuperável	0.00
83.	Termometro.		Irrecuperável	0.00
84.	Termometro.		Irrecuperável	0.00
85.	Transceptor SSB telefunken.		Irrecuperável	0.00
86.	Trena de 20m.		Irrecuperável	0.00
87.	Trena de 30 mt.		Irrecuperável	0.00
88.	Trena de 30mt.		Irrecuperável	0.00
89.	Trena de 30mt.		Irrecuperável	0.00
90.	Trena de 30mt.		Irrecuperável	0.00
91.	Máquina de calcular. 3012	0076	Irrecuperável	0.63
92.	Cadeira	0301	Irrecuperável	0.57
93.	Arquivo de aço	0308	Irrecuperável	0.00
94.	Mesa.	0308	Irrecuperável	0.30
95.	Cadeira	0339	Irrecuperável	0.00
96.	Máquina de estrever elétrica	0365	Irrecuperável	0.63
97.	Estante de madeira.	0370	Irrecuperável	0.03
98.	Cadeira	0405	Irrecuperável	0.13
99.	Mesa de madeira	0427	Irrecuperável	0.37
100.	Mesa.	0457	Irrecuperável	0.41
101.	Mesa.	0489	Irrecuperável	0.45
102.	Cinzeiro de pé.	0501	Irrecuperável	0.00
103.	Armário c/2 portas	0529	Irrecuperável	0.00
104.	Telefone c/disco	0532	Irrecuperável	0.00
105.	Máquina de calcular	534	Irrecuperável	0.47
106.	Pantografo de aço.	0537	Irrecuperável	0.00
107.	Capela.	0539	Irrecuperável	0.00
108.	Cadeira de madeira	0596	Irrecuperável	0.00
109.	Mesa	0601	Irrecuperável	0.19

110.	Arquivo	0620	Irrecuperável	0,15	209.	Cadeira	1967	Irrecuperável	0,07
111.	Balcão	0800	Irrecuperável	0,35	210.	Armário.	1972	Irrecuperável	0,00
112.	Mesa	0828	Irrecuperável	0,16	211.	Mesa de madeira.	1974	Irrecuperável	0,19
113.	Fichário de aço	0878	Irrecuperável	0,08	212.	Mesa de madeira.	1983	Irrecuperável	0,20
114.	Fichário de aço	0879	Irrecuperável	0,08	213.	Cadeira de madeira	1995	Irrecuperável	0,05
115.	Mesa pequena.	0880	Irrecuperável	0,00	214.	Cadeira para escritório.	2002	Irrecuperável	0,05
116.	Máquina de escrever	0888	Irrecuperável	0,00	215.	Cadeira para escritório.	2009	Irrecuperável	0,05
117.	Cadeira de madeira	0891	Irrecuperável	0,00	216.	Mesa para telefone	2012	Irrecuperável	0,03
118.	Máquina manual	0894	Irrecuperável	0,37	217.	Armário	2025	Irrecuperável	0,00
119.	Mesa para telefone.	0978	Irrecuperável	0,00	218.	Armário	2026	Irrecuperável	0,00
120.	Mesa de madeira	1007	Irrecuperável	0,28	219.	Cadeira	2034	Irrecuperável	0,07
121.	Máquina de escrever manual	1042	Irrecuperável	0,37	220.	Cadeira.	2034	Irrecuperável	0,07
122.	Cronometro manual.	1058	Irrecuperável	0,00	221.	Geladeira 280L.	2043	Irrecuperável	0,00
123.	Cronometro manual.	1058	Irrecuperável	0,00	222.	Armário	2044	Irrecuperável	0,00
124.	Cadeira.	1108	Irrecuperável	0,05	223.	Armário	2045	Irrecuperável	0,00
125.	Fichário.	1113	Irrecuperável	0,00	224.	Coqueteleira	2045	Irrecuperável	0,00
126.	Cadeira	1121	Irrecuperável	0,00	225.	Esiufa de secagem.	2050	Irrecuperável	0,08
127.	Cadeira	1131	Irrecuperável	0,05	226.	Cadeira de madeira	2066	Irrecuperável	0,05
128.	Mesa.	1136	Irrecuperável	0,28	227.	Cadeira para escritório.	2067	Irrecuperável	0,05
129.	Cadeira	1152	Irrecuperável	0,05	228.	Mesa de centro	2069	Irrecuperável	0,19
130.	Máquina fotografica ..	1167	Irrecuperável	0,01	229.	Mesa de madeira	2069	Irrecuperável	0,19
131.	Cadeira	1178	Irrecuperável	0,00	230.	Chapa aquecedora c/terno regulador.	2088	Irrecuperável	0,00
132.	Cadeira	1180	Irrecuperável	0,07	231.	Mesa de mad. revest. c/formica	2096	Irrecuperável	0,00
133.	Cadeira	1206	Irrecuperável	0,05	232.	Mesa revestida em formica.	2096	Irrecuperável	0,00
134.	Mesa.	1217	Irrecuperável	0,08	233.	Armário	2097	Irrecuperável	0,00
135.	Telefone c/disco	1220	Irrecuperável	0,08	234.	Armário	2098	Irrecuperável	0,00
136.	Cadeira.	1225	Irrecuperável	0,05	235.	Mesa de madeira revest. c/formica	2099	Irrecuperável	0,00
137.	Cadeira de madeira	1232	Irrecuperável	0,00	236.	Mesa de madeira revestida c/formica	2099	Irrecuperável	0,00
138.	Armário.	1249	Irrecuperável	0,00	237.	Armário	2107	Irrecuperável	0,00
139.	Cadeira	1257	Irrecuperável	0,07	238.	Desumificador de ar	2114	Irrecuperável	0,19
140.	Mesa.	1269	Irrecuperável	0,14	239.	Desumificador de ar	2115	Irrecuperável	0,19
141.	Cadeira.	1274	Irrecuperável	0,05	240.	Estante de aço	2133	Irrecuperável	0,03
142.	Cadeira	1276	Irrecuperável	0,05	241.	Estante de aço	2134	Irrecuperável	0,03
143.	Cadeira	1277	Irrecuperável	0,05	242.	Estante de aço	2135	Irrecuperável	0,03
144.	Cadeira de madeira	1281	Irrecuperável	0,05	243.	Estante de aço	2136	Irrecuperável	0,03
145.	Cadeira	1282	Irrecuperável	0,05	244.	Estante de aço	2137	Irrecuperável	0,03
146.	Cadeira	1283	Irrecuperável	0,05	245.	Mesa revest.c/formica p/trasp.amostr	2139	Irrecuperável	0,06
147.	Porta clips.	1287	Irrecuperável	0,00	246.	Armário	2154	Irrecuperável	0,04
148.	Mesa de madeira	1298	Irrecuperável	0,28	247.	Armário	2155	Irrecuperável	0,04
149.	Mesa de madeira	1301	Irrecuperável	0,28	248.	Contador MD.	2167	Irrecuperável	0,00
150.	Mesa.	1302	Irrecuperável	0,28	249.	Luminária	2168	Irrecuperável	0,02
151.	Mesa.	1317	Irrecuperável	0,28	250.	Armário	2170	Irrecuperável	0,17
152.	Porta clips.	1322	Irrecuperável	0,00	251.	Armário quebrado	2171	Irrecuperável	0,17
153.	Cadeira	1325	Irrecuperável	0,07	252.	Armário	2172	Irrecuperável	0,17
154.	Cadeira.	1325	Irrecuperável	0,07	253.	Telefone. de mesa.	2176	Irrecuperável	0,08
155.	Cadeira	1344	Irrecuperável	0,05	254.	Tripe p/bussola	2177	Irrecuperável	0,00
156.	Cadeira	1346	Irrecuperável	0,05	255.	Cadeira de madeira	2180	Irrecuperável	0,07
157.	Cadeira	1348	Irrecuperável	0,05	256.	Estante	2185	Irrecuperável	0,03
158.	Mesa.	1354	Irrecuperável	0,28	257.	Estante	2186	Irrecuperável	0,03
159.	Cadeira de madeira	1361	Irrecuperável	0,05	258.	Estante	2187	Irrecuperável	0,03
160.	Cadeira	1362	Irrecuperável	0,05	259.	Estante	2188	Irrecuperável	0,03
161.	Cadeira	1363	Irrecuperável	0,05	260.	Estante.	2191	Irrecuperável	0,03
162.	Mesa.	1370	Irrecuperável	0,19	261.	Estante.	2193	Irrecuperável	0,03
163.	Mesa.	1371	Irrecuperável	0,00	262.	Estante.	2194	Irrecuperável	0,03
164.	Cadeira	1386	Irrecuperável	0,05	263.	Estante.	2195	Irrecuperável	0,03
165.	Mesa.	1392	Irrecuperável	0,28	264.	Estante.	2197	Irrecuperável	0,03
166.	Cadeira	1400	Irrecuperável	0,05	265.	Armário.	2200	Irrecuperável	0,18
167.	Cadeira	1401	Irrecuperável	0,00	266.	Luminária.	2216	Irrecuperável	0,09
168.	Cadeira de madeira	1403	Irrecuperável	0,05	267.	Armário.	2225	Irrecuperável	0,18
169.	Luminária.	1414	Irrecuperável	0,09	268.	Máquina de escrever.	2234	Irrecuperável	0,34
170.	Sofá com 2 lugares.	1420	Irrecuperável	0,14	269.	Telefone de mesa.	2240	Irrecuperável	0,08
171.	Cadeira de madeira	1430	Irrecuperável	0,03	270.	Cadeira giratória	2242	Irrecuperável	0,07
172.	Cadeira de madeira	1432	Irrecuperável	0,03	271.	Balcão	2246	Irrecuperável	0,24
173.	Mesa.	1445	Irrecuperável	0,00	272.	Balcão em formica	2247	Irrecuperável	0,21
174.	Fichário.	1452	Irrecuperável	0,00	273.	Armário.	2252	Irrecuperável	0,22
175.	Cadeira	1457	Irrecuperável	0,07	274.	Gabinete em formica	2260	Irrecuperável	0,24
176.	Cadeira	1460	Irrecuperável	0,07	275.	Armário	2266	Irrecuperável	0,07
177.	Mesa.	1466	Irrecuperável	0,19	276.	Armário s/ porta	2268	Irrecuperável	0,14
178.	Cadeira	1473	Irrecuperável	0,00	277.	Telefone c/disco	2270	Irrecuperável	0,06
179.	Cadeira	1473	Irrecuperável	0,00	278.	Máquina debastadora de rocha.	2293	Irrecuperável	0,59
180.	Cadeira	1481	Irrecuperável	0,00	279.	Máquina debastadora de rocha.	2294	Irrecuperável	0,13
181.	Cadeira	1501	Irrecuperável	0,03	280.	Mesa c/formica c/3 gavetas	2296	Irrecuperável	0,00
182.	Cadeira	1568	Irrecuperável	0,03	281.	Separador de metalson.	2299	Irrecuperável	0,74
183.	Cadeira	1573	Irrecuperável	0,03	282.	Mesa c/8 gavetas	2300	Irrecuperável	0,00
184.	Cadeira	1576	Irrecuperável	0,03	283.	Mesa revestida em formica	2300	Irrecuperável	0,00
185.	Cadeira	1577	Irrecuperável	0,03	284.	Armário de compensado	2301	Irrecuperável	0,31
186.	Luminária.	1627	Irrecuperável	0,01	285.	Mesa de madeira.	2383	Irrecuperável	0,00
187.	Luminária.	1628	Irrecuperável	0,01	286.	Exaustor médio.	2411	Irrecuperável	0,00
188.	Luminária.	1629	Irrecuperável	0,01	287.	Normografo.	2549	Irrecuperável	0,00
189.	Cadeira	1637	Irrecuperável	0,16	288.	Mesa de madeira.	2558	Irrecuperável	0,28
190.	Mesa de centro.	1640	Irrecuperável	0,19	289.	Telefone.	2566	Irrecuperável	0,10
191.	Fogão domestico com 3 bocas.	1644	Irrecuperável	0,06	290.	Cadeira.	2643	Irrecuperável	0,00
192.	Cadeira	1648	Irrecuperável	0,00	291.	Condicionador de ar de 12.000 Btus	2658	Irrecuperável	0,86
193.	Sofá.	1658	Irrecuperável	0,00	292.	Balcão.	2667	Irrecuperável	0,22
194.	Mesa de madeira	1667	Irrecuperável	0,00	293.	Cadeira.	2688	Irrecuperável	0,13
195.	Mesa de madeira c/3 gavetas	1669	Irrecuperável	0,00	294.	Máquina de calcular.	2708	Irrecuperável	0,19
196.	Máquina de escrever manual	1735	Irrecuperável	0,26	295.	Cmzeiro.	2723	Irrecuperável	0,04
197.	Luminária.	1842	Irrecuperável	0,02	296.	Cadeira estofada giratória	2725	Irrecuperável	0,15
198.	Quadro de giz.	1863	Irrecuperável	0,00	297.	Condicionador de ar de 12.000 Btus	2750	Irrecuperável	0,18
199.	Quadro para giz.	1863	Irrecuperável	0,00	298.	Sofá.	2752	Irrecuperável	0,00
200.	Mesa revestida c/formica	1864	Irrecuperável	0,00	299.	Tampa de balcão.	2754	Irrecuperável	2,84
201.	Mesa de madeira	1865	Irrecuperável	0,12	300.	Separador de minerais.	2759	Irrecuperável	0,27
202.	Armário	1872	Irrecuperável	0,00	301.	Refratometro com termometro.	2761	Irrecuperável	0,00
203.	Mesa revestida em formica.	1877	Irrecuperável	0,06	302.	Chapa aquecedora.	2764	Irrecuperável	0,22
204.	Cadeira	1888	Irrecuperável	0,02	303.	Chapa aquecedora.	2765	Irrecuperável	0,22
205.	Porta carimbo	1891	Irrecuperável	0,00	304.	Medidor de ph.	2766	Irrecuperável	0,28
206.	Máquina de escrever manual	1903	Irrecuperável	0,10	305.	Armário	2769	Irrecuperável	0,10
207.	Fichário.	1932	Irrecuperável	0,00	306.	Desmineralizador para água.	2770	Irrecuperável	1,21
208.	Luminária.	1956	Irrecuperável	0,02	307.	Transformador de energia.	2771	Irrecuperável	0,18

308.	Centrífuga de 3.000 RPM	2773	Irrecuperável	0,09	407.	Luminária.	3280	Irrecuperável	0,10
309.	Desmineralizador	2774	Irrecuperável	0,01	408.	Luminária.	3280	Irrecuperável	0,10
310.	Fotocolorímetro	2776	Irrecuperável	1,48	409.	Armário	3281	Irrecuperável	0,04
311.	Espectrofotômetro	2777	Irrecuperável	4,44	410.	Armário	3282	Irrecuperável	0,04
312.	Centrífuga	2778	Irrecuperável	0,09	411.	Mesa c/3 gavetas	3308	Irrecuperável	0,00
313.	Medidor de PH	2780	Irrecuperável	0,24	412.	Mesa.	3308	Irrecuperável	0,00
314.	Banho maria c/3 bocas.	2782	Irrecuperável	0,09	413.	Motor de potencia	3309	Irrecuperável	0,00
315.	Lavador de pipetas	2783	Irrecuperável	0,04	414.	Motor de potência	3309	Irrecuperável	0,00
316.	Fotocolorímetro	2786	Irrecuperável	0,61	415.	Cadeira estofada giratória	3322	Irrecuperável	0,13
317.	Forno Elétrico tipo mufla	2787	Irrecuperável	0,29	416.	Furadeira	3335	Irrecuperável	0,12
318.	Banho areia p/aquecimento	2788	Irrecuperável	0,10	417.	Máquina de escrever.	3338	Irrecuperável	2,66
319.	Estufa	2789	Irrecuperável	0,16	418.	Mesa de madeira.	3339	Irrecuperável	0,00
320.	Chapa aquecedora	2791	Irrecuperável	0,22	419.	Quadro flanelógrafo.	3342	Irrecuperável	0,00
321.	Chapa aquecedora	2792	Irrecuperável	0,22	420.	Mesa.	3343	Irrecuperável	0,00
322.	Chapa aquecedora	2793	Irrecuperável	0,22	421.	Mesa.	3344	Irrecuperável	0,00
323.	Destilador de agua	2795	Irrecuperável	1,00	422.	Mesa c/3 gavetas	3345	Irrecuperável	0,00
324.	Estufa de secagem e esterelização.	2796	Irrecuperável	0,16	423.	Telefone.	3352	Irrecuperável	0,00
325.	Banho maria c/6 bocas.	2798	Irrecuperável	0,09	424.	Quadro flanelógrafo.	3357	Irrecuperável	0,00
326.	Balança c/ 2 pratos.	2799	Irrecuperável	0,19	425.	Porta clips.	3373	Irrecuperável	0,03
327.	Banho areia para aquecimento.	2801	Irrecuperável	0,09	426.	Porta clips.	3378	Irrecuperável	0,10
328.	Banho maria p/aquecimento.	2801	Irrecuperável	0,09	427.	Telefone.	3384	Irrecuperável	0,09
329.	Chapa aquecedora c/termo regulador	2802	Irrecuperável	0,11	428.	Cadeira estofada giratória	3544	Irrecuperável	0,09
330.	Chapa aquecedora c/termo regulador	2803	Irrecuperável	0,11	429.	Cadeira Estofada giratória	3544	Irrecuperável	0,09
331.	Telefone de mesa com disco.	2805	Irrecuperável	0,06	430.	Cadeira.	3570	Irrecuperável	0,05
332.	Bebedouro	2807	Irrecuperável	0,13	431.	Mesa de madeira c/3gavetas	3572	Irrecuperável	2,84
333.	Espectrofotômetro de sbors atônica	2812	Irrecuperável	5,47	432.	Cadeira.	3580	Irrecuperável	0,00
334.	Máquina de calcular.	2817	Irrecuperável	0,27	433.	Cadeira.	3584	Irrecuperável	0,05
335.	Banco	2818	Irrecuperável	0,01	434.	Cadeira.	3592	Irrecuperável	0,08
336.	Luminária.	2820	Irrecuperável	0,02	435.	Cadeira.	3593	Irrecuperável	0,08
337.	Espectrografos de absorção atômica	2822	Irrecuperável	0,46	436.	Máquina de calcular.	3603	Irrecuperável	0,30
338.	Comparador microprotometro	2823	Irrecuperável	0,46	437.	Mesa p/máquinas	3617	Irrecuperável	2,84
339.	Fotoprocessador de filme	2825	Irrecuperável	1,49	438.	Cadeira	3635	Irrecuperável	2,84
340.	Calculador manual	2830	Irrecuperável	0,10	439.	Cadeira estofada giratória	3639	Irrecuperável	2,84
341.	Mesa rev. em formica.	2831	Irrecuperável	0,03	440.	Mesa.	3648	Irrecuperável	0,36
342.	Balança analítica para 160gr.	2836	Irrecuperável	0,19	441.	Máquina de calcular.	3650	Irrecuperável	0,30
343.	Mesa.	2881	Irrecuperável	0,40	442.	Máquina escrever	3651	Irrecuperável	0,75
344.	Mesa rev. em formica.	2889	Irrecuperável	0,09	443.	Mesa de madeira	3652	Irrecuperável	2,84
345.	Mesa c/2 gavetas	2901	Irrecuperável	0,06	444.	Porta clips.	3654	Irrecuperável	0,00
346.	Mesa.	2903	Irrecuperável	0,06	445.	Porta clips	3655	Irrecuperável	0,00
347.	Cadeira para escritório.	2906	Irrecuperável	0,05	446.	Porta lapis em acrílico.	3656	Irrecuperável	0,00
348.	Cadeira para escritório.	2909	Irrecuperável	0,05	447.	Sofá.	3661	Irrecuperável	0,00
349.	Telefone.	2926	Irrecuperável	0,10	448.	Cadeira de madeira	3669	Irrecuperável	0,14
350.	Cadeira.	2981	Irrecuperável	0,00	449.	Cinzeiro.	3677	Irrecuperável	0,10
351.	Mesa.	2986	Irrecuperável	0,16	450.	Cinzeiro.	3678	Irrecuperável	0,10
352.	Mesa.	2994	Irrecuperável	0,19	451.	Cinzeiro.	3680	Irrecuperável	0,10
353.	Fotomicrografin.	2995	Irrecuperável	0,00	452.	Porta lapis.	3701	Irrecuperável	0,03
354.	Cadeira.	3001	Irrecuperável	0,07	453.	Porta lapis.	3707	Irrecuperável	0,02
355.	Cadeira.	3002	Irrecuperável	0,07	454.	Máquina de calcular.	3710	Irrecuperável	0,30
356.	Carimbo.	3003	Irrecuperável	0,23	455.	Escada.	3715	Irrecuperável	0,00
357.	Mesa de madeira	3019	Irrecuperável	0,00	456.	Sofá.	3720	Irrecuperável	0,00
358.	Cadeira.	3047	Irrecuperável	0,09	457.	Cadeira.	3729	Irrecuperável	0,23
359.	Arquivo de aço.	3049	Irrecuperável	0,00	458.	Cadeira estofada giratória	3744	Irrecuperável	0,27
360.	Fichario de aço.	3058	Irrecuperável	0,00	459.	Cadeira de madeira	3745	Irrecuperável	0,06
361.	Fichario de aço.	3059	Irrecuperável	0,00	460.	Cadeira de madeira.	3745	Irrecuperável	0,06
362.	Mesa de madeira c/3 gavetas	3072	Irrecuperável	0,00	461.	Balcão	3754	Irrecuperável	2,84
363.	Mesa de madeira.	3076	Irrecuperável	0,00	462.	Porta lapis	3801	Irrecuperável	2,84
364.	Máquina de escrever manual	3087	Irrecuperável	0,46	463.	Fichario	3815	Irrecuperável	0,04
365.	Máquina de escrever manual	3088	Irrecuperável	0,37	464.	Máquina de filme.	3839	Irrecuperável	0,39
366.	Mesa de madeira.	3093	Irrecuperável	0,00	465.	Bandeja.	3844	Irrecuperável	0,00
367.	Mesa.	3094	Irrecuperável	0,00	466.	Cadeira	3857	Irrecuperável	0,13
368.	Mesa com 3 gavetas	3095	Irrecuperável	0,00	467.	Cadeira.	3863	Irrecuperável	0,00
369.	Armário	3119	Irrecuperável	0,19	468.	Retroprojektor	3866	Irrecuperável	0,62
370.	Máquina de calcular.	3124	Irrecuperável	0,00	469.	Tela para projeção.	3867	Irrecuperável	0,27
371.	Cadeira.	3133	Irrecuperável	0,07	470.	Bomba hidráulica.	3910	Irrecuperável	2,44
372.	Cadeira p/escritório estofada.	3136	Irrecuperável	0,00	471.	Moto bomba	3910	Irrecuperável	2,44
373.	Cadeira.	3142	Irrecuperável	0,07	472.	Agitador magnético.	3916	Irrecuperável	2,84
374.	Armário.	3155	Irrecuperável	0,76	473.	Porta clips.	3936	Irrecuperável	0,03
375.	Armário.	3156	Irrecuperável	0,00	474.	Porta clips.	3938	Irrecuperável	0,03
376.	Compasso.	3157	Irrecuperável	0,00	475.	Porta clips.	3939	Irrecuperável	0,03
377.	Quarteador de amostra.	3158	Irrecuperável	0,38	476.	Cadeira fixa	3950	Irrecuperável	0,06
378.	Bomba a vácuo	3159	Irrecuperável	0,00	477.	Cadeira estofada fixa.	3951	Irrecuperável	2,84
379.	Placa aquecedora	3161	Irrecuperável	0,00	478.	Cadeira	3954	Irrecuperável	2,84
380.	Placa aquecedora	3168	Irrecuperável	0,06	479.	Cadeira.	3964	Irrecuperável	2,84
381.	Balcão	3170	Irrecuperável	0,03	480.	Mesa de reunião.	3970	Irrecuperável	0,56
382.	Capela em formica.	3173	Irrecuperável	0,00	481.	Caixa para correspondência.	3971	Irrecuperável	0,00
383.	Bloco digestor.	3196	Irrecuperável	0,00	482.	Máquina de calc. de bolso.	4015	Irrecuperável	0,15
384.	Armário s/porta	3197	Irrecuperável	0,09	483.	Máquina de calc. de bolso.	4016	Irrecuperável	0,15
385.	Estufa.	3207	Irrecuperável	0,07	484.	Máquina de calc. de bolso.	4018	Irrecuperável	0,15
386.	Cadeira de secagem.	3221	Irrecuperável	0,10	485.	Máquina de calcular.	4032	Irrecuperável	0,40
387.	Telefone.	3225	Irrecuperável	0,10	486.	Armário	4053	Irrecuperável	0,00
388.	Máquina de calcular.	3231	Irrecuperável	0,44	487.	Banco	4055	Irrecuperável	0,02
389.	Fichario de aço.	3246	Irrecuperável	0,00	488.	Armário.	4059	Irrecuperável	0,10
390.	Telefone c/disco	3249	Irrecuperável	0,10	489.	Estante de aço.	4061	Irrecuperável	0,00
391.	Armário.	3251	Irrecuperável	0,00	490.	Balcão	4062	Irrecuperável	2,84
392.	Balcão de madeira	3252	Irrecuperável	0,04	491.	Balcão	4062	Irrecuperável	2,84
393.	Armário.	3253	Irrecuperável	0,11	492.	Balcão	4064	Irrecuperável	2,84
394.	Armário.	3256	Irrecuperável	0,11	493.	Estante	4069	Irrecuperável	0,08
395.	Armário c/2 portas	3257	Irrecuperável	0,01	494.	Mesa de madeira	4077	Irrecuperável	0,00
396.	Cadeira para escritório.	3259	Irrecuperável	0,12	495.	Lavador de pipetas.	4079	Irrecuperável	0,00
397.	Cadeira.	3261	Irrecuperável	0,12	496.	Cadeira.	4080	Irrecuperável	0,00
398.	Cadeira.	3262	Irrecuperável	0,12	497.	Estufa de secagem.	4081	Irrecuperável	2,84
399.	Cadeira.	3263	Irrecuperável	0,12	498.	Transformador de voltagem.	4085	Irrecuperável	2,84
400.	Armário.	3265	Irrecuperável	0,00	499.	Armário	4088	Irrecuperável	0,00
401.	Homogeneizador.	3267	Irrecuperável	0,07	500.	Armário	4089	Irrecuperável	0,00
402.	Motor elétrico monofásico	3268	Irrecuperável	0,07	501.	Balcão	4090	Irrecuperável	0,00
403.	Cadeira.	3269	Irrecuperável	0,09	502.	Balcão	4091	Irrecuperável	0,00
404.	Armário.	3276	Irrecuperável	0,03	503.	Mesa.	4097	Irrecuperável	0,01
405.	Armário.	3278	Irrecuperável	0,03	504.	Cadeira estofada giratória	4098	Irrecuperável	0,00
406.	Chapa aquecedora.	3279	Irrecuperável	0,00	505.	Cadeira.	4110	Irrecuperável	2,84

506.	Armário.	4115	Irrecuperável	2,84	605.	Cadeira.	4598	Irrecuperável	0,13
507.	Armário	4116	Irrecuperável	2,84	606.	Carimbo.	4601	Irrecuperável	0,00
508.	Mesa	4140	Irrecuperável	0,37	607.	Digestor de nitrogênio.	4629	Irrecuperável	0,00
509.	Mesa.	4140	Irrecuperável	0,37	608.	Bussula.	4640	Irrecuperável	0,00
510.	Mesa.	4141	Irrecuperável	0,00	609.	Bussula.	4640	Irrecuperável	0,00
511.	Mini motor gerador	4155	Irrecuperável	0,00	610.	Condicionador de ar	4666	Irrecuperável	0,00
512.	Motor gerador elétrico.	4155	Irrecuperável	0,00	611.	Armário.	4669	Irrecuperável	0,00
513.	Refratometro com termometro.	4156	Irrecuperável	0,00	612.	Telefone c/disco	4674	Irrecuperável	0,06
514.	Luminaria.	4160	Irrecuperável	0,02	613.	Quadro.	4676	Irrecuperável	0,00
515.	Cadeira giratória	4162	Irrecuperável	2,84	614.	Armário	4689	Irrecuperável	0,00
516.	Armário.	4169	Irrecuperável	0,00	615.	Telefone.	4692	Irrecuperável	0,06
517.	Armário	4171	Irrecuperável	0,00	616.	Mesa.	4699	Irrecuperável	0,00
518.	Armário	4172	Irrecuperável	0,00	617.	Mesa para reunião.	4703	Irrecuperável	0,00
519.	Balcão	4173	Irrecuperável	0,00	618.	Quadro.	4719	Irrecuperável	0,11
520.	Balcão	4174	Irrecuperável	0,00	619.	Quadro.	4720	Irrecuperável	0,11
521.	Balcão	4175	Irrecuperável	0,00	620.	Quadro.	4721	Irrecuperável	0,11
522.	Cadeira estofada giratória	4176	Irrecuperável	2,84	621.	Fogão.	4730	Irrecuperável	1,46
523.	Armário.	4177	Irrecuperável	0,00	622.	Fogão.	4730	Irrecuperável	1,46
524.	Armário.	4179	Irrecuperável	0,00	623.	Porta lapis	4732	Irrecuperável	0,01
525.	Luminaria.	4182	Irrecuperável	0,02	624.	Porta lapis	4733	Irrecuperável	0,01
526.	Luminaria.	4183	Irrecuperável	0,02	625.	Porta clips	4734	Irrecuperável	0,01
527.	Cadeira.	4187	Irrecuperável	0,00	626.	Porta lapis	4735	Irrecuperável	0,01
528.	Balcão.	4188	Irrecuperável	2,84	627.	Porta lapis	4736	Irrecuperável	0,01
529.	Estante	4190	Irrecuperável	2,84	628.	Máquina de calcular.	4740	Irrecuperável	0,73
530.	Armário c/2 portas	4195	Irrecuperável	2,84	629.	Bomba trifásica weg	4741	Irrecuperável	0,00
531.	Balcão	4196	Irrecuperável	2,84	630.	Cronometro.	4743	Irrecuperável	0,00
532.	Balcão	4197	Irrecuperável	2,84	631.	Máquina de calcular.	4746	Irrecuperável	0,04
533.	Balcão	4198	Irrecuperável	0,00	632.	Fichario.	4750	Irrecuperável	0,00
534.	Armário de madeira	4199	Irrecuperável	0,00	633.	Máquina de calcular.	4753	Irrecuperável	0,00
535.	Deposito de aço.	4200	Irrecuperável	2,84	634.	Máquina de calc. de bolso	4754	Irrecuperável	0,64
536.	Balcão	4203	Irrecuperável	2,84	635.	Cadeira.	4757	Irrecuperável	0,08
537.	Armário de compensado c/formica	4204	Irrecuperável	2,84	636.	Bomba c/motor	4760	Irrecuperável	1,01
538.	Armário de compensado c/formica	4205	Irrecuperável	2,84	637.	Mesa com 2/gavetas	4773	Irrecuperável	0,00
539.	Armário	4206	Irrecuperável	2,84	638.	Mesa.	4774	Irrecuperável	0,00
540.	Armário de compensado c/formica	4206	Irrecuperável	2,84	639.	Mesa de madeira	4778	Irrecuperável	0,00
541.	Balcão.	4207	Irrecuperável	2,84	640.	Telefone c/disco	4781	Irrecuperável	0,10
542.	Escada com 8 degraus.	4208	Irrecuperável	0,00	641.	Máquina de bolso	4788	Irrecuperável	0,00
543.	Cadeira de madeira	4209	Irrecuperável	0,03	642.	Mesa de madeira	4789	Irrecuperável	0,00
544.	Mesa para reunião	4210	Irrecuperável	2,84	643.	Telefone.	4790	Irrecuperável	0,10
545.	Exaustor de ar médio.	4211	Irrecuperável	0,00	644.	Sofá com 2 lugares	4795	Irrecuperável	0,00
546.	Exaustor.	4212	Irrecuperável	0,00	645.	Máquina de projeção de filmes	4800	Irrecuperável	0,00
547.	Cadeira	4213	Irrecuperável	0,03	646.	Quadro.	4812	Irrecuperável	0,01
548.	Balcão	4214	Irrecuperável	2,84	647.	Mesa.	4820	Irrecuperável	0,09
549.	Balcão	4215	Irrecuperável	2,84	648.	Telefone.	4821	Irrecuperável	0,10
550.	Mesa	4215	Irrecuperável	0,37	649.	Cadeira.	4838	Irrecuperável	0,07
551.	Mesa	4215	Irrecuperável	0,37	650.	Amplificador.	4853	Irrecuperável	0,00
552.	Cadeira	4219	Irrecuperável	0,07	651.	Tela p/ Projção	4855	Irrecuperável	0,00
553.	Mesa	4219	Irrecuperável	0,07	652.	Tripe.	4855	Irrecuperável	0,00
554.	Cadeira	4222	Irrecuperável	2,84	653.	Revolver.	4860	Irrecuperável	0,00
555.	Mesa.	4223	Irrecuperável	0,06	654.	Máquina de moagem de cereais	4862	Irrecuperável	0,00
556.	Cadeira	4224	Irrecuperável	2,84	655.	Máquina homogeneizador de sementes	4863	Irrecuperável	0,00
557.	Armário	4225	Irrecuperável	2,84	656.	Máquina beneficiadora de sementes	4868	Irrecuperável	0,00
558.	Mesa	4227	Irrecuperável	2,84	657.	Mesa.	4868	Irrecuperável	0,00
559.	Cadeira.	4231	Irrecuperável	0,13	658.	Ventilador industrial.	4872	Irrecuperável	0,00
560.	Cadeira.	4232	Irrecuperável	0,00	659.	Ventilador industrial.	4873	Irrecuperável	0,00
561.	Luminária.	4237	Irrecuperável	0,02	660.	Ventilador industrial tipo centrifuga	4874	Irrecuperável	0,00
562.	Cadeira.	4239	Irrecuperável	2,84	661.	Máquina para coleta de grãos.	4875	Irrecuperável	0,00
563.	Mesa com 4 gavetas	4245	Irrecuperável	0,01	662.	Cadeira.	4878	Irrecuperável	0,03
564.	Mesa.	4246	Irrecuperável	0,00	663.	Mesa, para reunião.	4879	Irrecuperável	0,44
565.	Cadeira.	4268	Irrecuperável	0,00	664.	Placa padrão de coordenadas.	4880	Irrecuperável	0,00
566.	Mesa.	4269	Irrecuperável	0,00	665.	Sectadores mdinis.	4881	Irrecuperável	0,00
567.	Cadeira.	4287	Irrecuperável	0,13	666.	Medidor altimetro por pressão.	4882	Irrecuperável	0,00
568.	Cadeira giratória.	4293	Irrecuperável	0,13	667.	Medidor altimetro por pressão.	4883	Irrecuperável	0,00
569.	Cadeira estofada giratória	4294	Irrecuperável	0,13	668.	Sofá.	4885	Irrecuperável	0,00
570.	Cadeira estofada giratória	4295	Irrecuperável	0,13	669.	Cadeira tipo poltrona	4887	Irrecuperável	0,00
571.	Cadeira estofada giratória	4295	Irrecuperável	0,13	670.	Armário	4888	Irrecuperável	0,00
572.	Porta lapis.	4334	Irrecuperável	0,02	671.	Armário.	4889	Irrecuperável	0,00
573.	Estante de aço	4360	Irrecuperável	2,84	672.	Cadeira.	4893	Irrecuperável	0,00
574.	Fichario.	4368	Irrecuperável	0,00	673.	Armário.	4903	Irrecuperável	0,00
575.	Coqueteleira	4383	Irrecuperável	0,00	674.	Armário.	4904	Irrecuperável	0,00
576.	Coqueteleira	4384	Irrecuperável	2,84	675.	Armário.	4905	Irrecuperável	0,00
577.	Coqueteleira	4385	Irrecuperável	2,84	676.	Armário.	4907	Irrecuperável	0,00
578.	Coqueteleira	4386	Irrecuperável	2,84	677.	Cadeira.	4909	Irrecuperável	0,00
579.	Coqueteleira	4387	Irrecuperável	2,84	678.	Cronometro manual.	4911	Irrecuperável	0,00
580.	Cadeira.	4390	Irrecuperável	0,03	679.	Cronometro manual.	4911	Irrecuperável	0,00
581.	Cadeira.	4394	Irrecuperável	0,03	680.	Armario.	4912	Irrecuperável	0,00
582.	Balcão.	4395	Irrecuperável	2,84	681.	Luminaria.	4913	Irrecuperável	0,02
583.	Armário	4396	Irrecuperável	0,10	682.	Luminária	4914	Irrecuperável	0,02
584.	Armário	4397	Irrecuperável	2,84	683.	Luminaria.	4914	Irrecuperável	0,02
585.	Armário	4398	Irrecuperável	2,84	684.	Armário	4917	Irrecuperável	0,00
586.	Interfone de mesa.	4430	Irrecuperável	0,00	685.	Armário	4918	Irrecuperável	0,00
587.	Mesa de madeira p/reunião	4432	Irrecuperável	0,00	686.	Macaco hidraulico.	4919	Irrecuperável	0,00
588.	Cadeira.	4434	Irrecuperável	0,00	687.	Macaco hidraulico.	4919	Irrecuperável	0,00
589.	Mesa.	4462	Irrecuperável	0,00	688.	Máquina polidora de rocha.	4920	Irrecuperável	0,00
590.	Mesa	4473	Irrecuperável	0,00	689.	Máquina de fazer laminas.	4921	Irrecuperável	0,00
591.	Mesa para telefone.	4492	Irrecuperável	0,00	690.	Estufa de secagem.	4922	Irrecuperável	0,00
592.	Motor.	4494	Irrecuperável	0,00	691.	Estufa marca Hercules	4922	Irrecuperável	0,00
593.	Fichario.	4495	Irrecuperável	0,00	692.	Cadeira estofada giratória.	4928	Irrecuperável	0,13
594.	Bomba hidraulica.	4530	Irrecuperável	1,20	693.	Telefone.	4937	Irrecuperável	0,00
595.	Cadeira.	4533	Irrecuperável	0,00	694.	Compressor de vacuo.	4938	Irrecuperável	0,00
596.	Caixa para correspondência.	4539	Irrecuperável	0,01	695.	Compressor.	4938	Irrecuperável	0,00
597.	Porta clips	4541	Irrecuperável	0,01	696.	Máquina de calcular.	4948	Irrecuperável	0,00
598.	Porta clips	4542	Irrecuperável	0,01	697.	Balcão	4950	Irrecuperável	0,00
599.	Porta clips	4543	Irrecuperável	0,01	698.	Central de ar.	4957	Irrecuperável	0,00
600.	Porta clips	4544	Irrecuperável	0,01	699.	Cadeira	4960	Irrecuperável	0,00
601.	Porta clips	4546	Irrecuperável	0,01	700.	Máquina da Central	4960	Irrecuperável	0,00
602.	Mesa c/1 gaveta	4561	Irrecuperável	0,00	701.	Cadeira	4962	Irrecuperável	0,13
603.	Telefone c/disco	4578	Irrecuperável	0,06	702.	Cadeira.	4963	Irrecuperável	0,13
604.	Sofá.	4584	Irrecuperável	0,00	703.	Máquina divisor de sementes	4968	Irrecuperável	0,00

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1998

## DIÁRIO OFICIAL

704.	Mini central.	4969	Irrecuperável	2,13	803.	Caixa para correspondência.	5271	Irrecuperável	0,00
705.	Impressora Rima	4970	Irrecuperável	5,51	804.	Caixa de aço	5272	Irrecuperável	0,00
706.	Telefone.	4973	Irrecuperável	0,40	805.	Caixa para correspondência.	5272	Irrecuperável	0,00
707.	Telefone c/disco	4975	Irrecuperável	0,40	806.	Telefone de disco.	5273	Irrecuperável	0,10
708.	Telefone.	4976	Irrecuperável	0,40	807.	Mesa.	5274	Irrecuperável	0,00
709.	Telefone.	4977	Irrecuperável	0,40	808.	Balcão em formica.	5278	Irrecuperável	0,00
710.	Maquina de calcular.	4979	Irrecuperável	0,25	809.	Balcão.	5278	Irrecuperável	0,00
711.	Maquina de calcular.	4980	Irrecuperável	0,25	810.	Balcão.	5278	Irrecuperável	0,00
712.	Trena.	4981	Irrecuperável	0,00	811.	Mesa de madeira	5279	Irrecuperável	0,00
713.	Maquina de calcular.	4981	Irrecuperável	0,25	812.	Fichário.	5282	Irrecuperável	0,00
714.	Fichário.	4983	Irrecuperável	0,25	813.	Mesa com 3 gavetas	5283	Irrecuperável	0,00
715.	Computador	4992	Irrecuperável	0,00	814.	Mesa com 3 gavetas	5293	Irrecuperável	0,00
716.	Divisor de sementes.	4997	Irrecuperável	13,08	815.	Caixa para correspondência.	5294	Irrecuperável	0,00
717.	Condicionador de ar	4998	Irrecuperável	0,00	816.	Armário	5296	Irrecuperável	0,00
718.	Telefone.	5004	Irrecuperável	0,15	817.	Armário com 2 portas.	5296	Irrecuperável	0,00
719.	Telefone.	5011	Irrecuperável	0,15	818.	Armário de madeira c/2 portas	5296	Irrecuperável	0,00
720.	Condicionador de ar	5012	Irrecuperável	1,31	819.	Armário.	5297	Irrecuperável	0,00
721.	Mini cassete	5014	Irrecuperável	0,29	820.	Cadeira	5303	Irrecuperável	0,00
722.	Condicionador de ar	5015	Irrecuperável	0,47	821.	Maquina de calc.	5309	Irrecuperável	0,00
723.	Mesa de madeira	5016	Irrecuperável	0,26	822.	Condicionador de ar	5313	Irrecuperável	0,00
724.	Microcassete.	5018	Irrecuperável	0,56	823.	Cadeira	5314	Irrecuperável	0,00
725.	Microcassete Recorder	5019	Irrecuperável	0,56	824.	Cadeira	5318	Irrecuperável	0,00
726.	Impressora Forma	5020	Irrecuperável	27,64	825.	Cadeira	5319	Irrecuperável	0,46
727.	Impressora Forma Cristal Jet II	5021	Irrecuperável	27,64	826.	Radio	5321	Irrecuperável	0,23
728.	Maquina de calcular.	5021	Irrecuperável	0,55	827.	Telefone	5323.	Irrecuperável	0,23
729.	Microcomputador.	5024	Irrecuperável	19,17	828.	Telefone	5325	Irrecuperável	0,23
730.	Cadeira.	5025	Irrecuperável	0,11	829.	Telefone c/disco	5339	Irrecuperável	0,28
731.	Mesa	5026	Irrecuperável	0,24	830.	Periférico mouse.	5339	Irrecuperável	0,49
732.	Estabilizador	5027	Irrecuperável	0,63	831.	Estabilizador	5345	Irrecuperável	0,49
733.	Ventilador.	5028	Irrecuperável	0,00	832.	Estabilizador	5346	Irrecuperável	38,12
734.	Medidor de corrente.	5029	Irrecuperável	0,00	833.	Computador Edisa c/video	5354	Irrecuperável	0,71
735.	Cadeira.	5030	Irrecuperável	0,00	834.	Bebedouro	5362	Irrecuperável	0,71
736.	Interfone.	5034	Irrecuperável	0,00	835.	Bebedouro	5363	Irrecuperável	0,00
737.	Telefone c/disco	5038	Irrecuperável	0,10	836.	Cadeira	5368	Irrecuperável	0,11
738.	Máquina de calcular.	5039	Irrecuperável	0,83	837.	Maquina fotografica	5389	Irrecuperável	0,12
739.	Cadeira.	5042	Irrecuperável	0,00	838.	Cadeira	5432	Irrecuperável	0,12
740.	Maquina de calcular	5049	Irrecuperável	0,14	839.	Cadeira	5433	Irrecuperável	0,12
741.	Maquina de calcular.	5054	Irrecuperável	0,14	840.	Cadeira	5436	Irrecuperável	0,29
742.	Maquina de calcular.	5055	Irrecuperável	0,43	841.	Mesa de madeira	5443	Irrecuperável	0,36
743.	Microcomputador.	5061	Irrecuperável	32,33	842.	Aspirador de pó	5450	Irrecuperável	0,05
744.	Refrigerador.	5069	Irrecuperável	0,51	843.	Porta clips.	5451	Irrecuperável	0,13
745.	Porta lapis	5076	Irrecuperável	0,01	844.	Escada de ferro	5454	Irrecuperável	4,77
746.	Porta lapis	5081	Irrecuperável	0,01	845.	Bloco digestor	5455	Irrecuperável	4,77
747.	Porta lapis	5082	Irrecuperável	0,01	846.	Bloco digestor.	5455	Irrecuperável	4,15
748.	Porta lapis	5083	Irrecuperável	0,01	847.	Destilador de água	5456	Irrecuperável	0,04
749.	Porta lapis	5084	Irrecuperável	0,01	848.	Porta lapis	5464	Irrecuperável	0,16
750.	Porta lapis	5085	Irrecuperável	0,03	849.	Telefone c/disco	5471	Irrecuperável	0,16
751.	Trena.	5098	Irrecuperável	0,30	850.	Telefone c/disco	5472	Irrecuperável	0,34
752.	Caixa para correspondência.	5099	Irrecuperável	0,00	851.	Bebedouro	5479	Irrecuperável	0,06
753.	Porta lapis.	5101	Irrecuperável	0,00	852.	Cadeira estofada giratória	5482	Irrecuperável	0,06
754.	Porta lapis.	5103	Irrecuperável	0,00	853.	Cadeira	5483	Irrecuperável	0,19
755.	Caixa para correspondência.	5104	Irrecuperável	0,05	854.	Ventilador de teto	5491	Irrecuperável	19,08
756.	Caixa para documentos.	5105	Irrecuperável	0,04	855.	Computador	5493	Irrecuperável	0,52
757.	Bandeija de acrílico p/documentos	5112	Irrecuperável	0,04	856.	Transformador.	5501	Irrecuperável	0,00
758.	Bandeija de acrílico c/documentos	5113	Irrecuperável	0,00	857.	Laboratório portátil.	5513	Irrecuperável	0,43
759.	Arquivo de aço.	5115	Irrecuperável	0,30	858.	Mesa	5546	Irrecuperável	37,73
760.	Carimbo.	5132	Irrecuperável	8,69	859.	Veículo Volkswagen GOL a gasolina ano 1989.	5549	Irrecuperável	0,00
761.	Veículo volkswagen FUSCA a gasolina ano 1986	5135	Irrecuperável	8,69	860.	Motor gerador	5556	Irrecuperável	0,09
762.	Veículo volkswagen FUSCA a gasolina ano 1986.	5136	Irrecuperável	0,00	861.	Cadeira de estofada fixa	5559	Irrecuperável	0,00
763.	Cadeira.	5138	Irrecuperável	0,34	862.	Compasso	5565	Irrecuperável	13,16
764.	Maquina de calcular.	5141	Irrecuperável	0,13	863.	Computador Itaitec	5566	Irrecuperável	7,63
765.	Maquina de calcular	5146	Irrecuperável	0,13	864.	Condicionador de ar	5571	Irrecuperável	1,09
766.	Maquina de calcular	5147	Irrecuperável	0,13	865.	Estabilizador	5575	Irrecuperável	11,58
767.	Maquina de calcular	5149	Irrecuperável	0,13	866.	Computador Itaitec	5577	Irrecuperável	11,58
768.	Maquina de calcular	5150	Irrecuperável	0,00	867.	Computador Itaitec	5578	Irrecuperável	0,30
769.	Maquina de calcular	5151	Irrecuperável	0,00	868.	Maquina de bolso	5587	Irrecuperável	0,30
770.	Maquina de calcular	5152	Irrecuperável	0,01	869.	Maquina de bolso	5588	Irrecuperável	0,30
771.	Máquina de bolso	5153	Irrecuperável	0,01	870.	Mini cassete	5591	Irrecuperável	0,30
772.	Maquina de calcular	5154	Irrecuperável	0,01	871.	Mini cassete	5592	Irrecuperável	0,30
773.	Máquina de calcular.	5155	Irrecuperável	0,24	872.	Mini cassete.	5593	Irrecuperável	0,65
774.	Mesa	5162	Irrecuperável	0,00	873.	Maquina	5595	Irrecuperável	0,29
775.	Pasta.	5185	Irrecuperável	0,11	874.	Rádio	5597	Irrecuperável	0,80
776.	Ventilador.	5199	Irrecuperável	0,08	875.	Mesa	5612	Irrecuperável	1,92
777.	Cadeira.	5207	Irrecuperável	0,02	876.	Purificador de água europa	5643	Irrecuperável	1,92
778.	Arquivo de aço c/4 gavetas	5208	Irrecuperável	0,00	877.	Purificador de água europa	5644	Irrecuperável	1,92
779.	Mesa de madeira	5211	Irrecuperável	0,00	878.	Purificador de água europa	5647	Irrecuperável	40,37
780.	Fichário de aço.	5213	Irrecuperável	0,00	879.	Purificador de água europa	5658	Irrecuperável	18,00
781.	Cadeira.	5216	Irrecuperável	0,00	880.	Periferico mauser	5669	Irrecuperável	18,00
782.	Mesa com 3 gavetas	5219	Irrecuperável	0,00	881.	Periférico mouse.	5669	Irrecuperável	18,00
783.	Condicionador de ar.	5220	Irrecuperável	0,00	882.	Periferico Mouse	5670	Irrecuperável	642,50
784.	Condicionador de ar.	5220	Irrecuperável	2,79		TOTAL GERAL	2130	INSERVÍVEL	0,00
785.	Fichário de aço.	5224	Irrecuperável	0,00	01	Copiadora heliográfica REG.	3231	INSERVÍVEL	0,00
786.	Armário de madeira c/2 portas	5232	Irrecuperável	0,80	02	Impressora Rima AT 500			
787.	Fichário de aço.	5236	Irrecuperável	0,00	OBS. Materiais de propriedade da SEPLAN disponibilizado p/este Órgão mais inservíveis.				
788.	Cadeira de plastico.	5240	Irrecuperável	0,00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF				
789.	Mesa com 3 gavetas	5245	Irrecuperável	0,00	SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP				
790.	Cadeira de plastico	5251	Irrecuperável	0,00	RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GEOLOGIA				
791.	Cadeira.	5253	Irrecuperável	0,00	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Nº R.P.	ESTADO CONSERV.	VALOR
792.	Cadeira.	5253	Irrecuperável	0,00	1.	Lupa Binocular.	2772	RECUPERAVEL	0,10
793.	Cadeira de plastico	5256	Irrecuperável	0,00	2.	Lupa Binocular.	2262	RECUPERAVEL	0,40
794.	Cadeira de plastico	5259	Irrecuperável	0,00	3.	Lupa Binocular.	3166	RECUPERAVEL	0,00
795.	Cadeira de plastico	5260	Irrecuperável	0,00	4.	Caixa de madeira para lamina com bandeja.	2255	RECUPERAVEL	0,00
796.	Caixa de aço	5264	Irrecuperável	0,00	5.	Caixa para microscópio.	2259	RECUPERAVEL	0,00
797.	Cadeira.	5266	Irrecuperável	0,00	6.	Lupa binocular.	4902	RECUPERAVEL	0,00
798.	Cadeira.	5267	Irrecuperável	0,00	7.	Microscópio binocular c/accessório.	2261	RECUPERAVEL	0,18
799.	Cadeira.	5268	Irrecuperável	0,00	8.	Microscópio binocular c/accessório.	2263	RECUPERAVEL	0,24
800.	Mesa	5269	Irrecuperável	0,00	9.	Microscópio binocular c/accessório.	2264	RECUPERAVEL	0,24
801.	Mesa.	5269	Irrecuperável	0,00	10.	Microscópio simples.	4132	RECUPERAVEL	2,84
802.	Caixa de aço	5271	Irrecuperável	0,00					

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº R.P.	ESTADO CONSERV.	VALOR
11	Microscópio elétrico s/charriot.	4148	RECUPERÁVEL	2,84
12	Microscópio elétrico s/charriot.	4149	RECUPERÁVEL	2,84
13	Microscópio elétrico s/charriot.	4150	RECUPERÁVEL	2,84
14	Microscópio monocular.	2296	RECUPERÁVEL	0,06
15	Caixa de madeira p/lamina c/bandeja.	3288	RECUPERÁVEL	0,00
16	Microscópio polarizador.		RECUPERÁVEL	0,00
17	Estereoscópio ótico c/aceessorios.	4894	RECUPERÁVEL	0,00
18	Microscópio elétrico s/charriot.	4895	RECUPERÁVEL	0,30
19	Microscópio elétrico s/charriot.	2232	RECUPERÁVEL	0,30
20	Microscópio elétrico s/charriot.	4353	RECUPERÁVEL	0,30
21	Microscópio ótico c/espelho	4108	RECUPERÁVEL	0,30
22	Estereoscópio c/espelho	1870	RECUPERÁVEL	0,00
23	Aéreo Sketchmaster	2211	RECUPERÁVEL	0,00
24	Pantógrafo ótico.	2544	RECUPERÁVEL	0,00
25	Aéreo Sketchmaster	4106	RECUPERÁVEL	0,30
26	Estereoscópio c/espelho	4354	RECUPERÁVEL	0,00
27	Estereoscópio c/espelho	1597	RECUPERÁVEL	0,00
28	Estereoscópio c/espelho	1598	RECUPERÁVEL	0,30
29	Estereoscópio c/espelho	1840	RECUPERÁVEL	0,22
30	Estereoscópio c/espelho	NT	RECUPERÁVEL	0,29
31	Estereoscópio c/espelho	NT	RECUPERÁVEL	0,00
32	Estereoscópio c/espelho	NT	RECUPERÁVEL	0,00
33	Estereoscópio c/espelho	NT	RECUPERÁVEL	0,00
34	Estereoscópio c/espelho	NT	RECUPERÁVEL	0,00
35	Estereoscópio c/espelho	1838	RECUPERÁVEL	0,30
36	Estereoscópio c/espelho	1839	RECUPERÁVEL	0,31
37	Estereoscópio c/espelho	1841	RECUPERÁVEL	0,30
38	Estereoscópio c/espelho	1593	RECUPERÁVEL	0,30
39	Estereoscópio c/espelho	1920	RECUPERÁVEL	0,30
40	Estereoscópio c/espelho	3138	RECUPERÁVEL	0,00
41	Estereoscópio c/espelho	3146	RECUPERÁVEL	0,30
42	Estereoscópio c/espelho	4355	RECUPERÁVEL	0,30
43	Estereoscópio c/espelho	4372	RECUPERÁVEL	0,30
44	Estereoscópio c/espelho	4373	RECUPERÁVEL	0,30
45	Estereoscópio c/espelho	1600	RECUPERÁVEL	0,14
46	transformador de voltagem	2549	RECUPERÁVEL	0,00
47	Jogo de normógrafo c/10 regras.	2544	RECUPERÁVEL	0,00
48	Pantógrafo em aço ótico	2760	RECUPERÁVEL	0,57
49	Balança	2123	RECUPERÁVEL	0,14
50	Balança	2781	RECUPERÁVEL	0,00
51	Balança	2287	RECUPERÁVEL	0,30
52	Balança	2282	RECUPERÁVEL	0,10
53	Balança	2283	RECUPERÁVEL	0,22
54	Balança	2284	RECUPERÁVEL	0,09
55	Balança	2285	RECUPERÁVEL	0,22
56	Balança	2799	RECUPERÁVEL	0,19
57	Balança	2836	RECUPERÁVEL	0,19
58	Balança	2276	RECUPERÁVEL	0,19
59	Balança		RECUPERÁVEL	20,14
<b>TOTAL GERAL</b>				
<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF</b>				
<b>SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP</b>				
<b>RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS IRRECUPERÁVEL, ENVIADO P/SEAD/95</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº R.P.	ESTADO CONSERV.	VALOR
1	Furador de papel		Irrecuperável	0,00
2	Furador de papel		Irrecuperável	0,00
3	Máquina fotográfica Olympia Pen		Irrecuperável	0,00
4	Mesa de reunião	0061	Irrecuperável	0,03
5	Arquivo de aço c/4 gavetas	0159	Irrecuperável	0,15
6	Arquivo de aço c/4 gavetas	0300	Irrecuperável	0,00
7	Escada de ferro c/7 degraus	0381	Irrecuperável	0,00
8	Máquina de escrever Olivetti	0414	Irrecuperável	0,08
9	Interfone preto	0463	Irrecuperável	0,00
10	Mesa de reunião oval	0520	Irrecuperável	0,00
11	Cadeira fixa	0560	Irrecuperável	0,00
12	Cadeira giratória rev.em curvin preto	0568	Irrecuperável	0,05
13	Cadeira de madeira est. ferro	0625	Irrecuperável	0,05
14	Cadeira de madeira c/est. de ferro	0628	Irrecuperável	0,00
15	Flanelógrafo	0724	Irrecuperável	0,00
16	Estante de madeira sem porta	0735	Irrecuperável	0,12
17	Mesa c/6 gavetas	0858	Irrecuperável	0,05
18	Mesa de madeira	0863	Irrecuperável	0,00
19	Cadeira de madeira c/est.ferro	0986	Irrecuperável	0,00
20	Fichário de aço c/2 gavetas	1073	Irrecuperável	0,05
21	Cadeira em madeira	1107	Irrecuperável	0,08
22	Telefone de disco	1116	Irrecuperável	0,10
23	Telefone	1146	Irrecuperável	0,28
24	Mesa de madeira	1148	Irrecuperável	0,28
25	Mesa com 2 gavetas	1197	Irrecuperável	0,13
26	Poltrona giratória	1253	Irrecuperável	0,05
27	Cadeira de madeira est. ferro	1285	Irrecuperável	0,00
28	Mesa com 2 gavetas	1286	Irrecuperável	0,14
29	Mesa c/3 gavetas	1315	Irrecuperável	0,00
30	Cadeira estofada giratória	1324	Irrecuperável	0,12
31	Fichário de aço c/1 gaveta	1329	Irrecuperável	0,28
32	Máquina fotocompositora mod. 350-S	1336	Irrecuperável	0,05
33	Cadeira de madeira est. ferro	1345	Irrecuperável	0,05
34	Cadeira de madeira estrutura de ferro	1347	Irrecuperável	0,28
35	Mesa de madeira	1394	Irrecuperável	0,13
36	Bebidouro elétrico	1418	Irrecuperável	0,00
37	Mesa de aço para telefone	1523	Irrecuperável	0,03
38	Cadeira de madeira estrutura de ferro	1571	Irrecuperável	0,44
39	Mesa de reunião	1618	Irrecuperável	0,00
40	Cadeira giratória rev. em curvin preto	1631	Irrecuperável	0,17
41	Telefone de disco	1680	Irrecuperável	0,46
42	Máquina de escrever Olivetti	1731	Irrecuperável	0,00
43	Bebidouro elétrico	1789	Irrecuperável	0,00
44	Cadeira giratória	1859	Irrecuperável	0,00
	Cadeira estrutura de ferro			1885
	Máquina de escrever Olivetti			1903
	Máquina de escrever Olivetti			1938
	Cadeira de madeira est. ferro			1941
	Cadeira de madeira			2108
	Cadeira estrutura de ferro			2180
	Balcão c/tampa em come.per.de ferro			2265
	Balcão em formica			2265
	Balcão com tamp.em concreto			2267
	Balcão com tamp.em concreto			2269
	Balcão c/tampa em come.per.de ferro			2277
	Balcão c/tampa em come.per.de ferro			2278
	Balcão com ta. pem concreto			2286
	Banco sem assento			2289
	Mesa c/3 gavetas			2554
	Poltrona giratória			2689
	Chapa aquecedora c/tampa regulador			2793
	Banho maria c/6 bocas			2798
	Chapa aquecedora c/tampa regulador			2803
	Geladeira climax			2806
	Desumidificador de ar Arcil			2808
	Desumidificador de ar Arcil			2809
	Máquina filmdora			2839
	Carrousel			2848
	Estante c/2 portas em laminado			2961
	Mesa de madeira c/5 gavetas			2994
	Furador de papel			3000
	Fichário c/gavetas			3031
	Fichário c/gavetas			3032
	Fichário c/gavetas			3033
	Fichário c/gavetas			3034
	Mesa c/3 gavetas			3071
	Tampo de mesa			3091
	Cadeira giratória c/rodizios			3207
	Cadeira estofada açoflex			3226
	Máquina de escrever Olympia			3234
	Máquina de escrever Olivetti			3274
	Tampo de balcão rev. formica			3361
	Quadro negro			3363
	Cinzeiro inox			3577
	Cadeira estofada s/enc.pern.de madei.			3580
	Poltrona c/rodizios			3614
	Porta lápis, clips e papel			3627
	Máquina de calcular de bolso			3646
	Cinzeiro inox			3681
	Cinzeiro inox			3682
	Cadeira giratória			3731
	Máquina de calcular Casio FX 120			3830
	Telefone			3935
	Porta lápis, clips e papel			3937
	Mapa do Estado do Pará			3942
	Cadeira fixa estrutura de ferro			3948
	Mesa de reunião			3969
	Cadeira estofada açoflex			3986
	Cadeira estofada giratória			3986
	Máquina de calcular			3993
	Porta cartão de ponto			4000
	Tampo de mesa em formica			4077
	Banco giratório estofado			4084
	Tampo de mesa em formica			4097
	Estante em aço c/5 prateleiras			4190
	Máquina de escrever Olivetti			4192
	Balcão em formica			4193
	Armário			4194
	Cadeira de madeira est. ferro			4195
	Furador de papel			4218
	Cadeira de madeira			4299
	Telefone de disco			4367
	Fichário c/gavetas			4368
	Cadeira de madeira estrutura de ferro			4392
	Furador de papel			4457
	Estante revest. em laminado embuia			4668
	Bomba injetora			4741
	Poltrona de madeira estofada			4777
	Mesa de centro			4811
	Toca-disco marca Lenco			4851
	Estante em aço c/4 prateleiras			4864
	Cesto para lixo			4901
	Trena de 30 mtr.			4981
	Veículo marca Chevrolet Pick-up/97			5067
	Máquina de escr.Olivetti elétrica			5079
	Cadeira estofada c/rodizios			5096
	Máquina de calcular Olivetti			5117
	Poltrona giratória p/diretor			5124
	Máquina de calcular Dismac			5148
	Telefone de disco			5180
	Ventilador de pé			5405
	Filtro de água			5428
	Filtro de água			5430
	Filtro de água			5431
	Telefone de disco			5461
	Telefone de disco			5470
	Cadeira estofada giratória			5484
	Cadeira estofada c/rodizios			5488
	Cadeira estofada giratória			5532
	Aspirador de pó			5589
	Faxfone Itautec			5600
	Máquina de calcular sharp			5637

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO			VALOR			S/Nº	Recuperável
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Nº PATRIM.			S/Nº	Recuperável
TOTAL GERAL			47,59	2	Cadeira giratória		Recuperável
				3	Quadro verde		Recuperável
				4	Pia com 2 cubas		Recuperável
				5	Máquina de calcular.		Recuperável
				6	Máquina de calcular.		Recuperável
				7	Máquina de calcular.		Recuperável
				8	Máquina de calcular.		Recuperável
				9	Máquina de calcular.		Recuperável
				10	Máquina de calcular.		Recuperável
				11	Máquina de calcular.		Recuperável
				12	Máquina de calcular.		Recuperável
				13	Mesa de aço para transporte de amostras.	542	Recuperável
				14	Máquina de escrever elétrica.	1040	Recuperável
				15	Máquina de escrever elétrica.	1332	Recuperável
				16	Máquina de escrever elétrica.	1437	Recuperável
				17	Máquina de escrever manual.	1868	Recuperável
				18	Máquina de escrever elétrica.	1898	Recuperável
				19	Armário de madeira	2025	Recuperável
				20	Armário	2044	Recuperável
				21	Mesa de aço para transporte de amostras.	2048	Recuperável
				22	Arquivo	2570	Recuperável
				23	Máquina de escrever elétrica.	2610	Recuperável
				24	Máquina de calcular burroughs.	2817	Recuperável
				25	Máquina de escrever manual.	3017	Recuperável
				26	Máquina de escrever elétrica.	3141	Recuperável
				27	Fichário de aço.	3272	Recuperável
				28	Máquina de escrever elétrica.	3338	Recuperável
				29	Máquina de escrever manual.	3842	Recuperável
				30	Máquina de escrever manual.	3843	Recuperável
				31	Máquina de escrever elétrica.	4220	Recuperável
				32	Fichário de aço.	4226	Recuperável
				33	Máquina de esc. eletrônica composer.	4373	Recuperável
				34	Máquina de escrever elétrica.	4672	Recuperável
				35	Cadeira giratória	4684	Recuperável
				36	Máquina de escrever elétrica.	4818	Recuperável
				37	Armário c/ pia c/2 cubas.	4888	Recuperável
				38	Máquina copiladora xerox	4996	Recuperável
				39	Máquina de escrever manual.	5002	Recuperável
				40	Fichário de aço.	5134	Recuperável
				41	Cadeira giratória	5158	Recuperável
				42	Cadeira giratória	5168	Recuperável
				43	Mesa de madeira	5183	Recuperável
				44	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5227	Recuperável
				45	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5229	Recuperável
				46	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5241	Recuperável
				47	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5252	Recuperável
				48	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5273	Recuperável
				49	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5277	Recuperável
				50	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5285	Recuperável
				51	Aparelho telef.cap.p/5 troncos e 15 ramais.	5299	Recuperável
				52	Central de comut. cap.p/3 troncos e 10 ram.	5306	Recuperável
				53	Telax Ecodata	5467	Recuperável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SMP RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROLOGIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	Nº R.P	EST. CONSERV.	VALOR			
1.	Acutinógrafo.		RECUPERAVEL	0,00			
2.	Amostrador de sedimentos c/ termometro; sem		RECUPERAVEL	0,00			
3.	Amostrador de sedimentos DH 59		RECUPERAVEL	0,00			
4.	Amostrador de sedimentos.		RECUPERAVEL	0,00			
5.	Bobina com fio geofísico.		RECUPERAVEL	0,00			
6.	Bobina com fio geofísico.		RECUPERAVEL	0,00			
7.	Bobina com fio geofísico.		RECUPERAVEL	0,00			
8.	Bobina com fio geofísico.		RECUPERAVEL	0,00			
9.	Contador de pulso hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
10.	Contador de pulso hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
11.	Guincho para descarga.		RECUPERAVEL	0,00			
12.	Guincho para descarga.		RECUPERAVEL	0,00			
13.	Heliógrafo.		RECUPERAVEL	0,00			
14.	Higrometro lambrecht kg.		RECUPERAVEL	0,00			
15.	Higrometro.		RECUPERAVEL	0,00			
16.	Linígrafo Hidrologia IH n° 7-003		RECUPERAVEL	0,00			
17.	Linígrafo Hidrologia IH n° 7-065		RECUPERAVEL	0,00			
18.	Linígrafo Hidrologia IH n° 7-269		RECUPERAVEL	0,00			
19.	Linígrafo Hidrologia IH n° 7-292		RECUPERAVEL	0,00			
20.	Linígrafo Hidrologia IH n° 7-319		RECUPERAVEL	0,00			
21.	Linígrafo Hidrologia IH n° 7.217		RECUPERAVEL	0,00			
22.	Linígrafo IH cilíndrico.		RECUPERAVEL	0,00			
23.	Linígrafo IH quadrado vertical.		RECUPERAVEL	0,00			
24.	Linígrafo IH quadrado vertical.		RECUPERAVEL	0,00			
25.	Linígrafo marégrafo Hidr. mod. OLIMPI		RECUPERAVEL	0,00			
26.	Marégrafo		RECUPERAVEL	0,00			
27.	Marégrafo		RECUPERAVEL	0,00			
28.	Molinete.		RECUPERAVEL	0,00			
29.	Molinete.		RECUPERAVEL	0,00			
30.	Nível topográfico.		RECUPERAVEL	0,00			
31.	os termômetros		RECUPERAVEL	0,00			
32.	Pisicrometro de aspiração hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
33.	Pisicrometro de aspiração hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
34.	Pisicrometro de aspiração hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
35.	Pisicrometro de aspiração hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
36.	Pisicrometro de aspiração hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
37.	Pisicrometro de aspiração hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
38.	Pisicrometro de aspiração hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00			
39.	Pluviógrafo eletrônico.		RECUPERAVEL	0,00			
40.	Pluviógrafo lambrecht KG.		RECUPERAVEL	0,00			
41.	Pluviômetro vile de Parry.		RECUPERAVEL	0,00			
42.	Pluviômetro vile de Parry.		RECUPERAVEL	0,00			

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº R.P.	ESTADO CONSERV.	VALOR	ITEM	DESCRIÇÃO	Nº R.P.	ESTADO CONSERV.	VALOR
43.	Poço tranquilizador		RECUPERAVEL	0,00	43	Colchão de molas		Irrecuperável	0,00
44.	Poço tranquilizador		RECUPERAVEL	0,00	44	Colchão de molas		Irrecuperável	0,08
45.	Poço tranquilizador		RECUPERAVEL	0,00	45	Colchão de molas		Irrecuperável	0,08
46.	Poço tranquilizador com micrometro.		RECUPERAVEL	0,00	46	Colchão de molas		Irrecuperável	0,00
47.	Poço tranquilizador.		RECUPERAVEL	0,00	47	Colchão de molas		Irrecuperável	0,00
48.	Psicometro portátil.		RECUPERAVEL	0,00	48	Colchão de molas		Irrecuperável	0,00
49.	Sincometro.		RECUPERAVEL	0,00	49	Colchão de molas		Irrecuperável	0,00
50.	Suporte de termometro hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00	50	Colchão de molas.		Irrecuperável	0,00
51.	Suporte de termometro hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00	51	Colchão de molas.		Irrecuperável	0,00
52.	Suporte de termometro hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00	52	Colchão de molas.		Irrecuperável	0,00
53.	Suporte de termometro hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00	53	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
54.	Suporte de termometro hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00	54	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
55.	Suporte de termometro hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00	55	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
56.	Suporte de termometro hidrocean.		RECUPERAVEL	0,00	56	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
57.	Termigráfico.		RECUPERAVEL	0,00	57	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
58.	Tripé p/topografia (grande)		RECUPERAVEL	0,00	58	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
59.	Tripé p/topografia (grande).		RECUPERAVEL	0,00	59	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
60.	Tripé rokuwa (pequeno).		RECUPERAVEL	0,00	60	Colchão de solteiro		Irrecuperável	0,00
61.	Tripé rokuwa (pequeno).		RECUPERAVEL	0,00	61	Colchão de solteiro.		Irrecuperável	0,00
62.	Volímetro.	0531	RECUPERAVEL	0,00	62	Colchão para solteiro		Irrecuperável	0,00
63.	Medidor planímetros.	0723	RECUPERAVEL	0,00	63	Conjunto de sala.		Irrecuperável	0,00
64.	Coletor de sedimentos de corrente.	1067	RECUPERAVEL	0,42	64	Escada de ferro.		Irrecuperável	0,00
65.	Pluviógrafo diário.	1475	RECUPERAVEL	0,00	65	Escada de ferro.		Irrecuperável	0,00
66.	Medidor pluviógrafo.	1871	RECUPERAVEL	0,00	66	Escada de ferro.		Irrecuperável	0,00
67.	Medidor pluviógrafo.	2547	RECUPERAVEL	0,00	67	Espingarda		Irrecuperável	0,00
68.	Medidor pluviógrafo.	3258	RECUPERAVEL	0,00	68	Espingarda cal. 20.1		Irrecuperável	0,00
69.	Coletor de sedimentos de corrente.	3302	RECUPERAVEL	0,00	69	Estintor de incêndio.		Irrecuperável	0,00
70.	Estufa de secagem.	3919	RECUPERAVEL	0,00	70	Fogão de 4 bocas marca jangada		Irrecuperável	0,08
71.	Medidor pluviógrafo.	4144	RECUPERAVEL	2,84	71	Fogão de 4 bocas marca jangada		Irrecuperável	0,00
72.	Guincho de ferro (coletor de sedimentos).	4145	RECUPERAVEL	2,84	72	Geladeira de gás		Irrecuperável	0,00
73.	Guincho de ferro (coletor de sedimentos).	4146	RECUPERAVEL	1,05	73	Gerador de luz.		Irrecuperável	0,00
74.	Medidor de pluviógrafo.	4147	RECUPERAVEL	2,84	74	Gerador marca toshiba 5kva 99595		Irrecuperável	0,00
75.	Conversor de voltagem elétrico.	4549	RECUPERAVEL	0,76	75	Guarda roupa c/3 portas		Irrecuperável	0,00
76.	Balança analítica.	4796	RECUPERAVEL	0,84	76	Guarda roupa com 3 portas.		Irrecuperável	0,00
77.	Vibrador.	4808	RECUPERAVEL	0,00	77	Guarda roupa com portas.		Irrecuperável	0,00
78.	Medidor pluviógrafo.	4869	RECUPERAVEL	0,00	78	Guarda-roupa de 3 portas e 2 gavetas		Irrecuperável	0,00
79.	Medidor termico hidrografo.	4870	RECUPERAVEL	0,00	79	Lupa.		Irrecuperável	0,23
80.	Medidor termico hidrografo.	4871	RECUPERAVEL	0,00	80	Máquina de costura		Irrecuperável	0,18
81.	Medidor anemometro.	5099	RECUPERAVEL	0,30	81	Máquina de costurar		Irrecuperável	0,18
82.	Trena.	529	RECUPERAVEL	0,00	82	Máquina de costurar		Irrecuperável	0,18
83.	Planímetro.	S/T	RECUPERAVEL	0,00	83	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
84.	Coletor de água.	S/T	RECUPERAVEL	0,00	84	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
85.	Coletor de sedimentos de fundo de rio.	S/T	RECUPERAVEL	0,00	85	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
86.	Estojo de medição OATT.	S/T	RECUPERAVEL	0,00	86	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
87.	Guicho motorizado.	S/T	RECUPERAVEL	0,00	87	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
88.	Guicho motorizado.	S/T	RECUPERAVEL	0,00	88	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
89.	Tanque evaporimetro.	S/T	RECUPERAVEL	0,00	89	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
90.	Tanque evaporimetro.	S/T	RECUPERAVEL	11,89	90	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,18
	TOTAL GERAL				91	Máquina de costurar juki		Irrecuperável	0,10
					92	Máquina de fazer tijolos.		Irrecuperável	0,00
					93	Plantadeira adubadeira		Irrecuperável	0,00
					94	Plantadeira adubadeira		Irrecuperável	0,00
					95	Plantadeira adubadeira		Irrecuperável	0,00
					96	Plantadeira adubadeira		Irrecuperável	0,00
					97	Plantadeira adubadeira		Irrecuperável	0,00
					98	Plantadeira adubadeira		Irrecuperável	0,00
					99	Plantadeira tico-tico		Irrecuperável	0,00
					100	Plantadeira tico-tico		Irrecuperável	0,00
					101	Plantadeira tico-tico		Irrecuperável	0,00
					102	Plantadeira tico-tico		Irrecuperável	0,00
					103	Plantadeira tico-tico		Irrecuperável	0,00
					104	Quadro c/volímetro amperimetro		Irrecuperável	0,00
					105	Quadro negro.		Irrecuperável	0,00
					106	Quadro negro.		Irrecuperável	0,46
					107	Rádio 6 faixas motoradio		Irrecuperável	6,00
					108	Trado.		Irrecuperável	0,00
					109	Trado.		Irrecuperável	0,00
					110	Transceptor marca telefunken		Irrecuperável	0,00
					111	Transceptor telefunken		Irrecuperável	0,00
					112	Trena de 20ms		Irrecuperável	0,00
					113	Triturador de amostra.		Irrecuperável	0,00
					114	Escada c/ 8 degraus.	0493	Irrecuperável	0,00
					115	Mesa.	1136	Irrecuperável	0,28
					116	Mesa.	1197	Irrecuperável	0,28
					117	Mesa.	1286	Irrecuperável	0,00
					118	Mesa.	3570	Irrecuperável	0,05
					119	Cadeira.	3665	Irrecuperável	0,00
					120	Mesa.	4082	Irrecuperável	0,25
					121	Rádio.	4083	Irrecuperável	0,25
					122	Rádio.	4186	Irrecuperável	8,31
					123	Motor gerador.	4352	Irrecuperável	0,84
					124	Geladeira de 380L.	4531	Irrecuperável	0,00
					125	Máquina beneficiadora de arroz.	4532	Irrecuperável	0,00
					126	Máquina beneficiadora de arroz.	4585	Irrecuperável	0,00
					127	Quadro de giz.	4722	Irrecuperável	0,11
					128	Quadro de giz.	4723	Irrecuperável	0,11
					129	Quadro de giz.	4724	Irrecuperável	0,11
					130	Quadro de giz.	4725	Irrecuperável	0,11
					131	Quadro de giz.	4726	Irrecuperável	0,11
					132	Quadro de giz.	4727	Irrecuperável	0,11
					133	Quadro de giz.	4771	Irrecuperável	0,61
						TOTAL GERAL			14,79





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

**ANEXO 2**

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.651

BELÉM, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1998

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA ORÇAMENT. REF. DEZEMBRO/97

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
4.0.0.00.00.00	Receita	271.837.192,23
4.1.0.00.00.00	Receitas Correntes	203.447.751,48
4.1.1.00.00.00	Receita Tributaria	72.751.387,54
4.1.1.10.00.00	Impostos	71.752.253,29
4.1.1.12.00.00	Imposto Sobre patrimonio e Renda	7.946.841,69
4.1.1.12.05.00	I.P.V.A.	7.906.367,36
4.1.1.12.07.00	I.T.C.M.	39.974,33
4.1.1.13.00.00	I.C.M.S.	63.811.411,51
4.1.1.20.00.00	TAXAS	999.654,34
4.1.2.00.00.00	Receitas de Contribuicoes	8.335.811,26
4.1.3.00.00.00	Receita Patrimonial	5.831.587,42
4.1.4.00.00.00	Receita Agropecuaria	1.421,24
4.1.5.00.00.00	Receita Industrial	(-) 296.748,22
4.1.6.00.00.00	Receita de Servicos	11.776.895,27
4.1.7.00.00.00	Transf. Correntes	126.592.124,07
4.1.7.10.00.00	Transf. Intragovernamental	1.397.973,65
4.1.7.20.00.00	Transf. Intergovernamental	125.179.151,82
4.1.7.21.00.00	Transf. da Uniao	70.564.416,86
4.1.7.21.01.00	Participacao na Receita da Uniao	37.627.966,67
4.1.7.21.01.01	Cota Parte Fundo Partic. dos Estados	26.727.689,89
4.1.7.21.01.04	Transf. do Imposto Sob a Producao	5.546.932,33
4.1.7.21.01.12	Cota Parte do Imposto Sob Producao	7.869.547,46
4.1.7.21.01.13	Cota Parte do ICS Exportacao	1.545.784,76
4.1.7.21.01.30	Cota Parte de Contribuicao Sal. Educacao	6.575,75
4.1.7.21.01.32	Cota Parte Imp.s/o Cambio	16.252.066,07
4.1.7.21.02.00	Repasse da Uniao	11.074.669,52
4.1.7.21.02.01	Repasse Cota Parte F.P.E	1.706.979,38
4.1.7.21.02.02	Repasse Cota Parte I.P.I	2.677.217,97
4.1.7.21.02.03	Repasse Cota Parte C.F./Exportacao	38.361.868,89
4.1.7.21.09.00	Outras Transf. da Uniao	15.888,88
4.1.7.30.00.00	Transferencias de Instituicoes	8.456.224,82
4.1.9.00.00.00	Outras Receitas Correntes	543.411,55
4.1.9.10.00.00	Multas e Juros de Mora	1.325.328,37
4.1.9.20.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	18.681.186,79
4.1.9.30.00.00	Receita da Divida Ativa	(-) 4.893.622,69
4.1.9.90.00.00	Receitas Diversas	30.873.268,95
4.2.0.00.00.00	Receitas de Capital	23.178.296,04
4.2.1.00.00.00	Operacoes de Credito	18.886.886,98
4.2.2.00.00.00	Alienacoes de Bens	385.786,25
4.2.3.00.00.00	Amortizacoes de Empréstimos	5.309.689,86
4.2.4.00.00.00	Transferencias de Capital	(-) 483.828,12
4.9.0.00.00.00	Deducoes da Receita	

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA EXECUCAO DA DESPESA DEZEMBRO/97

CODIGO	DESCRICAO	VALOR
3.0.0.00.00.00	Despesas	485.352.368,18
3.0.6.00.00.00	Despesas Correntes	294.512.892,82
3.0.6.0.0.00.00	Pessoal e Enc. Sociais	191.586.786,18
3.0.6.0.0.00.00	Transferencias Intragovernamentais	714.744,94
3.0.6.0.0.00.00	Aplicacoes Diretas	196.791.955,24
3.0.6.0.0.00.00	Aposentadoria e Reforma	32.591.497,38
3.0.6.0.0.00.00	Pensoes	6.922.825,67
3.0.6.0.0.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	18.711.925,37
3.0.6.0.0.00.00	Salario Familia	2.386.869,38
3.0.6.0.0.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Civil	99.523.411,18
3.0.6.0.0.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal Militar	12.746.892,29
3.0.6.0.0.00.00	Obrigacoes Patronais	1.639.611,48
3.0.6.0.0.00.00	Diarias Pessoal Civil	2.438.283,57
3.0.6.0.0.00.00	Diarias Pessoal Militar	1.836.591,94
3.0.6.0.0.00.00	Outras Desp. Variaveis Pessoal Civil	8.885.747,98
3.0.6.0.0.00.00	Outras Desp. Variaveis Pessoal Militar	2.284.342,18
3.0.6.0.0.00.00	Auxilio Fardamento	49.289,56
3.0.6.0.0.00.00	Sentencas Judiciarias	287.574,94
3.0.6.0.0.00.00	Despesas de Exercicio Anteriores	1.471.852,64
3.0.6.0.0.00.00	Juros e Encargos da Divida Interna	5.866.248,98
3.0.6.0.0.00.00	Aplicacoes Diretas	5.666.348,98
3.0.6.0.0.00.00	Juros Sobre a Divida Interna	4.923.862,54
3.0.6.0.0.00.00	Outras Encargos sobre a Divida Interna	142.486,44
3.0.6.0.0.00.00	Juros e Encargos da Divida Externa	292.823,82
3.0.6.0.0.00.00	Aplicacoes Diretas	292.823,82
3.0.6.0.0.00.00	Outros Encargos Sobre a Divida Externa	292.823,82
3.0.6.0.0.00.00	Outras Despesas Correntes	97.647.828,64
3.0.6.0.0.00.00	Transf. Intragovernamentais	515.198,23
3.0.6.0.0.00.00	Transf. aos Municipios	25.885.786,83
3.0.6.0.0.00.00	Transf. a instituicoes Privadas	781.583,66
3.0.6.0.0.00.00	Transf. ao Exterior	661.828,85
3.0.6.0.0.00.00	Aplicacoes Diretas	69.882.711,13
3.0.6.0.0.00.00	Contribuicoes a Entidades	125.218,88
3.0.6.0.0.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	168.571,76
3.0.6.0.0.00.00	Outros Beneficios de Natureza Social	28.524,26
3.0.6.0.0.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	14.166,18
3.0.6.0.0.00.00	Material de Consumo	14.188.821,63
3.0.6.0.0.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	96.881,89
3.0.6.0.0.00.00	Passagens e despesas com Locomocao	1.896.289,75
3.0.6.0.0.00.00	Servicos de Consultoria	64.246,12

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA**

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 207 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Nome: MARIA AUXILIADORA BATISTA DE SOUZA  
Cargo: Agente de Portaria  
Matrícula: 5255783-013  
CIC: 132.511.982-20  
Lotação: 11º CRS - Marabá  
Nº de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 175,00  
Natureza da Despesa: 3190-14 - Fonte: 032  
Origem: Marabá  
Destino: Eldorado do Carajás  
Objetivo: Auxiliar no atendimento médico aos mutilados do MST em Eldorado do Carajás.

PORTARIA Nº 208 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Nome: JORGE LUIZ DA SILVA SANTANA  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 5110378-016  
CIC: 198.351.322-91  
Lotação: DA - 11º CRS - Marabá  
Nº de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 175,00  
Natureza da Despesa: 3190-14 - Fonte: 032  
Origem: Marabá  
Destino: Eldorado do Carajás  
Objetivo: Conduzir o equipe para prestar atendimento médico aos mutilados do MST.

PORTARIA Nº 209 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Nome: ARIIVALDO MÁRIO BARRIOS  
Cargo: Assistente de Administração - Chefe da Divisão Administrativa  
Matrícula: 5749271-010  
CIC: 020.970.102-10  
Lotação: DA - 11º CRS - Marabá  
Nº de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 175,00  
Natureza da Despesa: 3190-14 - Fonte: 032  
Origem: Marabá  
Destino: Belém  
Objetivo: Receber orientações sobre os Recolhimentos Previdenciários para o IPASEP e IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, JUNTO À SESPA E IPASEP.

PORTARIA Nº 210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Nome: MOJIZÉS FERREIRA BATISTA  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 5118271-016  
CIC: 258.069.982-15  
Lotação: DA - 11º CRS - Marabá  
Nº de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 175,00  
Natureza da Despesa: 3190-14 - Fonte: 032  
Origem: Marabá  
Destino: Novo Repartimento  
Objetivo: Conduzir o Diretor Regional ao Município do Novo Repartimento.

PORTARIA Nº 211 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Nome: GERALDO PEREIRA BARRIOS  
Cargo: Farmacutico-Bioquímico - Diretor Regional

Matrícula: 0104914-010  
CIC: 242.602-226-15  
Lotação: 11º CRS - Marabá  
Nº de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 210,00  
Natureza da Despesa: 3190-14 - Fonte: 032  
Origem: Marabá  
Destino: Novo Repartimento  
Objetivo: Efetuar levantamento dos equipamentos do Hospital Municipal para aumento do número de AIH's.

PORTARIA Nº 212 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Nome: MARIA TERCZINHA PINHEIRO  
Cargo: Enfermeira - Chefe do UM  
Matrícula: 5084830-015  
CIC: 045.387.222-00  
Lotação: UM de Itupiranga  
Nº de Diárias: 3,5 - Valor: R\$ 210,00  
Natureza da Despesa: 3190-14 - Fonte: 032  
Origem: Itupiranga  
Destino: Marabá  
Objetivo: Participar do Treinamento sobre Descentralização de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 213 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Nome: CARLOS ANTONIO DA CONCEIÇÃO RAMOS  
Cargo: Agente Administrativo  
Matrícula: 5571790-011  
CIC: 365.319.192-91  
Lotação: ES de São João do Araguaia  
Nº de Diárias: 0,5 - Valor: R\$ 25,00  
Natureza da Despesa: 3190-14 - Fonte: 032  
Origem: São João do Araguaia  
Destino: Marabá

Objetivo Recaber os Contro Cheques dos servidores referentes ao mês de Outubro/97.

CIC 081.369.552-04
Lotação DOCA - 11º CRS - Marabá
Nº de Diárias 3,5 - Valor: R\$ 175,00
Natureza da Despesa 3190-14 - Fonte: 032

Destino Canaã de Carajás
Objetivo Efetuar levantamento dos equipamentos e instrumental médico cirurgico do Hospital Municipal.

PORTARIA Nº 214 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome CÍCERO FERREIRA ANTUNES
Cargo Motorista
Matrícula 54290050-12
CIC 066.250.452-68

PORTARIA Nº 218 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome ELSOM DUARTE DE JESUS
Cargo Economista - Assistente de Diarista
Matrícula 5176999-018
CIC 236.112.272-34

PORTARIA Nº 221 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA
Cargo Agente de Portaria
Matrícula 0104914-010
CIC 169.180.372-34

PORTARIA Nº 215 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEN
Cargo COSTA
Matrícula 3184943-020
CIC 140.552.522-34

PORTARIA Nº 219 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA
Cargo Enfermeira - Chefe do CS
Matrícula 0112160-013
CIC 057.622.942-34

PORTARIA Nº 222 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome TERCIZINHA DE JESUS LIMA MON - TEIRO
Cargo Enfermeira - Chefe de DOCA - 11º CRS - Marabá
Matrícula 0104914-010
CIC 008.382.412-04

PORTARIA Nº 216 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome URSULA BRITO DA COSTA
Cargo Agente Administrativo
Matrícula 5482658-019
CIC 296.544.242-15

PORTARIA Nº 220 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome GERALDO PEREIRA BARROSO
Cargo Farmacutico-Bioquímico - Diretor Regional
Matrícula 0104914-010
CIC 242.602.226-15

PORTARIA Nº 223 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome GERALDO PEREIRA BARROSO
Cargo Farmacutico-Bioquímico - Diretor Regional
Matrícula 0104914-010
CIC 242.602.226-15

PORTARIA Nº 217 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997
Nome ROZER BANDEIRA LOBO
Cargo Odontólogo
Matrícula 0720321-028

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Table with multiple columns containing administrative data, including names, dates, and amounts. The table is organized into several vertical sections, each starting with a header like 'SUPRIMENTO DE FUMOS' or 'PORTARIA Nº...'. It lists various personnel and their associated financial records for the period of November 1997.

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Table with columns for PORTARIA, DATA, RECIBO, MATRICULA, ELEMENTOS, DT DECESSAO, VALOR, PERIODO. Includes entries for MARIA DA SE PINTO DOS REIS, ANTONIO VIEIRA DA SILVA, FRANCISCA CLEIDE SILVA ROCHA, etc.

Table with columns for PORTARIA, DATA, RECIBO, MATRICULA, ELEMENTOS, DT DECESSAO, VALOR, PERIODO. Includes entries for MARIA LUCI DA SILVA FLORENTINO, MARIA LUCIA BURGOS, MARIA LESSA PONTES, etc.

Table with columns for PORTARIA, DATA, RECIBO, MATRICULA, ELEMENTOS, DT DECESSAO, VALOR, PERIODO. Includes entries for TANIA MARGARETH GOMES MARQUES, TANIA MARGARETH GOMES MARQUES, TANIA MARGARETH GOMES MARQUES, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN-Extrato do Contrato de empreitada A.Jur.No.02/98. Partes: Setran/Construamex-Construamex Agrícola Mecanizada SA. - Processos: 1996/54706 - Objeto: Execução de serviços de infra-estrutura/super-estrutura e sinalização de pontes mistas, localizada na Rodovia PA-150, referente aos lotes IV e V.

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS-BELÉM-VILA DO CONDE-SANTARÉM

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS-BELÉM-VILA DO CONDE-SANTARÉM-DELIBERAÇÃO n.º 01/98-Belém, 29 de janeiro de 1998. O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, em sua 29ª reunião Ordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 1998, em cumprimento ao disposto no Artigo 30, incisos IV e XVI da Lei n.º 8.630/93, DELIBERA: I-Aprovar o Protocolo de Intenções do Projeto "VER-O-RIO", de autoria da Prefeitura Municipal de Belém, a ser parcialmente desenvolvido na área da CDP; 2-Autorizar a Companhia Docas do Pará a promover negociações com a Prefeitura Municipal de Belém, objetivando a consolidação do empreendimento...

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS-BELÉM-VILA DO CONDE-SANTARÉM-DELIBERAÇÃO n.º 02/98-Belém, 29 de janeiro de 1998. CRIA O CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR PORTUÁRIO NO ESTADO DO PARÁ. O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, de conformidade com a decisão do Colegiado e com base no Artigo 32, da Lei n.º 8.630/93, registrada na Ata da 29ª reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 1998, DELIBERA: I-Instituir o Centro de Treinamento Profissional do Trabalhador portuário no Estado do Pará. 2-Autorizar o Centro de Instrução Almirante Brin de Aguiar - CIABA, instituição de ensino profissional vinculada ao Ministério da Marinha, a exercer as atribuições a que se refere esta deliberação. 3-Delegar poderes ao CIABA para celebrar Convênios com os Órgãos Gestores de Mão de Obra (OGMO) do Estado do Pará, de modo a que tais Organismos cumpram o disposto nos artigos 18, inciso III e 19, inciso II da Lei n.º 8.630/93. KLEBER FERREIRA DE MENEZES - Presidente do CAP (Suplente).

Sindicato da Indústria da Serraria, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira de Belém e Ananindeua - Edição de Convocação: Ficam convocados os associados e não associados, desde Sindicato, sediados no Município de Marabá - PA, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será levada a efeito, no sede social, sito a Tr. Quilombo Bealuzi nº 1588, neste Capital, no pavimento da 12/02/98, às 18:00 hs. em 1ª convocação e às 18:30 hs. em 2ª, para ser deliberada a seguinte Ordem do Dia: a) Extensão da base territorial do Sindicato para o município de Marabá/PA; b) Alterar os Estatutos Sociais, adaptando-a a nova base territorial. Belém/PA, 05 de fevereiro de 1998. AS OVIDIO GASPERETTO - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

DECRETO Nº 06/97-SEMAD De 28 de dezembro de 1997, dispõe sobre a designação da servidora municipal ANA CLAUDIA PESSOA DA SILVA, para exercer suas funções na Representação do Município de Vitória do Xingu em Belém. O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, usando de suas atribuições legais, considerando a necessidade de agilizar o funcionamento da representação do Município de Vitória do Xingu na capital do Estado, - DECRETA - Art. 1º - Designar a servidora Municipal ANA CLAUDIA PESSOA DA SILVA, para servir na Representação Municipal localizada em Belém a partir do dia 28/12/1997, até posterior deliberação. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 28/12/1997, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumprida-se, registrado-se, publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu em 28/12/1997. LIBERALINO RATO - Prefeito.

J. BATISTA PEREIRA IND. E COMERCIO

J. BATISTA PEREIRA IND. E COMÉRCIO. C.G.C. 34.661.264/0001-08. Insc. Est. 15.135.959-8, com sede na Av. Marechal Deodoro, nº 1034, Município de Concórdia do Pará-Pa., torna público que recebem da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Operação de nº 0886/97, com validade até 15/10/1998, para a atividade de Desdobro de 10 (dez) m3/dia de madeira em tora. Porte B-II.

NORDISK TIMBER LTDA

NORDISK TIMBER LTDA. C.G.C. 04.990321/0001-31. Insc. Est. 15108780-6, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 11, s/nº, Icoaraci-Belém-Pará, torna público que recebem da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a Licença de Operação de nº 002/98, com validade até 15/01/99, para atividade de Secagem e Comércio de 177 (cento e setenta e sete) m3/dia de madeira serrada. Porte E-I

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" - CAPIM (PROJETO APROVADO PELA SUDAM) SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO R\$ 140,85 - CGC/MF 04.952.891/0001-37 FAZENDA MARINGÁ - MARGEM ESQ. DO RIO CAPIM - SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento às disposições legais submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1996. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que porventura julgarem necessários. São Domingos do Capim, 20 de março de 1997. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIALS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 E 1995. Table with columns for ATIVO, PASSIVO, 31/12/96, 31/12/95. Includes Circulante, Permanente, Total do Ativo, Circulante, Exigível a Longo Prazo, Patrimônio Líquido, Total do Passivo.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31/12/96 E 31/12/95. Table with columns for DISCRIMINAÇÃO, 31/12/96, 31/12/95. Includes Receita Bruta das Vendas, Receita Operacional Líquida, Lucro Bruto, Lucro Operacional Líquido, Lucro (Prejuízo) Líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES DOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31/12/96 E 31/12/95. 1. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS. As demonstrações financeiras estão apresentadas respectivamente em Reais. Os valores do Estoque estão avaliados pelo custo real das aquisições mais receitas não excedendo ao valor do mercado. A provisão para o imposto de Renda está constituída sobre o Lucro Real determinado de acordo com a Legislação em vigor no exercício da 1996. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente de acordo com as normas da Lei nº 9.249 de 26/12/95 - Art. 4º.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS. DISCRIMINAÇÃO 31/12/96 31/12/95. ORIGENS DOS RECURSOS: DAS OPERAÇÕES: Lucro (Prejuízo) do Exercício, Provisões e Ações (Notas), Resultado da Corr. Monetária (Não considerada a C.M. dos conv. mútuos). DE TERCEIROS: Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo. TOTAL DAS ORIGENS: 1.364.036,48 48.404,69.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS NOS EXERCÍCIOS FINOS EM 31/12/96 E 31/12/95. DISCRIMINAÇÃO 31/12/96 31/12/95. SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO: 5.651,49 40.004,72. CORREÇÃO MONETÁRIA LUCROS / PREJUÍZOS NOS EXERCÍCIOS: 1.305.550,83 (43.339,07). SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO: 1.311.202,32 5.651,49.

3. IMOBILIZADO 31/12/96 31/12/95. Terrenos, Pastagens Formadas, Pastagens em Formação, Obras da Infra-Estrutura, Instalações Pecuárias, Construções Cíveis-Edificações, Veículos, Máquinas e Motores, Aparelhos e Equipamentos, Móveis e Utensílios, Animais de Reprodção e Trabalho, Cultura em Formação, Terrenos, Depreciações Acumuladas. 4. CAPITAL SOCIAL. O Capital Social está constituído por 100.000 ações de R\$ 1,40 cada uma, emitidas em 1996, com o valor nominal de R\$ 140.000,00. O valor pago em excesso em relação ao valor nominal de R\$ 1,40 é de R\$ 1.305.550,83, totalizando o valor de R\$ 1.445.550,83.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS. AQUISIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO: 100.420,00 30.902,20. TOTAL DAS APLICAÇÕES: 100.420,00 30.902,20. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE: 374.372,22 15.277,47. PASSIVO CIRCULANTE: No Início do Exercício, No Final do Exercício. AUMENTO DO PASSIVO CIRCULANTE: 35.540,44 (2.225,02). AUMENTO DO CAPITAL CIRC LÍQUIDO: 412.912,66 17.502,49.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: João Aloyzio Mommensohn - Presidente, Nelson Ignácio dos Santos - Vice-Presidente, Cristiane Maria Mommensohn - Conselheira. DIRETORIA: João Aloyzio Mommensohn - Presidente, Francisco Vicente Mommensohn - Diretor, Orlando Rodar - Diretor. TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Nélio Alberto do Araújo - PR-015C/90-S/PA. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" Capim, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinaram o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1996, colacionando os livros e demais documentos da Sociedade, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que se dá o parecer que as contas em anexo foram aprovadas pela Assembleia Geral dos Subscritores Acionistas. São Domingos do Capim, 13 de fevereiro de 1997. a) Dr. Luiz Teodoro de Souza - Dr. Cláudio Manoel de Souza - Dr. João...



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 2ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 001/98

A Dra. ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, em exercício, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, transferência, revisão e 2ª via, dos seguintes eleitores:

INSCRIÇÃO:

- ABRAAO SANTOS DA COSTA 38156701392
ACACIO RICARDO BRITO FERREIRA 38165581392
ADALBERTO ASSUNCAO LOPES JUNIOR 38163571384
ADAMILTON DA SILVA CARVALHO 38161431350
ADEMAR OLIVEIRA GONCALVES 38159641333
ADEMAR SEIXAS AGUIAR JUNIOR 38160431392
ADRIANA AMORIM DA PONTE 38163601384
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA 38156731333
ADRIANO E SILVA BASTOS 38161561376
AFONSO SANCHES LOUBE 38166681325
AGEU SANTOS BARROS 38165491309
ALAN JOSE SILVA DA SILVA 38162161341
ALAN KLEITON DE JESUS RIBEIRO DE JESUS 38163821392
ALAN MONTEIRO TRINDADE 38160831384
ALAN PABLO ASSUNCAO PALHETA 38150661325
ALBERTO FLAVIO MAIA DE SOUZA 38161611333
ALBERTO FORTES PANTOJA 38160671368
ALBERTO RAFAEL PINTO MACEDO 38162011368
ALDAISE MONTEIRO DA PIEDADE 37092281368
ALDEMIR DE JESUS LEMOS LIMA 38164391368
ALESSANDRA DA CONCEICAO GONCALVES 38166671392
ALEX ANDERSON SANTOS DE SOUZA 38150781368
ALEX COSTA LEO 38150771384
ALEX DOS SANTOS ROCHA 38159941350
ALEXANDRE DA SILVA FIEL 38165551341
ALEXANDRE DE SOUSA MESQUITA 38162851376
ALEXANDRE MARTINS DE SOUSA 38159121309
ALINE DE OLIVEIRA SILVA 36048411309
ALINE DELGADO PINHEIRO 38166701341
ALVARO ALLAN DE OLIVEIRA CASSIANO 38161641384
ALZIANN AMATTAR DA FONSECA 38164761309
AMARO ALVES DO NASCIMENTO 38165601309
AMERICO OLIVEIRA 38163191350
ANA CARLOTA DE SOUZA TOLOSA 38150571333
ANA CLAUDIA FRANCA BASTOS 38163871309
ANA CLAUDIA PINHEIRO DA COSTA 38162531392
ANA CRISTINA MOREIRA POMBO 38160061341
ANA CRISTINA SERRAO DE ALENCAR 38156611309
ANA FLAVIA SILVA DOS SANTOS 38154711341
ANA LAURA RIBEIRO RAMOS 38164791350
ANA LUCIA COSTA OLIVEIRA 38163091384
ANA LUCIA FERREIRA LOPES 38163281341
ANA LUCIA FURTADO FARIAS 38160081309
ANA MARIA SILVA DA SILVA 36048401325
ANA PAULA PIRES DO VALE 36048261376
ANA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES 38150521325
ANDERSON CLEBER PEREIRA DO LAGO 38163901309
ANDERSON ERICK SANTANA SARAVAIA 38156661309
ANDERSON MACEDO DA SILVA 38161791368
ANDRE FARIAS DA SILVA 38157831376
ANDRE RIBEIRO DE SOUZA 38150541392
ANDRE SANTOS DA SILVA 38163711333
ANDRE TRINDADE NASCIMENTO 37977181309
ANDREA RAQUEL CORDEIRO COSTA DE ARAUJO 38156791325
ANDREIA DE SOUSA PEREIRA 38161691392
ANDREIA DE SOUZA CANTANHEDE 38163481392
ANGELA MARIA CABRAL ROCHA 38163841350
ANGELICA FREIRE RAMOS 38165431309
ANITA KELLY KASAIARA FERREIRA 38166531341
ANTONIA DANIELLE VILHENA BEZERRA 38157941325
ANTONIO CARLOS MIRANDA BARROS 38159881309
ANTONIO JOAO SILVA RUAS 38166461317
ARINALDO RIBEIRO DA SILVA 38163771325
ARISTOCILIO MOURA DE BARROS 38164901309
ARNALDO PINTO MACEDO 38166691309
ATAIDE CLEI DA SILVA CRUZ 38166231325
AUREA DO SOCORRO MONTEIRO DA PIEDADE 37092311368
BENEDITO RODRIGUES TAVARES 38164151392
BRENNA CRISTINA ANDRADE PAMPLONA 38164521333
BRENNER ANDERSON ANDRADE PAMPLONA 38162411350
BRIAN PAIXAO DE SOUZA 38164021376
BRUNA MACHADO RIBEIRO 38165401368
BRUNO DAVISON GONCALVES DE MELO 38162941368
BRUNO NORMANDO GOMES DO NASCIMENTO 38162121317
CARLA MICHELLE BRITO DOS SANTOS 38159721341
CARLA PAULINO BARBOSA 38157781309
CARLA SIBELE VIEIRA BARROS 38159841384
CARLOS ALBERTO BOTELHO DE SOUZA 38166811309
CARLOS ALBERTO DO AMARAL MEDEIROS 38150841309
CARLOS ANDERSON DOS SANTOS 38166721309
CARLOS ANDRE VASCONCELOS PANTOJA 38162351309
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAJOL 38162061376
CARMEN LUCIA GEMAUQUE 38165511317
CAROLINE DIAS CARDOSO 38164231309
CASSIA CRISTINA VIEIRA BARROS 38159811333
CECILIA DE MIRANDA AZEVEDO 38165151350
CECILIA REGI DA SILVA SANTOS 38163951309
CELESTINA DE PAULA SILVA 38161451317
CHYRELENE TAVARES ANDRADE 38161551392
CIRO CARLOS MIRANDA AZEVEDO 38163111309
CLAUDIANE DA SILVA SILVEIRA 38160031309
CLEBER DA SILVA CASTRO 38166791384
CLEBERSON GONCALVES GARCIA 38159531384
CLEITON DA SILVA MANO 38166501309
CLEUCA SENA MAGNO 38164271325
CLEVERSON CHAVES DOS REIS 38162521309
CLEVIANE DE OLIVEIRA CARVALHO 37091881333
CRISMIELLA GONCALVES RIBEIRO 38156391333
CRISTIANE DE OLIVEIRA CARVALHO 37091791341
CRISTIANE FORO MENDES 37092051376
CRISTIANE SILVA BARBOSA 38163121384
CRISTIANO ELS MONTEIRO DO ROSARIO 37977061376
CYNTHIA DE PAULA GAVIGNOX DE NAZARE 38159391325
CYNTHIA DE PAULA GAVIGNOX DE NAZARE 38160661384
DANIEL ANGELO RIBEIRO PENDELAQUE 38162211309
DANIEL FERREIS DA SILVA 38162271309
DANIELA SANTOS DA ROCHA 38161941317

- 38160851341
37977271309
38159671384
38161581333
38162761384
38161731376
38162881317
38164251368
38161031368
38156641341
38163391309
37092011341
37091871350
38164711309
38163401333
38160631333
36048551309
38162101350
38164721384
38162841392
38156961325
38162711376
38164491333
38165341317
3816321325
38165201317
37091851392
38163501309
38159581392
38161271333
38161601350
37091771384
38150631384
37977201325
38164981317
38160201309
38156821325
38157901309
37977171325
38165561325
36048291317
37092141368
37092271384
38166551309
38164651350
38161541309
3816231384
38160021317
38161951384
38156781341
3815651325
37091861376
38162151368
38163541333
38166901392
38160691325
38163741384
38164071384
38162221392
37092231350
37092321341
38161841325
38161631309
38166001333
38161371309
38159931376
38159991368
37091821341
38162811341
37092201309
38166601376
38160001350
38156851376
38161921333
38163931341
38160931350
38150691376
38164671317
3815961392
38154681341
38162691350
3816481368
38161341368
38159781333
38165141376
38165311376
38163761341
38160701368
38164531317
38166021309
38163081309
38163131368
38165021333
37092021325
38156541376
38163811309
38160211384
38163251309
38163051350
38154511309
38161961368
38154651309
38159851368
38161801309
38164701317
38162251333
38154771333
38162771368
38166491368
38163611368
38160601392
38157981350
38160861325
38164281309
38161151309
38161571350
38164831333
38164141309
38161471384
38162131309
38164621309
37977011309
37977031327
38160041320
38160271309
38164451309
38165241309

- JEANE BRAGA DA SILVA 38156521309
JEFFERSON BATALHA DOS SANTOS 38156761384
JEFFERSON JOSINO CRUZ 37092211392
JOAO QUARESMIA SOARES 38050751376
JOAO DE JESUS MIRANDA 38166141333
JOAO MARIA SANTOS RODRIGUES 38166611350
JOICYCLEIA BRIGIDA DA SILVA 38162281384
JOHLSON KLEBER SILVA DE SOUSA 38163061333
JONAS MARTINS SOARES 37091911333
JONII WELDON GUEDES MORAES 3816481333
JORGE FERREIRA GOMES 37092361376
JOSE ALAN BARBOSA DOS SANTOS 37091951368
JOSE ALAN MEDEIROS DE FARIAS 38159551341
JOSE ALBERTO DA SILVA 37092041392
JOSE ALEXANDRE AZEVEDO CARDOSO 38166641309
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CATAGENES 36048341384
JOSE EDUARDO BEZERRA CASTRO 38163171392
JOSE JORGE OLIVEIRA VIEIRA 38166511384
JOSE MARIA CARVALHO DE SOUZA 38166841341
JOSE MARIA DA SILVA CONCEICAO 38163591341
JOSE REINALDO ALVES TOMASSO 38150741333
JOSIANE DE NAZARE MONTEIRO PEREIRA 38162631368
JOSIANE DOS SANTOS CARVALHO 38158041333
JOSIANE SOCORRO PAIXAO DOS SANTOS 38161651368
JOSIVALBER DA SILVA VILHENA 38163011325
JOYCE KELLY DE AQUINO DE SOUZA 38162891309
JUAREZ DA SILVA PONTES 37091831325
KARINA DO SOCORRO LIMA DE MENEZES 38161851309
KATIA REGINA JOSINO DA SILVA 38164801392
KATIA REGINA OLIVEIRA DE CARVALHO 38163351376
KATHIA SIMONE DA SILVA BARBOSA 38162871333
KEILLA ALEXANDRINA DOS SANTOS PORTAL 38164891325
KELLY CRISTINA MATOS DA SILVA 38161531325
KELTON CUNHA CARVALHO 38159751392
KLEBERSON ROBERTO DA COSTA RODRIGUES 38154801343
KLEYSON ANGELO MIRANDA DE SOUZA 38164441325
LAILSON NEVES AZEVEDO 38163041376
LEILA ALVES DE SENA 38163691317
LEILA BATISTA PANTOJA 38164591309
LENISE BARBOSA DA SILVA 37091961341
LEO PEREIRA BRAGA 37091941384
LEONARDO LEVY GALVAO DE OLIVEIRA 37091891317
LEONIDA CARDOSO SOBRAL 38161511368
LEUCLENE DOS SANTOS BRITO 38158031350
LEVY SILVA SOUZA 38156481325
LILIAN ALVES DE SENA 38163661376
LILIAN BARROS DOS SANTOS 38161211341
LILYANA SANTOS COSTA 38162541376
LINA MARIA FERNANDES DA SILVA 38165371368
LUANA ERCILA PINHEIRO VALENTE 38160711341
LUCIANE WALQUIRIA PEREIRA DE SOUZA 38157821392
LUCIANO HENRIQUE DE BARROS DE OLIVEIRA 38161091350
LUCILENE DA SILVA LOPES 38164331376
LUIZ CARLOS ALVES 37092071333
LUIZ EDUARDO RODRIGUES DIAS 36048321317
LUIZ GONZAGA SOUZA JUNIOR 38163511392
LUIZ ALBERTO DE SOUZA DOS SANTOS 38164561368
LUIZ ANDERSON SANTANA PINTO 38162791325
LUIZA ANDRE PINTO MONTEIRO 38162021341
LUIZA SANTOS DE SOUZA 38160051368
MALENA KELLY COSTA DE ARRUDA 38160611376
MANOEL SANTOS ALEXANDRE 38164051317
MANUELA PINTO SOUZA 38162991376
MARCCEL MARINELLI SAMPAIO 38163461325
MARCELA CRISTIANE COELHO DE ANDRADE 38160621350
MARCELA D'JORGIANE PINHEIRO 38166581350
MARCELA FIALHO MENDES 38164131325
MARCELO SILVA DE ALMEIDA 38164991309
MARCIA REGINA MARTINS SANTOS 38161121350
MARCIA TRINDADE PAIXAO 38160761350
MARCIO ALAN SOARES SIMPLICIO 36048351368
MARCIO ANDERSON FERREIRA DA ROCHA 38164731368
MARCIO JOSE SOUZA DA SILVA 38164401309
MARCIO QUEIROZ RODRIGUES 38161301333
MARCIONILA SANTOS DA SILVA 38165611392
MARCOS AURELIO DE SOUZA 38154541341
MARCOS VINICIUS DE SOUZA MORAES 37092121309
MARIA CARVALES DA SILVA 38165571309
MARIA CONCEICAO DA SILVA TRINDADE 38164861384
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA 38160781317
MARIA DA PAIXAO NEVES PINTO 38159421325
MARIA DA VITORIA DOS REIS COSTA 38150831325
MARIA DE FATIMA AZEVEDO 38163681333
MARIA DE NAZARE CORREA FERREIRA 38165181309
MARIA DE NAZARE SOUSA CORREA 38164781376
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA BELUSIO 38164581325
MARIA DO SOCORRO COSTA DIAS 38161941309
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA 37091931309
MARIA DOS NAVEGANTES NASCIMENTO 38160731309
MARIA IVANETE DE OLIVEIRA BAIJA 38166431376
MARIA MADALENA DE SOUSA BARROS 38162621384
MARIA RAIMUNDA CARDOSO DANTAS 38165131392
MARIA REGIANE TRINDADE DA CONCEICAO 38165411341
MARIA SUELY DUARTE DA CONCEICAO 38156331341
MARIANA DO SOCORRO BARROS MARINHO 38166971368
MARIANA SANTANA DE LIMA 38157951309
MARIO PEDRO PEREIRA DA COSTA FILHO 38160461333
MARK MILLER TAPAJOS DOS SANTOS 38166961384
MARLY GUIMARAES MIRANDA 38163071317
MARTA ALMEIDA DE SOUZA 38157921368
MARY JANE LISBOA SILVA 38161241392
MATEUS DE ALMEIDA SETUBAL 38165231368
MAURO FIGUEIREDO DA CONCEICAO 38164821350
MEDINA SENESE PINTO CARDOSO 38165171317
MERCEDES RAQUEL DE SOUZA NUNES 38154741392
MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA 38161061309
MICHELE SILVA DA COSTA 38165321350
MICHELLA FERREIRA DA SILVA 38162721350
MICHELLY CRISTINA TAVARES ANDRADE 38163271368
MILA DA SILVA ENDO 38166331309
MIRIA NONATA OLIVEIRA DA SILVA 38160741392
MOISES VITORIO DE MOURA 37091971325
MONICA SEIXAS DA SILVA 38161811384
NAZARENO COSTA GADELHA 38156751309
NEHRU CORREA DOS REIS 38164041333
NEYDSON MACCARTY SILVA DA SILVA 38154951317
ODAIR JOSE GOMES DE FREITAS 38163031392
ODERLEY FIALHO MENDES 38162731333
OTON MICHEL ALMEIDA DE SOUSA 38164411384
OZIEL CRUZ DA SILVA 38160181384
PATRICIA TRINDADE DO NASCIMENTO 38160341309
PATRICIA ANDERSON DE ARAUJO CARDOSO 38166061376
PAULA FLAVIA DE BRITO BRAGA 3815701376
PAULA SUELY RAMOS DE SOUSA 38157041376
PAULO ROBERTO NUNES DA SILVA 38159441333
PAULO ROBERTO SANTOS BARBOSA 38157241317
PAULO ROBINSON DA SILVA F SOUSA 38150431333

PAULO SERGIO AMORIM FERREIRA	38159691341
PEDRO ESTEFANO CHAGAS DA SILVA	38160871349
PLINIO MENDONÇA AMARO	38164371309
RAIMUNDA DE ALMEIDA BARBOSA	38166341384
RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA	38163513225
RALIDECÉ VASCONCELOS DOS SANTOS	38163581368
RANIEL DE OLIVEIRA MIRANDA	38160811317
REGINA DA MATTA GOMES	38166941317
REGINALDO CARVALES DA SILVA	37977241350
REGINALDO PIMENTEL DOS SANTOS	38159271392
REINALDO SARMENTO DO VALE	37092261309
REJANE DE NAZARE MENDES PIMENTEL	38157861317
RENATA DO SOCORRO KAUFFMANN DE ARAUJO	38163421309
RENATA MENDES PEREIRA	38163801325
RENATO PIMENTEL PEREIRA	38157751368
RENATO SANTOS HARRIOSA	37091811368
RICARDO BRITO DA COSTA	38164211333
RICARDO LENNO DOS SANTOS NAZARE	38159911309
RICARDO LOPES FONTES	38165271392
ROBERTO SILVA DE PAULA	38166631317
RODRIGO JOSE CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	38164481350
ROGERIO HERNANE LAGO DA COSTA	38157811309
RONALDO JAIME ARRUDA	38161861392
RONALDO MONTEIRO RIBEIRO	38165381341
RONAN JORGE DE SOUZA E SILVA	38162301309
RONDINELLI CRISTO MOTA	38163411341
ROSA DE FATIMA CHAGAS VIEIRA	38162951341
ROSA MARIA VIANA CARNEIRO	38163181376
ROSEANA SANT'AGO RABELO	38160251309
ROSENILDA MARIA SANTOS	38162371376
ROSIANE VALESKA CARVALHO DAS NEVES	38159361384
ROSILENE ALVES BENTES	38160721325
ROSILENE SILVA SOUZA	38150801384
ROSIMAURO FERREIRA MARTINS	38167051309
RUY ALENCAR BRITO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	38157791392
SANDRA SUELY SARDO MACIEL	38163021309
SERGIO LUIS MACEDO DE CARVALHO FILHO	38163451341
SHIRLENE SALES COSTA	38156671392
SHIRLEY REIS DE OLIVEIRA	38162081333
SILMA SUELI CARNEIRO ARAUJO	38162191392
SILVANO PEREIRA DE ALMEIDA	38162821325
SOLANGE CARDOSO DA SILVA	38164941392
SONIA MARIA DE ARAUJO DA MOTA	38160941333
SUZANA DO SOCORRO LOBO RODRIGUES	37977151368
SUZANA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	38164921325
TALZO GOMES DA SILVA JUNIOR	38162341325
TATIANE LIMA ALVES	38157741384
TATIANE MAIA CARNEIRO	38163231333
TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	38163521376
TONI CEZAR CARDOSO DE CASTRO	38162571317
TRI DA SILVA SOARES	38164031341
VALDECI DE BRITO LEAL	38162781341
VALMIR CAMPOS LEAL	38162381350
VANDERSON OLIVEIRA DE MIRANDA	38161621317
VICENTE OLIVEIRA DA SILVA	38150601333
VIVIANE SOUZA FERNANDES	38161501384
WAGNER DAVI SANTOS SILVA	38162111333
WALLACE PABLO ROCHA DA CRUZ	37091921317
WALLACE PINHEIRO MAIA	38161321309
WANDERLEY GOMES DA SILVA	37091841309
WANDERSON RIBEIRO VELOSO	38162741317
WANESSA DO SOCORRO OLIVEIRA MELEM	37092171309
WANDERSON DE SOUZA SILVA	38160091392
WELLINGTON KLEBER DA SILVA	38160111309
WELLINGTON DA CRUZ SERGIO	38162581309
WEVERTON COSTA LOBATO	38165441392
WILKER MONTEIRO DE MELO	38159301309
WILSON ROBERTO NAZARIO CARDOSO	38165351309
WILTON MONTEIRO DE MELO	

TRANSFERÊNCIA:

ADALTO REZENDE DOS SANTOS	15528461341
ADAMASTOR SANTOS CARDOSO	38160771333
AILTON NEVES DA TRINDADE	16616281368
AILTON PINHEIRO DA SILVA	2412381317
ANETE CONCEICAO SILVA MARQUES	32571901392
CANDIDA VITORIA FALCAO TEIXEIRA	17007821384
CELIO DOS ANJOS PEREIRA FILHO	23718121392
CELSO COSTA MONTEIRO	11142281368
DEBORA DA SILVA DOS SANTOS	22361541350
DELMO DA SILVA BAHIA	15688851325
DULCINEA MAGNO DOS SANTOS	16482681392
EDIVALDO FERREIRA RIBEIRO	38162231376
EDSON DO SOCORRO GOMES REIS	32591461325
ELANE FARIAS SANTOS	23727151325
ELISIA LUIZA BORGES DE BARROS	12908651376
ELIAR GOMES MAGALHAES	38166911376
ELIAQUIM AIRTON RAMOS DOS REIS	8368111325
JOELITO DA SILVA GALVAO	10021231309
JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	38164881341
JOSE MARCIO DE MELO E SILVA	18731121309
JOSEMAR DOS SANTOS MACIEL	35721831392
JOSIANE DOS SANTOS REIS	34633741309
JUNIA DE BARROS BRAGA	23505531325
KATIA DO SOCORRO FRANCO BRAGA PORTILHO	21124621309
LINDALVA OLIVEIRA CARNEIRO	24591041317
LUCIA DE FATIMA GOMES PIRES	20598991384
LUIZ CARLOS SANTOS CAVALCANTE	18293191309
MANOEL LISBOA BARBOSA	11473981333
MARCELO INOCENCIO DA SILVA	38166451333
MARCO ANTONIO DA COSTA BALA	19979761325
MARGARIDA DOS SANTOS REIS	954701350
MARIA DO SOCORRO E SILVA DA SILVA	1257071325
MARIA DO SOCORRO LEITE DE OLIVEIRA	21792641309
MARIA JOSE SANTOS MAIA	38162261317
MARIA MONTEIRO MARTINS	38157761341
MARIA ODETE GUIMARAES	16319451317
MARIA ODETE PEREIRA DE CARVALHO	37091991392
MARIA ORILA MARTINS DA SILVA	6783411341
MARY DE NAZARE BAHIA GODINHO	10457381309
MAX MONTEIRO MARTINS	38156691350
ORLANDO PEREIRA FRANCA	26746601333
PAULO RABELO DE SOUSA	26089581309
PAULO ROBERTO BATISTA DA COSTA	1226221333
PEDRO PAULO TRINDADE DA COSTA	11132361317
RITA MARTINS DOS SANTOS CARDOSO	38160041317
ROBERTO CARLOS SOUSA DE ALMEIDA	4998761368
ROSA CORREA DOS SANTOS	11556611376
ROSANGELA LOBO DA COSTA	24366311350
SANDRA SUELY BARROS DE SOUZA	12292741350
SEBASTIANA GOMES DA SERRA	9730811384
SUELY DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	10999871333
TIAGO LOBO	16973741376
VANILDA MIRANDA DE BARROS	13781871317

WALFREDO TAVARES SENA  
WANDERSON ALVES DOS SANTOS MERCES  
ZOZELINA VALENTE ALMEIDA

REVISÃO:

ALEXANDRE GARCIA MARTINS	37663801317
ANDSON HUMBERTO DA COSTA MACEDO	3796871309
DENILZA GONCALVES ARAUJO	38164461309
DINAIL LIMA TAVARES	10923741384
ELIOENAL LEITE DO NASCIMENTO	38138111350
FABRICIO DE RIBAMAR OLIVEIRA	11722271341
GLEICE CRISTINA FERREIRA SANTOS	3333221317
GRACA DO SOCORRO LOBO DA SILVA	21859121341
HUGO DE JESUS CARNEIRO DE PALMA	37974491317
JOELMA DO SOCORRO COELHO PEREIRA	17537391384
MARCELENE DE FATIMA SOUZA DE ALBUQUERQUE	314289421384
PAULO GUILHERME BARROS DA SILVA	10822621333
ROSIMERE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	9729301350
TANIA MARIA LOBATO LIMA	19209311325
VALERIA DO SOCORRO CALDAS PASSOS	31411641392
VERA LUCIA VALENTE ALMEIDA	36641661392
WALDERI ALVES GOMES	36062201309

2ª VIA:

ADELMAN FERREIRA DE BRITO	11038291325
ALAIR DOS SANTOS SILVA	26836091325
ALAN RAMOS COMEÇANHA	33150831341
ALBERTO DOS SANTOS PIRES	11015461325
AMARILDO DOS SANTOS	9540371376
ANA CRISTINA FREIRE RAMOS	19214601309
ANA LUCIA DA COSTA SILVA	10795861333
ANTONIO AURINO FERREIRA DE OLIVEIRA	28316851317
ANTONIO CARLOS MEDEIROS PORTILHO	17701581392
ANTONIO LUCIVALDO ANDRADE	10188491350
ARTHUR LUIZ FAVACHO SILVA	21799351309
ARTUR FERNANDO DOS SANTOS NEVES	1116641309
AURILEIA LACERDA VIEIRA	36052201350
CARLOS ALBERTO BARBOSA FRANCO	10084321368
CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCES	9675021376
CARLOS AUGUSTO DAS NEVES GOUVEIA	26103921333
CICERA REGIA DA CONCEICAO	33170341376
CIRILO NEVES GARCIA	10922561333
DOMINGAS DOS SANTOS PINHEIRO	10801531376
EDIMAR ARAUJO PANTOJA	23917711376
EDIMILSON JOAO CASTRO LOPES	9583351317
EDIR BARROSO BRITO	36648111368
EDIVALDO PINHEIRO DE PINA	31426281309
EDNILSON JOSE FURTADO LEITE	9888861317
EDSON REIS SOUZA MORAES	9837991309
ELDECIR GOES DA COSTA	29441071325
ELDER PANTOJA PINHEIRO	28312161333
ELOI WLADIMIR DA SILVA	9681911341
ELZA MORAES DA SILVA	23930341392
ELZANIRA RIBEIRO DA SILVA	9682121309
FRANCIELDA QUEIROZ OLIVEIRA	30093171317
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS DINIZ	28330771333
GEORGE BENTES FURTADO	34282851384
GILDA FEIO BARROS	9587761341
GLEUBER DE NAZARE ALMEIDA	314250201341
HAROLDO ANTONIO DE AMORIM PINA	19953241309
HELBA HELENA DOS SANTOS LAMINA	11119481392
HUDSON DA SILVA BRASIL	10928691333
ISAIA TEIXEIRA DA COSTA	10047001309
IVAN COELHO FERREIRA	9767491350
IVANILDO BOTELHO CAMPOS	10032271341
IVONILDES DO ROSARIO BAETA	10904201309
JOAO ANTONIO CORREA PINTO	9689671325
JOAO BATISTA DOS SANTOS	10853441384
JOAO PEDRO BARRETO DE SOUZA	19818321376
JORGE ALEXANDRE GONZAGA	29429971384
JOSE MANOEL DE ALENCAR BECKMANN	10716601325
JOSE MARIA DE LIMA SOUZA	10002241333
JOSE MARIA DE SOUSA BARBOSA	10080901325
JOSE SALES DE SOUZA	9905941341
JULIETTE DA SILVA LIMA	17860051392
KLEBER JOSE RODRIGUES MONTEIRO	32319261368
LEA DE FREITAS MESQUITA	21857591384
LIDIA ANUNCIADA SILVA DOS SANTOS	17695051384
LINDALVA MONTEIRO NASCIMENTO	10859961392
LOURIMAR BEZERRA DO NASCIMENTO	10933911333
LUCIANA VASCONCELOS DE MORAES	32316441350
LUIS CARLOS DE SOUZA CARVALHO	33173361325
LUIS OTAVIO MENDES DA SILVA	23747631333
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS MACAMBIRA	36052051317
MANOEL ANTONIO QUARESMA ALVES	11097821350
MANOEL DA CONCEICAO AMADOR DA SILVA	7851881309
MANOEL DE ARAUJO DOS SANTOS	10993151309
MANOEL FURTADO DOS SANTOS	26114681325
MANOEL IRAN DE SOUZA MACEDO	9907351317
MARCELO CARDOSO DE OLIVEIRA	36644461333
MARCELO DE OLIVEIRA PANTOJA	18820911333
MARIA AUXILIADORA CERVEIRA	19827361392
MARIA BENEDITA SANTOS COSTA	9937491384
MARIA BRIGIDO DA SILVA	10908471317
MARIA DA CONCEICAO DO ROSARIO CARDOSO	10865121384
MARIA DA GLORIA SILVA DO NASCIMENTO	10995171309
MARIA DA PAZ GOMES DA SILVA	10937101325
MARIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA	1173161350
MARIA DE LOURDES MEIRELES	10815921392
MARIA DE LOURDES MELO DA COSTA	17533581392
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VITORIO	17926711384
MARIA ELIETE DOS REIS OLIVEIRA	10123021341
MARIA JOSE GUIMARAES DE BARROS LOBO	9753131333
MARIA RAIMUNDA SILVA DAS NEVES	1220461325
MARIA SALETE XAVIER LOBATO	23191481317
MARIA TARCILA DE CASTRO LIMA	9991381376
MARIALBA LIMA DA SILVA	17506291384
MARINALVA NASCIMENTO DE SOUSA	9992101333
MARIO CELIO DA SILVA MORAIS	23931221317
MAURO SERGIO BRAGA CALDAS	31435731341
MILTON FREITAS	26852761341
MIRIAN MONTEIRO PALHETA	10126811333
MOISES REZENDE OLIVEIRA	25174261368
NEIL CORREA DOS REIS	31418261309
NELSON MARQUES DA SILVA	26840701376
NONATO DE BARROS FREITAS	9610771341
ONAIR JOSE RIBEIRO CARNEIRO	36047931376
PAULO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	11185791317
RAIMUNDA CASTRO DA SILVA	17508231317
RAIMUNDA DOS REIS DIAS	11040961333
RAIMUNDO BATISTA DA SILVA MONTEIRO	10824081317
RAIMUNDO BENEDE DE SOUSA MACEDO	9616561309
RAIMUNDO BENTO CAMPOS DE SOUZA	10882331325
RAIMUNDO LEITE DIAS	10882741309

30781071384  
30793451392  
18566051376

RAIMUNDO LUIS LOPES DA SILVA	9617601341
RAIMUNDO NONATO ANJOS DOS SANTOS	26843631333
RAIMUNDO NONATO TAVARES	10064441333
RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	9876611384
RENATO SANTIAGO DIAS	9789361376
RONALDO AINETTI BARRETO	9728071341
RONALDO GEMAQUE LEAL	31402371325
ROSIBERTO ALVES DA ROCHA	10887791325
RUI DE MORAES PEDREIRA	9730041341
SANDRO MARCELO DA SILVA BATISTA	25164161333
SHEILA CRISTINA GOMES BARROS	28304641309
SIDNEI LOPES DOS SANTOS	30682861325
SILVALDO DO CARMO LINHARES	26057891384
SILVAN BRAGA DE CARVALHO JUNIOR	30074111384
SILVIA REGINA CARDOSO DELGADO	18836161309
VALDEDIR GONZAGA DUARTE	11067721317
VANILDO DA SILVA MONTEIRO	18982241376
WALERIA MARIA COSTA ALVES	23723721368

E, para que não alegue ignorância, vai este fixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos trinta dias do ano de mil novecentos e noventa e oito.

*Hau*  
**ROSILEIDE MARIA DA CUNHA BARROS**  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em exercício

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA: Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORREIA: Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 006/98

EXPEDIENTE DE 30.01.98

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº 98.436-0  
IMPTE : ROFAMA - FERRAGENS LTDA E OUTROS  
Advogado: Roland Raad Massoud  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS  
DESPACHO: Reservo-me o direito de apreciar o pedido de liminar após as informações.

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 98.606-6  
IMPTE : LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado: Augusto Costa Ferreira  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
DECISÃO : Indefero o pedido de liminar por não vislumbrar, de plano, seus pressupostos. Promovam os impetrantes, em 10 (dez) dias, a citação da União para integrar a lide na qualidade de litisconsorte passivo necessário. Solicitem-se as informações de praxe. Após, vista ao Ministério Público Federal. Publique-se.

Nº 97.607-9  
IMPTE : ABDIAS NÓBREGA DE ARAUJO E OUTROS  
Advogado: Augusto Costa Ferreira  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
DECISÃO : Idêntica a anterior.

Nº 98.611-4  
IMPTE : MARIA JOSÉ MORAES DA CUNHA E OUTROS  
Advogado: Augusto Costa Ferreira  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
DECISÃO : Idêntica as anteriores.

Nº 98.618-3  
IMPTE : ANA CLOTILDE SALES DA CUNHA E OUTROS  
Advogado: Augusto Costa Ferreira  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA SUDAM  
DECISÃO : Idêntica a anterior.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 98.620-3  
REQTE : BRAULIO ARAUJO PAIVA  
Advogado: José Augusto Freire Figueiredo  
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DECISÃO : 1.Tendo em vista os precedentes jurisprudenciais, inclusive do Egrégio Tribunal Regional Federal/1ª Região, defiro a medida liminar para suspender os efeitos decorrentes dos autos de infração 0738759, e determino que o IBAMA se abstenha de não fornecer certidões, registros, licenças, autorizações e demais serviços sob seu encargos aos quais, legalmente, tenha direito a Requerente, abstendo-se também, de comunicar aos Cartórios de Registros de Imóveis e de inscrever a Autora na dívida ativa da União sobre os débitos decorrentes dos referidos autos de infração, até o julgamento da presente Ação, excetuando-se da presente liminar as apreensões efetuadas, visto que prevista em Lei (art. 35, da Lei nº 4.771/65). 2.Quanto ao pedido de não inscrição no CADIN/BACEN, indefiro-o, visto que o art.6º da Medida Provisória nº 1442, de 10.05.96, várias vezes reeditada, que estabelece a obrigatoriedade de consulta ao CADIN, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, encontra-se em pleno vigor, conforme decisão liminar proferida no Adin nº 1454, de 19.06.96, a seguir transcrita:(...). 3.Cite-se. 4.Publique-se.

EM TEMPO

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 2.200 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO :

Nº 98.557-7  
IMPTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARÁ

SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Advogado: Fernando Facury Scalf  
 IMPDO : DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM E OUTROS

DECISÃO : (...). Defiro, pois, a liminar para determinar que os valores retidos pela CELPA a título de IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte e a Contribuição Social para o INSS dos trabalhadores abrangidos pelo Termo de Transação, sejam depositados à disposição deste Juízo, acarretando a suspensão da exigibilidade do crédito, na forma do art. 151, II, do CTN. Solicitem-se as informações de praxe. Publique-se. Registre-se. Belém, 28.01.98

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :

Nº 98.639-0  
 REQTE : MARIA DE LOURDES DA COSTA  
 Advogado: Heloisa Helena da Silva Gato  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 DECISÃO : (...). Sendo relevante o conteúdo social da causa, defiro a medida liminar, para que seja excluído do referido Leilão o citado imóvel. Intime-se, com a urgência necessária, o agente financeiro CEF da presente medida, bem como a Sra. Leiloeira CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, com endereço na Rua Bernado do Couto, 791 - Umarizal, ambos nesta cidade. Publique-se a requerida. P.I. Belém, 28.01.98

CLASSE : 15.206 FIANÇA :

Nº 98.622-9  
 REQTE : KÁTIA CILENE NASCIMENTO  
 Advogado: Antonio Geraldo Salviano  
 DECISÃO : (...). Ante o exposto, concedo o benefício pleiteado e, verificando ser impossível à requerente prestá-la, dada sua condição de pobreza, isento-a, do pagamento da fiança, nos termos do art. 350 do CPP, e concedo sua liberdade provisória, sujeitando-a às obrigações constantes dos arts. 327 e 328. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 28.01.98

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 3.100 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL:

Nº 95.2077-7  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
 EXCDO : AUTO SERVIÇO IRMARA LTDA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme guias de recolhimento de fls. 29 e 29-v, e considerando que o exeqüente concorda com os valores recolhidos (manifestação de fls. 31), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a ptehora, se for o caso e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe, após o trânsito em julgado da decisão. P.R.I. Belém, 28.01.98

## JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA - SANTARÉM

Juiz Federal: Edison Messias de Almeida  
 Diretor de Secretaria em Exercício: Raimundo Machado Vilhena

BOLETIM Nº 04/98

EXPEDIENTE DO DIA 30/01/98

## AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.200 - AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 96.0016852-0  
 Autor : UNIMED OESTE DO PARÁ COOPERAT. DE TRABALHO MÉDICO  
 Advog. : Manoel José Monteiro Siqueira  
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha  
 DESPACHO: Pelo princípio do contraditório, dê-se vista ao réu dos embargos de declaração interpostos às fls. 156/157.

CLASSE: 04.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 1997.39.02.001622-0  
 Exqte. : FAZENDA NACIONAL  
 Procur. : Ludimar Calandriní Saldino  
 Excd. : EDIFRIGO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA  
 Advog. : Kátia Tolentino Gusmão da Silva e outro  
 DESPACHO: Certifico que de acordo com a PORTARIA nº 02, de 03/12/96, do MM. Juiz Federal da Vara Descentralizada de Santarém, abra vista dos autos para a exeqüente se manifestar sobre o documento de fls. 48. Dou fé.

## EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 22/10/96  
 Juiz Federal: João Luis Nogueira Mattias

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO

Proc. : 94.0002154-2  
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Procur. : Felício Pontes Jr.  
 Réu : JOÃO DA COSTA PINHEIRO  
 Advog. : Rosa Monte Macambira

SENTENÇA: Vistos, etc. 1.(...) / 24.(...); 25. Em face do exposto, JULGO PROCEDENTE a denúncia e, por consequência, condeno o réu, JOÃO DA COSTA PINHEIRO, como incurso nas sanções do artigo 27, da Lei 5.197/6. 26. Considerando as circunstâncias judiciais do artigo 59, do Código Penal, como a pequena culpabilidade, bons antecedentes, conduta social positiva, personalidade do agente sem meios de aferição, motivo de obtenção de recursos para o sustento da família, além das consequências de pequena monta, aplico-lhe a pena no grau mínimo, de 02 (dois) anos de reclusão, a qual, pela inocuidade de circunstâncias agravantes ou atenuantes, não havendo, também, causas especiais de aumento ou de diminuição, torna-se definitiva. 27. Satisfaz o apenado as condições objetivas e subjetivas do artigo 77, do Código Penal, pelo que lhe concedo o benefício da suspensão da execução da pena ora imposta, pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento das condições que forem estabelecidas pelo juízo das execuções. 28. Transitada em julgado esta decisão, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. 29. Honorários do advogado dativo na forma da legislação pertinente. 30. Custas na forma da lei. 31. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO DA 1ª VARA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 94.5249-9

DE: RONILDA HELENA RODRIGUES SALES e SÉRGIO JOÃO DE ARAÚJO SALES

FINALIDADE: Manifestarem-se nos autos de AÇÃO POSSESSÓRIA que lhes move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL acerca do pedido de desistência formulado por esta.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 02 de fevereiro de 1998.

Edison Messias de Almeida  
 Juiz Federal da 1ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80  
 Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 97.6566-2

DE: ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 105,46 (cento e cinco reais e quarenta e seis centavos), em valores de 26.05.97, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 1 97 000314-66, de 13.03.97.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

Edison Messias de Almeida  
 Juiz Federal da 1ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80  
 Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 97.7201-5

DE: PITTER KENT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 1.973,82 (um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), em valores de 26.05.97, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 2 97 000530-92, de 14.03.97.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

Edison Messias de Almeida  
 Juiz Federal da 1ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80  
 Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 97.7148-0

DE: LAJOTÃO COLONIAL E GRANITOS DO BRASIL LTDA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 4.806,28 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), em valores de 26.05.97, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal,

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 2 97 000292-05, de 14.03.97.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

Edison Messias de Almeida  
 Juiz Federal da 1ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80  
 Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 96.3279-3

DE: ENGEKRON ENGENHARIA LTDA

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 1.515,99 (um mil, quinhentos e quinze reais e noventa e nove centavos), em valores de 25.03.96, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 2 96 000090-83, de 15.03.96.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

Edison Messias de Almeida  
 Juiz Federal da 1ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80  
 Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 97.6512-2

DE: ALUISIO FARIAS DE MELO

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 6.332,29 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), em valores de 26.05.97, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 1 97 000337-52, de 13.03.97.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

Edison Messias de Almeida  
 Juiz Federal da 1ª Vara

## EDITAL DE CITAÇÃO

Lei nº 6.830/80  
 Prazo de 30 dias  
 Ref. Proc. nº 97.6548-4

DE: JOSÉ SILAS RIBEIRO

FINALIDADE: Citação para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 3.117,01 (três mil, cento e dezessete reais e um centavo), em valores de 26.05.97, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 1 97 000294-88, de 13.03.97.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

Edison Messias de Almeida Juiz Federal da 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO Lei nº 6.830/80 Prazo de 30 dias Ref. Proc. nº 97.6803-6

DE: ANTONIO PEIXOTO PONTES

FINALIDADE: Citação para o prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida de R\$ 3.650,22 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), em valores de 26.05.97, acrescido de juros, correção monetária e encargos legais, ou garantir(em) a Execução Fiscal, processo da referência, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o supra indicado.

NATUREZA DA DÍVIDA: Tributária.

C.D.A. nº: 20 1 97 000102-05, de 13.03.97.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598 - 3º andar, Umarizal, tel. 242-0055, ramal 50 - Belém/PA.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

Edison Messias de Almeida Juiz Federal da 1ª Vara

Table with columns: CLASSES, Sentença I, Sentença II, Emb. de Declar, Total. Rows include ACÇÕES ORDINÁRIAS, MANDADOS DE SEGURANÇA, EXECUCOES FISCAIS, ACÇÕES DIVERSAS, ACÇÕES CAUTELARES, INCIDENTES PROCESSUAIS CÍVEIS, EMBARGOS, ACÇÕES PENAIS, CAÍMINAIS DIVERSOS.

WALDIR BORGES CORRÊA Diretor de Secretaria

DANIEL PAES RIBEIRO Juiz Federal da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE LEILÃO (Lei nº 6.830/80)

O Dr. ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL.

DATA/HORA: 1º pregão - 05/03/98, às 15:30 horas 2º pregão - 19/03/98, às 15:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Telefax 241-2891, Belém/PA.

PROCESSO: 00.28813-6, 00.29439-0, 00.29437-3, 00.30866-8, 00.30872-2, 00.30865-0, 00.30937-0, e 00.31426-9.

EXECUTADO: SOTAVE NORTE S/A e TANIA CARVALHOCOUTINHO PAIVA.

DESCRIÇÃO DO BEM: - 01 (um) terreno destacada de maior porção, localizada na Av. Pedro Álvares Cabral s/n, medindo 58,90 m de frente, 185,60m pela lateral direita com a Tv. Barão do Triunfo, 56,40m de fundos confinando com o imóvel de nº 2727 da Av. Senador Lemos e 171 m pela lateral esquerda, confinando com a propriedade do Banco do Estado do Pará,

tendo como área total 10.404 m2, com várias benfeitorias, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, livro 2-BY, fls. 107, matrícula 107, avaliado em R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

NOTAS: 1- No primeiro leilão não será aceito lance inferior ao da avaliação. 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem. 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça.

Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª

EDITAL DE LEILÃO (Lei nº 6.830/80)

O Dr. ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª, na forma da lei, FAZ SABER que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) nos autos de Execução Fiscal em que é Exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. DATA/HORA: 1º pregão - 06/03/98, às 15:00 horas 2º pregão - 20/03/98, às 15:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Seção Judiciária do Pará, 2a. Vara, Rua Domingos

Marreiros, 598, Umarizal, Tel. 242-0055, Telefax 241-2891, Belém/PA.

PROCESSO: 00.24002-8 EXECUTADO: MÁRIO ROSSY E CIA E, MÁRIO COSTA ROSSY E MARIA VIDAL ROSSY

DESCRIÇÃO DO BEM: - Uma linha telefônica residencial, prefixo 226-4469, avaliada em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PROCESSOS: 92.1178-0 EXECUTADO: ESTÂNCIA DE MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ROQUE BARRAL DA LUZ E MARIA DE BELÉM BARRAL DA LUZ

DESCRIÇÃO DO BEM: - Um motor elétrico marca "Búfalo" com 150 KVA, cor predominante "cinza", tamanho aproximado 0,80 X 0,65 metros, sem plaqueta de identificação, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NOTAS: 1- O bem será arrematado pela maior oferta. 2- No segundo leilão, não será aceito lance inferior a 70% da avaliação do bem. 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro e demais despesas com a realização da praça. Belém-PA, 30 de janeiro de 1998.

ALEXANDRE JORGE FONTES LARANJEIRA Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTAREM EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS -

Pelo presente EDITAL, por mim passado e assinado, fica CITADO pelo prazo de 20 (vinte) dias, o Senhor V. CARDOSO DOS SANTOS-NORTELAR LTDA, sito a Tv. Silvino Pinto, 518, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou Garantir a Execução, sob pena de Penhora a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), referente a Principal, Juros, FGTS e Custas, devido nos autos do Processo Nr. 0947/97, entre partes: ANDREA MARIA PENNA TORRES, Exequente e V. CARDOSO DOS SANTOS-NORTELAR LTDA, Executado.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Secretaria da JCI de Santarem, Estado do Pará, Aos Vinte (20) dias do Mes de Janeiro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu, Jose Augusto C. Soares, Técnico Judiciário, digitei e eu, JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarem.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele noticia tiverem que, no dia Vinte (20) de Março do ano de 1998, as 08:30 horas, na sede desta JCI, a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o prazo de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo Nr. JCI/87H-1884/96 em que LUIZ AUGUSTO DE CASTRO PEDROSO, Exequente e SUELI SILVA- ME, e Executada. Bens esses que se encontram a disposição deste Juiz:

02 (DOIS) FILTROS DE AGUA EXPORT LINE, MARCA BRASFLITER, NOVOS, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADOS CADA UM EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cientificado que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Santarem, Aos Dezenove (19) dias do Mes de Janeiro de Mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu, Jose Augusto Casso Soares, Técnico Judiciário, digitei e eu, JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI Juiz do Trabalho

Assinatura: LUCIO VICENTE CASTIGLIONI





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0221

**ANEXO 3**

ANO CVI - 107º DA REPÚBLICA - Nº 28.651

BELEM, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1998

**GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO Nº 2621, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.633.415,16 em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor dos Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.631.315,16 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0600700212.052	319092	001	2.140,16
31101.0600700212.068	319092	001	10.106,00
31101.0603001782.071	349039	002	1.419.069,00
20101.1307604482.328	459051	002	2.200.000,00
74201.0800700214.030	319092 319013	001 001	2.000,00 100,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.633.415,16</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Amiação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21101.0603001792.056	349030	001	2.140,16
31101.0600700212.068	349036	001	10.106,00
34101.0300901831.093	459099	002	3.499.069,00
29101.1608805371.575	459051	002	120.000,00
74201.0800700214.030	349030	001	2.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.633.415,16</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2623, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

Aprava o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e,

Considerando que o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios determina que o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral se constitui em referencial para o estabelecimento de Quotas Financeiras dos órgãos da administração pública estadual, e esta consiste na liberação do crédito orçamentário para o seu efetivo comprometimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Executivo - Recursos do Tesouro, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 1998 em conformidade com o art. 210 da Constituição do Estado do Pará e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 4º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Parágrafo único - As alterações que se fizerem necessárias durante o trimestre, no quadro mencionado neste artigo, desde que ocorram em consonância, com os limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Secretário de Estado da Fazenda, através de Portaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 2623, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.102 - Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$	
		1º TRI - ANO 98	FEVREIRO
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
2.159 - Encargos com Obrigações Patronais	001	270.000,00	270.000,00
2.168 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação	001	40.000,00	40.000,00
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - (DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES)			
2.159 - Encargos com Obrigações Patronais	001	693.090,00	242.473,00
2.168 - Encargos com Obrigações Patronais - Educação	001	243.839,00	731.663,00
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
2.165 - Amortização e Encargos de Financiamento	001	4.191.714,00	4.864.910,00
- JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA			
2.166 - Amortização e Encargos de Financiamento	001	312.027,00	318.462,00
- OUTROS EMPENHOS			
2.158 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados			
Despesas de Exercícios Anteriores	001	374.144,00	374.144,00
2.353 - Manutenção de Serviços Públicos			
Despesas de Exercícios Anteriores	001	-	-
2.182 - Contribuição a Entidades			
Outras Despesas Correntes	001	90.000,00	90.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	001	100.000,00	132.000,00
2.163 - Devolução de Tributos			
Despesas de Exercícios Anteriores	001	10.000,00	5.000,00
2.167 - Transferências Financeiras aos Municípios			
2.169 - Manutenção de Serviços Públicos - Educação			
Outras Despesas Correntes	001	230.000,00	205.000,00
2.171 - Encargos Assistenciais aos Servidores			
Outras Despesas Correntes	001	12.000,00	12.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	001	10.000,00	-
2.172 - Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público			
Outras Despesas Correntes	001	1.094.152,00	1.008.887,00
- INVERSÕES FINANCEIRAS			
1.057 - Participação do Estado no Aumento de Capital da Central Elétrica do Pará S/A			
Recursos Hídricos	025	842.126,00	856.735,00
Outros	001	43.054,38	43.054,38
1.059 - Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Habitação do Estado do Pará			
Dívida	001	218.807,00	217.802,00
1.060 - Participação do Estado no Aumento de Capital da Companhia de Saneamento do Pará			
Dívida	001	30.868,00	34.507,00
Outros	001	862.538,47	862.538,47
	002	-	213.215,04

1.347 - Participação do Estado no Aumento do Capital do Banco do Estado do Pará			
Dívida	001	358.219,00	358.330,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
2.165 - Amortização e Encargos de Financiamento	001	2.897.297,00	5.305.140,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA			
2.166 - Amortização e Encargos de Financiamento	001	630.498,00	831.437,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.419.652,85</b>	<b>33.956.730,89</b>

ANEXO AO DECRETO 2623, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

EM R\$ 1,00

MÊS DE FEVEREIRO SETORES	ÓRGÃOS	FUNTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					TOTAL	INVESTIMENTOS/INVERSOES	
			PESSOAL	COMBUSTIVEL	SUP	DIARIAS	OUTRAS DESPESAS		EQUIPAMENTOS E OUTROS	OBRAS E INSTALAÇÕES
			4.594.645,00	24.255,00	281.970,66	169.821,52	1.552.368,44	2.037.415,62	382.410,00	21.000,00
			3.089.435,00	11.917,00	124.281,00	-	-	136.198,00	-	-
SAÚDE	001		-	-	-	-	-	12.000,00	-	-
SESPA	034		-	-	-	5.000,00	7.000,00	12.000,00	-	-
SESPA	035		-	-	-	20.000,00	55.330,00	75.330,00	7.000,00	21.000,00
SESPA	033		-	-	-	105.411,52	221.080,84	326.492,36	348.410,00	-
SESPA	037		-	-	-	1.000,00	1.000,00	2.000,00	-	-
SESPA	001		237.428,00	-	48.104,00	-	620.000,00	668.104,00	-	-
SUBVENÇÃO - EPOL	001		344.298,00	793,00	54.000,00	-	28.447,60	81.240,60	-	-
SANTA CASA	001		134.116,00	2.253,00	36.781,00	-	30.000,00	69.014,00	-	-
HEMOPA	001		24.116,00	2.500,00	15.755,00	-	20.000,00	38.255,00	-	-
HCGV	001		-	833,00	-	2.600,00	30.000,00	33.433,00	-	-
CRS I - MARABÁ	032		366.000,00	-	-	5.000,00	10.000,00	15.000,00	-	-
CRS I - BELEM	001		-	-	-	3.000,00	150.000,00	153.000,00	-	-
CRS I - BELEM	032		374.000,00	-	-	-	119.200,00	119.200,00	-	-
CRS I - CONC. DO ARAGUAIA	001		-	3.852,00	-	3.720,00	107.193,00	114.765,00	20.000,00	-
CRS I - CONC. DO ARAGUAIA	032		4.800,00	-	-	3.600,00	14.467,00	18.067,00	-	-
CRS I - CONC. DO ARAGUAIA	034		-	-	-	-	1.000,00	1.000,00	-	-
CRS I - C. ARAG (CONTR. GLOBAL)	001		-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	-	-
CRS I - C. ARAG (CONTR. GLOBAL)	032		-	-	-	-	15.000,00	15.000,00	-	-
CRS I - C. ARAG (CONTR. GLOBAL)	034		-	-	-	-	30.000,00	30.000,00	-	-
CRS I - SANTAREM	001		750,00	833,00	3.069,66	13.450,00	28.750,00	46.102,66	-	-
CRS I - SANTAREM	032		-	-	-	800,00	5.900,00	6.700,00	-	-
CRS I - SANTAREM	034		-	-	-	2.200,00	30.000,00	32.200,00	7.000,00	-
CRS I - SANTAREM	001		-	1.274,00	-	-	30.000,00	31.274,00	-	-
CRS I - SANTAREM	032		19.600,00	-	-	3.040,00	30.000,00	33.040,00	-	-
HABITAÇÃO			103.746,00	-	-	-	-	-	-	-
SUBVENÇÃO - COHAB	001		103.746,00	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA			9.751.602,00	179.160,00	159.092,00	298.170,00	301.639,59	937.051,59	410.251,32	-
SEGUP	001		108.923,00	2.377,00	8.617,00	8.000,00	39.073,00	56.087,00	-	-
PMPA	001		6.080.890,00	137.011,00	53.000,00	220.000,00	53.500,00	463.511,00	-	-
POL.CIVIL (1)	001		2.521.968,00	39.422,00	80.000,00	20.000,00	12.540,00	152.002,00	-	-
POL.CIVIL - PROJ. CIDADANIA	001		-	-	-	9.000,00	77.080,00	86.080,00	-	-
BOMBEIROS (2)	001		1.039.731,00	-	17.855,00	40.000,00	106.408,50	164.261,50	-	-
SEGUP - DESTAQUE PISUSIPE	001		-	350,00	610,00	1.170,00	9.000,00	11.130,00	-	-
ENCARGOS - BOMBEIROS	001		-	-	-	-	-	-	23.993,33	-
FISP	041		-	-	-	-	-	-	122.344,00	-
Gestão Administrativa	041		-	-	-	-	-	-	9.000,00	-
Prog. A Cargo do P. Civil	042		-	-	-	-	-	-	136.504,99	-
Prog. A Cargo do P. Civil	041		-	-	-	-	-	-	118.449,00	-
Prog. A Cargo do P. Militar	041		-	-	-	-	-	-	-	-
Prog. A Cargo do C. Bombeiro	041		-	-	-	-	-	-	-	-
JUSTIÇA			1.112.481,00	7.351,00	36.395,00	40.718,00	399.935,89	494.399,89	59.500,00	-
SEJU	001		146.744,00	-	4.727,00	1.910,00	39.800,00	46.237,00	-	-
SEJU - PROJ. CIDADANIA	001		-	-	-	10.000,00	47.200,00	57.200,00	-	-
SUSIPE (3)	001		341.817,00	6.203,00	22.023,00	2.100,00	128.491,00	158.817,00	-	-
CONSULTORIA	001		18.358,00	-	375,00	350,00	3.380,30	4.115,30	-	-
PROCURADORIA	001		241.154,00	1.148,00	4.100,00	5.000,00	7.104,00	17.352,00	-	-
ENCARGOS - PROCURADORIA (4)	001		-	-	-	-	103.350,58	103.350,58	59.500,00	-
DEFENSORIA	001		304.408,00	-	5.170,00	11.358,00	60.800,00	77.328,00	-	-
DEFENSORIA - PRO CIDADANIA	001		-	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00	-	-
IMEP	001		60.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE			723.728,00	-	36.667,00	25.000,00	30.000,00	91.667,00	-	-
SETRAN	001		723.728,00	-	36.667,00	25.000,00	30.000,00	91.667,00	-	-
REG.FUNDÁRIA			124.550,00	1.900,00	6.750,00	33.008,00	165.071,00	206.723,00	-	-
ITERPA	001		124.550,00	1.900,00	6.750,00	33.008,00	125.709,00	167.367,00	-	-
ITERPA - CONTRATO	001		-	-	-	-	39.362,00	39.362,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO			1.299.212,00	16.700,00	61.216,00	36.500,00	434.195,00	548.511,00	-	-
SEAD	001		222.891,00	-	10.200,00	2.500,00	16.000,00	26.700,00	-	-
GAB. GOVERN. - Casa Civil	001		751.070,00	6.500,00	20.000,00	-	-	26.500,00	-	-
GAB. GOVERN. - BRASÍLIA	001		21.700,00	-	-	-	10.000,00	10.000,00	-	-
GAB. GOVERN. - Casa Militar	001		103.751,00	9.500,00	19.400,00	10.000,00	300.368,00	339.268,00	-	-
GAB. VICE GOVERN.	001		55.526,00	-	3.300,00	1.500,00	13.000,00	17.800,00	-	-
SECP	001		112.997,00	-	7.083,00	19.500,00	20.227,00	46.810,00	-	-
SEDE	001		30.177,00	700,00	1.233,00	3.000,00	6.300,00	11.233,00	-	-
SEDE CONTRATOS			-	-	-	-	68.300,00	68.300,00	-	-
GLOBAL	001		-	-	-	-	-	-	-	-
FINANÇAS E TRIBUT.			3.815.081,00	9.660,00	135.100,00	35.000,00	-	179.760,00	-	-
SEFA	001		3.815.081,00	9.660,00	135.100,00	35.000,00	-	179.760,00	-	-
PLANEJ. E ORÇAM.			414.159,00	-	18.867,00	9.500,00	34.517,00	62.884,00	-	-
SEPLAN	001		221.891,00	-	9.700,00	5.000,00	-	14.700,00	-	-
IDESP	001		192.468,00	-	9.167,00	4.500,00	34.517,00	48.184,00	-	-
EDUCAÇÃO LIVRE			25.134,00	210,00	9.500,00	-	20.000,00	29.710,00	-	-
FDP	001		25.134,00	210,00	9.500,00	-	20.000,00	29.710,00	-	-
TRABASS.PREV.E			756.224,00	5.279,00	72.556,00	35.107,00	339.300,00	451.242,00	2.008.155,51	-
PROJ. SOCIAL	001		361.088,00	-	53.565,00	32.107,00	150.000,00	235.672,00	-	-
SETEPS	001		326.081,00	5.279,00	18.116,00	90.000,00	90.000,00	113.395,00	-	-
FUNCAP	001		49.055,00	-	875,00	3.000,00	98.300,00	102.175,00	-	-
ASIPAG	039		-	-	-	-	-	-	2.008.155,51	-
SETEPS - FUNDO DE ASSISTENCIA	039		-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA			299.380,00	-	59.867,00	4.000,00	172.433,00	236.380,00	-	-
SECULT	001		133.821,00	-	59.867,00	2.000,00	67.233,00	129.100,00	-	-
FCPTN	001		165.559,00	-	-	2.000,00	105.200,00	107.280,00	-	-
COMUNICAÇÃO			179.780,00	-	23.107,00	5.000,00	1.649.500,58	1.677.807,58	-	-
FUNTELPA	001		179.780,00	-	23.107,00	5.000,00	50.000,00	78.107,00	-	-
FUNTELPA - CONTRATO	001		-	-	-	-	1.599.500,58	1.599.500,58	-	-
AGROP. E EXTRAT.			924.148,00	14.740,00	58.667,00	18.000,00	107.972,00	139.379,00	-	-
SAGRI	001		480.308,00	2.240,00	16.667,00	8.000,00	-	26.907,00	-	-
SAGRI - EXTENSÃO RURAL	001		-	12.500,00	42.000,00	10.000,00	107.972,00	172.472,00	-	-
SUBVENÇÃO - EMATER	001		443.840,00	-	-	-	-	-	-	-
INDÚST. E COMERC.			121.145,00	-	6.880,00	23.405,00	51.035,00	81.160,00	-	-
SECOM	001		111.463,00	-	8.180,00	23.000,00	40.162,00	68.342,00	-	-
SUBVENÇÃO - CDI	001		9.682,00	-	500,00	405,00	10.933,00	11.830,00	-	-
MINERAÇÃO			24.846,00	-	833,00	250,00	5.388,00	6.471,00	-	-
SUBVENÇÃO - PARAMINERIOS	001		24.846,00	-	833,00	250,00	5.388,00	6.471,00	-	-
TURISMO			37.078,00	-	4.900,00	1.500,00	10.758,00	17.158,00	-	-
SUBVENÇÃO - PARATUR	001		37.078,00	-	4.900,00	1.500,00	10.758,00	17.158,00	-	-
CÊNCIA E TECNOLOGIA			136.679,00	1.985,00	10.000,00	15.000,00	16.000,00	42.985,00	336.374,00	-
SECTAM	001		136.679,00	1.985,00	10.000,00	15.000,00	16.000,00	26.985,00	-	-

ANEXO AO DECRETO 2623, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

MÊS DE FEVEREIRO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						INVESTIMENTOS INVERSOES	
SETORES	ÓRGÃOS	PESSOAL	COMBUSTIVEL	SUP	DIARIAS	OUTRAS DESPESAS	TOTAL	EQUIPAMENTOS E OUTROS	OBRAS E INSTALAÇÕES
EDUCAÇÃO		931.864,00	13.075,00	515.459,00	136.052,00	5.445.245,00	7.109.531,00	2.600.985,00	3.062.487,00
SEDUC	001	-	11.571,00	70.000,00	40.000,00	142.000,00	263.571,00	-	-
SEDUC	043	-	-	400.000,00	90.142,00	200.000,00	690.142,00	500.000,00	-
SEDUC - DESTAQUE SUSIPE	001	-	-	-	-	14.400,00	14.400,00	-	-
CRD	001	3.000,00	-	90,00	-	200,00	110.757,00	-	-
UEPA	001	840.710,00	1.364,00	36.393,00	5.000,00	68.000,00	67.050,00	-	-
FCV	001	43.202,00	-	6.140,00	910,00	83.000,00	62.976,00	-	-
FCV	004	36.752,00	140,00	2.836,00	-	980.958,00	980.958,00	1.800.000,00	500.000,00
SEDUC	005	-	-	-	-	1.419.787,00	1.419.787,00	500.985,00	2.592.487,00
SEDUC	006	-	-	-	-	3.500.000,00	3.500.000,00	-	-
Sub-Total Setores		25.374.150,00	274.315,00	1.496.616,66	885.121,52	11.744.518,40	14.403.571,58	5.797.715,83	3.083.487,00

MÊS DE FEVEREIRO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						INVESTIMENTOS INVERSOES	
SETORES	ÓRGÃOS	PESSOAL	COMBUSTIVEL	SUP	DIARIAS	OUTRAS DESPESAS	TOTAL	EQUIPAMENTOS E OUTROS	OBRAS E INSTALAÇÕES
Encargos PM - Inativos	001	3.258.130,00	-	-	-	5.000,00	5.000,00	-	-
Encargos SEAD	001	5.600.497,00	-	-	-	18.000,00	18.000,00	-	-
Inativo Civil	001	5.734.038,00	-	-	-	10.000,00	10.000,00	-	-
Inativo Educação	001	-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral		39.956.855,00	274.315,00	1.496.616,66	885.121,52	11.777.518,40	14.433.571,58	5.797.715,83	3.083.487,00

(1) - Incluído na Polícia Civil em Pessoal R\$ 190.000,00 de ajuda de custo e em ODC - Despesas de Exercícios Anteriores de R\$ 76.406,50  
 (2) - Incluído no Corpo de Bombeiros em Pessoal R\$ 19.520,00 de ajuda de custo e em ODC - Despesas de Exercícios Anteriores de R\$ 76.406,50  
 (3) - Incluído na Saúde R\$ 59.545,00 em ODC - Despesas de Exercícios Anteriores  
 (4) - O Valor de R\$ 59.100,00 em ENCARGOS - PROCURADORIA - Refere-se ao Grupo de Despesa INVERSOES FINANCEIRAS

ANEXO AO DECRETO 2623, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

MÊS DE MARÇO		OUTRAS DESPESAS CORRENTES						INVESTIMENTOS	
SETORES	ÓRGÃOS	PESSOAL	COMBUSTIVEL	SUP	DIARIAS	OUTRAS DESPESAS	TOTAL	EQUIPAMENTOS E OUTROS	OBRAS E INSTALAÇÕES
SAUDE		4.224.840,00	24.255,00	269.970,66	33.785,00	851.931,00	1.190.001,66	1.503.008,00	10.000,00
SESPA	001	3.089.435,00	11.917,00	124.281,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	-	-
SESPA	034	-	-	-	9.000,00	27.865,00	36.865,00	-	10.000,00
SESPA	035	-	-	-	-	80.000,00	80.000,00	3.000,00	-
SESPA	033	-	-	-	-	500,00	500,00	1.478.008,00	-
SESPA	037	-	-	-	500,00	233.500,00	281.800,00	-	-
SUBVENÇÃO - EPOL	001	237.429,00	-	48.104,00	-	24.000,00	289.533,00	-	-
SANTA CASA	001	344.299,00	793,00	42.000,00	-	30.000,00	69.014,00	-	-
HEMOPA	001	134.118,00	2.253,00	38.781,00	-	20.000,00	38.259,00	-	-
HCGV	001	24.118,00	2.500,00	15.755,00	-	30.000,00	33.833,00	-	-
CRS1 - MARABÁ	001	-	833,00	-	2.800,00	-	5.000,00	-	-
CRS1 - BELÉM	032	194.000,00	-	-	3.000,00	150.000,00	153.000,00	-	-
CRS1 - BELÉM	001	-	-	-	-	59.800,00	59.800,00	-	-
CRS1 - BELÉM	032	180.000,00	-	-	3.720,00	107.193,00	114.765,00	-	-
CRS1 - CONC. DO ARAGUAIA	001	-	3.852,00	-	1.900,00	7.233,00	9.133,00	21.000,00	-
CRS1 - CONC. DO ARAGUAIA	032	3.800,00	-	-	-	1.000,00	1.000,00	-	-
CRS1 - CONC. DO ARAGUAIA	034	-	-	3.069,66	-	30.000,00	33.902,66	-	-
CRS1 - SANTARÉM	001	-	833,00	-	6.725,00	10.000,00	16.725,00	-	-
CRS1 - SANTARÉM	032	3.750,00	-	-	400,00	3.300,00	3.700,00	-	-
CRS1 - SANTARÉM	034	-	-	-	2.200,00	30.000,00	33.474,00	3.000,00	-
CRS1 - CASTANHAL	001	14.095,00	1.274,00	-	1.540,00	30.000,00	31.540,00	-	-
CRS1 - CASTANHAL	032	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO		103.748,00	-	-	-	-	-	-	-
SUBVENÇÃO - COHAB	001	103.748,00	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA		3.704.972,00	179.160,00	158.082,00	323.170,00	1.920.305,50	2.580.717,50	410.291,32	-
SEGUP	001	108.923,00	2.377,00	6.817,00	2.000,00	13.000,00	23.994,00	-	-
PMPA	001	6.080.880,00	137.011,00	53.000,00	240.000,00	30.000,00	6.490.891,00	-	-
PMPA	001	2.471.968,00	38.422,00	80.000,00	30.000,00	273.750,00	423.172,00	-	-
POL.CIVIL (*)	001	-	-	-	9.000,00	77.080,00	86.080,00	-	-
POL.CIVIL - PROJ. CIDADANIA	002	-	-	-	-	-	-	-	-
POL.CIVIL - PROJ. CIDADANIA	001	-	-	17.855,00	40.000,00	104.408,50	162.263,50	-	-
BOMBEIROS (*)	001	1.043.101,00	-	17.855,00	40.000,00	1.418.069,00	1.418.069,00	-	-
CORPO DE BOMBEIROS	002	-	-	-	2.170,00	3.000,00	5.130,00	-	-
ENCARGOS - BOMBEIROS	001	-	350,00	610,00	-	-	-	-	-
FISP	041	-	-	-	-	-	-	23.993,33	-
Gestão Administrativa	041	-	-	-	-	-	-	122.344,00	-
Prog. A Cargo do P. Civil	041	-	-	-	-	-	-	9.000,00	-
Prog. A Cargo do P. Civil	042	-	-	-	-	-	-	136.504,93	-
Prog. A Cargo do P. Militar	041	-	-	-	-	-	-	118.445,00	-
Prog. A Cargo do C. Bombeiro	041	-	-	-	-	-	-	-	-
JUSTIÇA		1.112.491,00	7.351,00	36.395,00	31.210,00	187.543,39	262.499,39	-	-
SEJU	001	146.744,00	-	4.727,00	4.780,00	22.527,00	32.014,00	-	-
SEJU - PROJ. CIDADANIA	001	-	-	-	4.000,00	23.000,00	27.000,00	-	-
SUSIPE	001	341.817,00	6.203,00	22.023,00	2.100,00	73.200,00	105.336,00	-	-
CONSULTORIA	001	18.358,00	-	375,00	-	1.895,15	2.428,15	-	-
PROCURADORIA	001	241.154,00	1.148,00	4.100,00	5.000,00	7.104,00	20.017,24	-	-
ENCARGOS - PROCURADORIA	001	-	-	-	-	20.017,24	20.017,24	-	-
DEFENSORIA	001	304.408,00	-	5.170,00	5.000,00	30.000,00	40.178,00	-	-
DEFENSORIA - PRO CIDADANIA	001	-	-	-	10.000,00	10.000,00	20.000,00	-	-
IMEP	001	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE		723.728,00	-	36.667,00	25.000,00	30.000,00	91.667,00	-	-
SETRAN	001	723.728,00	-	36.667,00	25.000,00	30.000,00	91.667,00	-	-
REG.FUNDIÁRIA		124.550,00	1.900,00	6.750,00	16.504,00	62.856,00	88.010,00	-	-
ITERPA	001	124.550,00	1.900,00	6.750,00	16.504,00	62.856,00	88.010,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO		1.289.212,00	16.700,00	60.046,00	33.000,00	252.600,00	362.346,00	-	-
SEAD	001	222.891,00	-	9.030,00	3.000,00	22.000,00	34.030,00	-	-
GAB. GOVERN. - Casa C#	001	751.070,00	5.600,00	20.000,00	-	-	26.500,00	-	-
GAB. GOVERN. - BRASÍLIA	001	21.700,00	-	-	-	10.000,00	10.000,00	-	-
GAB. GOVERN. - Casa Militar	001	103.751,00	9.500,00	19.400,00	15.000,00	177.000,00	220.900,00	-	-
GAB.VICE GOVERN.	001	55.528,00	-	3.300,00	2.000,00	13.000,00	18.300,00	-	-
SEOP	001	112.997,00	-	7.083,00	10.000,00	20.000,00	37.083,00	-	-
SEDE	001	30.177,00	700,00	1.233,00	3.000,00	10.600,00	15.533,00	-	-
FINANÇAS E TRIBUT.		3.815.081,00	9.660,00	135.180,00	35.800,00	-	179.760,00	-	-
SEFA	001	3.815.081,00	9.660,00	135.180,00	35.800,00	-	179.760,00	-	-
PLANEJ. E ORÇAM.		414.153,00	-	18.967,00	9.900,00	48.847,00	77.614,00	-	-
SEPLAN	001	221.691,00	-	9.700,00	5.000,00	-	14.700,00	-	-
IDESP	001	192.468,00	-	9.167,00	4.900,00	48.847,00	62.914,00	-	-
EDUCAÇÃO LIVRE		25.134,00	210,00	9.500,00	-	12.500,00	22.210,00	-	-
FDP	001	25.134,00	210,00	9.500,00	-	12.500,00	22.210,00	-	-
TRABASS. PREV. E		755.224,00	5.279,00	72.558,00	43.000,00	458.300,00	577.135,00	2.008.155,51	-
PROM. SOCIAL	001	381.088,00	-	53.565,00	40.000,00	150.000,00	243.565,00	-	-
SETEPS	001	326.081,00	5.279,00	18.116,00	-	90.000,00	113.395,00	-	-
FUNCAP	001	45.055,00	-	875,00	3.000,00	218.300,00	220.175,00	-	-
ASIPAG	001	-	-	-	-	-	-	2.008.155,51	-
SETEPS - FUNDO DE ASSISTENCIA	039	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA		299.368,00	-	59.867,00	3.850,00	109.662,00	173.419,00	-	-
SECULT	001	133.821,00	-	59.867,00	1.000,00	44.997,00	105.819,00	-	-
FGPTH	001	165.567,00	-	-	2.850,00	64.710,00	67.600,00	-	-
COMUNICAÇÃO		179.780,00	-	23.107,00	5.000,00	50.000,00	78.107,00	-	-
FUNTELPA	001	179.780,00	-	23.107,00	5.000,00	50.000,00	78.107,00	-	-
AGROP. E EXTRAT.		924.148,00	14.740,00	58.667,00	18.000,00	107.972,00	193.379,00	-	-
SAGRI	001	489.308,00	2.240,00	16.667,00	8.000,00	-	26.907,00	-	-
SAGRI - EXTENSÃO RURAL	001	-	12.500,00	42.000,00	10.000,00	-	107.972,00	-	-
SUBVENÇÃO - EMATER	001	443.040,00	-	-	-	-	-	-	-
INDUST. E COMERC.		121.145,00	-	6.600,00	14.400,00				

ANEXO AO DECRETO 2623, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

EM R\$ 1,00

MÊS DE MARÇO SETORES	ÓRGÃOS	FONTE	PESSOAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				TOTAL	INVESTIMENTOS	
				COMBUSTIVEL	SUP	DIARIAS	OUTRAS DESPESAS		EQUIPAMENTOS E OUTROS	OBRAS E INSTALAÇÕES
MINERAÇÃO			24.846,00	-	833,00	250,00	5.388,00	6.471,00	-	-
SUBVENÇÃO - PARAMIRIÉRIOS	001		24.846,00	-	833,00	250,00	5.388,00	6.471,00	-	-
TURISMO			37.078,00	-	4.300,00	1.500,00	10.758,00	17.158,00	-	-
SUBVENÇÃO - PARATUR	001		37.078,00	-	4.300,00	1.500,00	10.758,00	17.158,00	-	-
Ciência e Tecnologia			136.879,00	1.985,00	10.000,00	10.000,00	-	21.985,00	308.979,00	-
SECTAM	001		136.879,00	1.985,00	10.000,00	10.000,00	-	21.985,00	308.979,00	-
FUNTEC	022		-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO			19.697.896,92	13.075,00	515.459,00	126.290,00	683.200,88	1.324.024,00	500.000,00	-
SEDUC	001		5.058.311,04	11.571,00	70.000,00	-	-	81.571,00	500.000,00	-
SEDUC	043		13.707.921,98	-	400.000,00	120.000,00	-	520.000,00	-	-
SEDUC	001		3.000,00	-	90,00	-	200,00	3.290,00	-	-
CRD	001		848.710,00	1.364,00	38.393,00	5.000,00	44.000,00	86.757,00	-	-
UEPA	001		43.202,00	-	6.140,00	790,00	30.000,00	38.930,00	-	-
FCG	001		36.752,00	140,00	2.836,00	500,00	85.000,00	98.478,00	-	-
FCV	001		-	-	-	-	500.000,00	500.000,00	-	-
SEDUC	004		-	-	-	-	-	-	-	-
Sub-Total Setoras			43.724.087,92	274.315,00	1.483.446,66	729.901,00	4.813.944,88	7.301.207,55	4.730.433,83	10.000,00
Encargos PM - Inativos	001		3.258.130,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-
Encargos SEAD	001		5.600.497,00	-	-	-	13.500,00	13.500,00	-	-
Inativo Civil	001		5.734.038,00	-	-	-	10.000,00	10.000,00	-	-
Inativo Educação	001		-	-	-	-	-	-	-	-
Total Geral			58.316.752,92	274.315,00	1.483.446,66	729.901,00	4.842.944,88	7.329.707,55	4.730.433,83	10.000,00

(\*1) - Incluído na Folha CIVT em Pessoal R\$ 50.000,00 de ajuda de custo  
 (\*2) - Incluído no Corpo de Bombeiros em Pessoal R\$ 22.590,00 de ajuda de custo e em ODC - Despesas de Exercício Anterior de R\$ 78.406,50

DECRETO Nº 2624, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; o Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.564,00 em favor da Secretaria de Estado de Agricultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 273.564,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

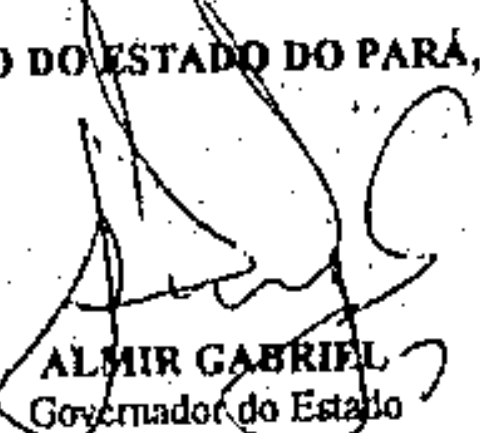
R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401801111.035	349014	001	15.000
	349030	001	88.722
	349036	001	49.842
	349037	001	120.000
TOTAL			273.564

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401801112.325	341344	001	273.564
TOTAL			273.564

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,



ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2630, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 294.619,01 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.100, de 30 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 294.619,01 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E UM CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

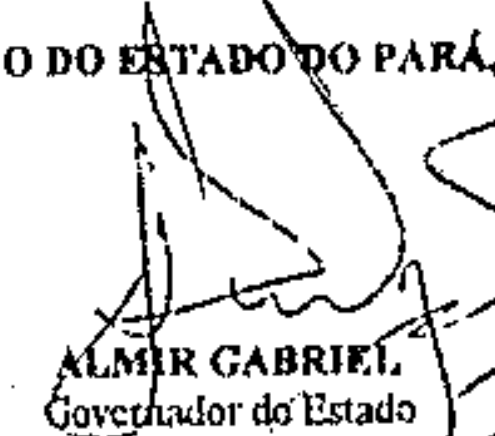
R\$			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804202232.034	459051	029	86.397,82
16101.0804201881.346	459051	001	180.000,00
16101.0804301992.031	349039	001	28.221,19
TOTAL			294.619,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

R\$			
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
16101.0804201882.024	459052	029	86.397,82
16101.0804201882.027	349030	001	180.000,00
16101.0804301992.032	349033	001	28.221,19
TOTAL			294.619,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,



ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

AUGUSTO CESAR BELLO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0134 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

**RESOLVE:**

I - Deslacar o montante de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), da quota autorizada no 1º trimestre através da Portaria nº 0003, de 02 de Janeiro/98 em favor da Defensoria Pública, referente ao grupo de despesa "Outras Despesas Correntes", na fonte 001, destinado a unidade orçamentária 52.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*J. Augusto Soares Affonso*  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de  
 Planejamento e Coordenação Geral

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0135, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de Janeiro de 1998, que dispõe sobre a ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 867.224,95 (SEISCENTOS E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$	
			VALOR	
21101.0603001792.056	349039	008	5.000,00	
62201.1300700214.064	349092	060	1.000,00	
46202.0800700214.020	319092	001	1.229,71	
15101.0800700212.038	319092	001	1.515,24	
23101.1500700212.104	349092	001	8.480,00	
74201.0800700214.030	349034	001	50.000,00	
74201.0804402054.035	349034	060	450.000,00	
	349034	081	150.000,00	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$	
			VALOR	
21101.0603001792.056	349035	006	2.000,00	
	349036	006	3.000,00	
62201.1300700214.064	349030	060	1.000,00	
46202.0800700214.020	319016	001	1.229,71	
15101.0800700212.038	319016	001	1.515,24	
23101.1500700212.104	349039	001	7.830,00	
	349036	001	850,00	
74201.0800700214.030	349030	001	20.000,00	
	349036	001	15.000,00	
	349039	001	15.000,00	
74201.0804402054.035	349030	060	100.000,00	
	349036	060	300.000,00	
	349039	060	50.000,00	
	349036	081	100.000,00	
	349039	081	50.000,00	

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*J. Augusto Soares Affonso*  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de  
 Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0142, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2594, de 05 de Janeiro de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 98.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 237.571,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS) a quota do 1º trimestre referente aos grupos de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56.201 - Instituto de Terras do Pará

GRUPO DE DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
		1º TRI - ANO 98	
		FEVEREIRO	MARÇO
- Outras Despesas Correntes	060	10.196	-
	081	57.482	28.117
- Outras Despesas Correntes - Diárias	061	18.368	9.824
	060	21.000	15.584
- Investimentos (Equipamentos e Material Permanente)	081	77.000	-

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*J. Augusto Soares Affonso*  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de  
 Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0143, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de Janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 254.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
56201.0400700214.048	349034	001	22.000	
	349034	081	6.000	
56201.0401300863.011	349034	001	80.400	
	349034	060	48.000	
	349092	060	1.800	
11107.0300700212.309	349034	001	1.700	
38101.0100200022.019	349034	001	15.000	
17101.0300800212.149	319092	001	100.000	

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R\$ 1,00	
			VALOR	
56201.0400700214.048	349030	001	11.000	
	349036	001	5.500	
	349039	001	8.500	
	349039	081	6.000	
56201.0401300863.011	349030	001	28.800	
	349036	001	21.600	
	349039	001	10.000	
	349039	060	48.800	
	349014	060	48.800	
11107.0300700212.309	349036	001	1.700	
38101.0100200022.019	349030	001	15.000	
17101.0300800212.149	319004	001	100.000	

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*J. Augusto Soares Affonso*  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de  
 Planejamento e Coordenação Geral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/98

O Dr. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém, FAZ SABER a todos quantos do presente virem de Santarém, ou dele notícia tiverem que os Srs. Oficiais de Justiça da JCJ de Santarém estão designados para realizar, na sede da Junta, na Avenida Mendonça Furtado, 3280, no dia 06.03.98, às 08:00 horas, o leilão dos seguintes bens:

DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS 522-5117, 533-1320, 533-1362, 522-4928, 522-5586, METADE IDEAL 522-5197;-1012/95, 1205/92, 113/92, 1206/95, 1656/94

UMA SERRAFITA COMPLETA, UM METRO, COM VOLANTE E AVANÇO, MARCA IKL, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO;-1283/96

UMA SERRAFITA, 1,25 M DE FITA, METALÓGICA RIOSULENSE, EQUIPADA COM MOTOR WEG, 60 CV, SÉRIE 2258M0780, E COM UM CARRO PORTA-TRA, COM MOTOR ELÉTRICO WEG;-1024/95, 1021/95

UMA RESERRA, MODELO BVK, INDÚSTRIA JOINVILLE, SÉRIE 38510/1.10 M DE LÂMINA, EQUIPADO COM CHAVE DE COMPENSADORA DE PARTIDA, 40 HP, DL-2019079-616 E MOTOR 30 DE 40 HP, GENERAL ELÉTRIC, MODELO 85K40406, SÉRIE 34237;-1622/96

UMA RESERRA FITA, IKL, SÉRIE A2, ANO 1981, TIPO D, Nº 44, COM MOTOR TRIFÁSICO, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO;-1882/95

UMA MÁQUINA MULTILÂMINA SCHIFFER, MODELO CSM1D, SÉRIE 1979, EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO;-1285/96

UMA MÁQUINA PARA BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, TIPO TUPIA, MARCA ROCKWELL, INVICTA, Nº DE SÉRIE 4962, FUNCIONANDO;-1540/95

UM TORNO DE MADEIRA, MODELO R1-130, MARCA INVICTA, ROCKWELL, NÚMERO DE SÉRIE 1362, 1,70 M DE MESA, 2,28 M DE COMPRIMENTO, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO;-1246/96

UMA DESEMPENADEIRA COM MESA DE 1,21 M DE COMPRIMENTO POR 0,31 M DE LARGURA, MARCA MAZUTTI ACOPLADA COM MOTOR DE 02HP, COM CHAVE REVERSORA;-1242/96

UMA MÁQUINA TUPIA, MARCA ROCKWELL-INVICTA, NÚMERO 4208, ANO DE FABRICAÇÃO 82, COM MOTOR TRIFÁSICO, 02 CV, 220V, COM CHAVE BOTONEIRA;-1242/96

UM MOTOR YANMAR B-5 HP, 1.800 RPM, A DIESEL, COR VERMELHA, FUNCIONANDO;-1145/95

UMA MÁQUINA DE MOER CARNE, MARCA FILIZOLA;-666/92

UMA BALANCA DE 300 KG, MARCA FILIZOLA;-666/92

UM MOINHO DESTINADO À MOAGEM DE PLÁSTICO, BOCADA DE ALIMENTAÇÃO 350X600, MOTOR 25 CV, ROTAÇÃO DO MOTOR 800 RPM, FACAS ROTÓRIAS 10, FACAS FIXAS 04, CÂMARA DE MOAGEM 600X400X400, ALTURA DE ALIMENTAÇÃO 1.700, FEMEIRA DE PRODUÇÃO 600KG/H, PESO APROXIMADO DE 1.600KG;-1284/95

DOZE GALÕES DE ÓLEO ELÉTRICO, DE VINTE LITROS CADA, PARA MOTORES DIESEL, MARCA CASTROL TROPICAL, SAE 40;-1192/96

TREZENTOS FILTROS CONFIL, PARA ÓLEO DIESEL, CD 106;-629/96

UM METRO CÚBICO DE MADEIRA SERRADA, ESPÉCIE "IPÊ"; NAS SEQUITES BITOLAS: 10 X 5 CM X 2,5 M; TIPO EXPORTAÇÃO;-570/95

SEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS CÚBICOS DE MADEIRA FAVA AMARGOSA, SERRADA EM TÁBUAS DE 20 X 15 CM E 2 CM X 2,10 M;-1336/94

TREZE METROS CÚBICOS DE MADEIRA EM TORA, ESPÉCIE YPÊ;-253/95

SEIS METROS CÚBICOS DE MADEIRA MARACATIARA, TIPO EXPORTAÇÃO, NA BITOLA 25 X 60;-2264/95

TRES METROS E OITENTA E QUATRO CENTÍMETROS CÚBICOS DE MADEIRA JATOBÁ, COM A SEGUINTE BITOLA 70 MM X 28 MM X 30, 60, 90 CM E MÚLTIPLOS;-2104/95

UM VEÍCULO FUSCA 1300, BRANCO, AUTOMÓVEL NACIONAL, CAROLINA, PLACA SA-0539, RENOVAM 141370971, CHASSI B0292625, FAB/MD 1981/1981;-1656/94

UMA EMBARCAÇÃO DE MADEIRA, DENOMINADA "B/A NONATO FERREIRA II", COM UM PASSADICO, PINTURA AVARIADA, EQUIPADA COM UM MOTOR MM 22HP, Nº B-4023-R, FUNCIONANDO;-1352/94

UM CONDICIONADOR DE AR SPRINGER MUNDIAL 7.500 BTUS;-037/97, 082/97

UM FRIGOBAR CONSUL, MARCA TOP, COR MARON;-037/92

UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F500, SÉRIE NÚMERO 701444;-1750/96

UM FOGÃO INDUSTRIAL, COM 06 BOCAS;-1428/96

UMA TELEVISÃO MARCA SANIO, 14 POLEGADAS;-1628/96

SETE VENTILADORES DE TETO;-1628/96, 1522/96

UMA PRATELEIRA DE MADEIRA;-1532/96

VINTE E CINCO CARTEIRAS ESCOLARES;-1532/96

DUAS MESAS GRANDES DE MADEIRA;-1532/96

UM JOGO DE SOFÁ, COM TRES PECAS;-850/95

UM APARELHO DE SOM, TOSHIBA, 3 EM 1, COM RADIO E TOCA-DISCO, COM DUAS CAIXAS;-850/95

UMA TELEVISÃO COLORIDO, 14 POLEGADAS, TELEFUNKEN, UTR;-850/95

UM MICROSCÓPIO CBB OLYMPUS, MICRONAL, VERDE;-1905/92

UM COMPRESSOR DE AR COM BALÇAO, CAPACIDADE DE 120 LIBRAS, COMPLETO, COM MOTOR DE INDUÇÃO MARCA WEG, TRIFÁSICO 220/380 V, 1730 RPM, MODELO 100 L889;-222/96

UMA TELEVISÃO, MARCA TELEFUNKEN;-1654/96

DEZ CARRINHOS DE VENDER PRODUTOS CONGELADOS FEITOS DE FIBRA, COM DUAS RODAS E PNEUS;-028/95

UMA MÁQUINA PICOLETEIRA, MARCA SORVEGEL, MODELO 400, SÉRIE 0078, COM MOTOR ACOPLADO DE MISTURAR MASSA DE / CV;-736/96

UM IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO A RUA 04 DE AGOSTO, AS PROXIMIDADES DA PRAIA, BARRIO DO MARACANA, MEDINDO 40 METROS DE FRENTE POR 40 METROS DE FUNDOS, CERCADO APENAS NOS FUNDOS;-1502/95

UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO A TV, FREI AMBRÓSIO, 1746, MEDINDO 09 METROS DE FRENTE POR 69 METROS DE PROFUNDIDADE, MURADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 06 METROS POR 14,40 METROS, COM 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, 01 COZINHA, 01 SALA, 01 ANTE-SALA, FORRADA, PISO AZULEJO, METADE LAJOTA NAS PAREDES, GRADEADA, PATIO NA FRENTE COBERTO, ÁREA ATRÁS COBERTA, COBERTA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO;-220/94

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO PELA AV. CASTELO BRANCO 58,55 METROS COM UMA VILA DE NOVE CASAS CONCLUÍDAS, PELA TV, DIAMANTINO 39,80 METROS COM UMA VILA DE ONZE CASAS CONCLUÍDAS E PELA TV, TAMBÉM 48,60 METROS COM UMA VILA DE DOZE CASAS EM CONSTRUÇÃO, SENDO QUE CADA CASA É CONSTRUÍDA DE BLOCOS, POSSUINDO UMA SALA, UM QUARTO, UMA COZINHA, UM BANHEIRO, COBERTA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, MEDINDO CADA CASA 3,75 METROS DE FRENTE POR 9,45 METROS DE FUNDOS, TENDO AINDA NO IMÓVEL TRES GARAGENS ABERTAS, COBERTAS DE TELHAS DE FIBROCIMENTO;-2514/95

UM TERRENO, MEDINDO 75 (SETENTA E CINCO) METROS DE FRENTE POR 300 (TREZENTOS) METROS DE FUNDOS, SITUADO NESTA CIDADE, NO BARRIO DO MAÍCA, A RUA ALOÍSIO MARTINS, S/N;-348/91

UM IMÓVEL, SITUADO NA COMUNIDADE DE MARARU, NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 51,00 METROS DE FRENTE POR 123,00 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA DE MADEIRA, POSSUINDO DOIS QUARTOS, UMA COZINHA, UMA VARANDA, COBERTA DE TELHAS DE ANIÃO, TENDO, AINDA, NO IMÓVEL, DIVERSAS PLANTAGENS;-1152/95

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, A RUA HORTÂNCIA, Nº 13, BARRIO DO AEROPORTO VELHO, MEDINDO 5,53 METROS DE FRENTE POR 31,67 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA EM ALVENARIA, MEDINDO 5,53 METROS DE FRENTE POR 20,25 METROS DE FUNDOS, CONTENDO 02 QUARTOS, 01 COZINHA, 01 SALA, 02 BANHEIROS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, FORRADA, PISO DE LAJOTA, VARANDA NA FRENTE, GRADEADA, COBERTA DE TELHAS DE BARRO NA VARANDA E TELHAS DE FIBROCIMENTO NO RESTANTE;-1640/95

UM IMÓVEL URBANO, RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA TV, IX, 11, BARRIO DA NOVA REPÚBLICA, NESTA CIDADE, MEDINDO 10 (DEZ) METROS DE FRENTE POR 20 (VINTE) METROS DE FUNDOS, TUDO

MURADO, COM UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, MEDINDO 4,10 (SEIS METROS E DEZ CENTÍMETROS) DE FRENTE POR 7,70 (SETE METROS E SETENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, COBERTA COM TELHAS DE AMIANTO, PISO LISO QUEIMADO, TENDO 3 (TRÊS) QUARTOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, POÇO ARTESIANO EQUIPADO COM BOMBA D'ÁGUA, MARCA SCHNEIDER, MODELO 70820, Nº 117930, 1 CV: 448/25, 447/97, 449/95

UM IMÓVEL, SITUADO NA MARGEM DIREITA DA RODOVIA SANTARÉM CURUÁ-UNA, MARARU, ZONA SUBURBANA, REGISTRADO EM NOME DO EXECUTADO SOB O NÚMERO R-1, MATRÍCULA 10.525, LIVRO 2RG, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, MEDINDO 60.000 METROS QUADRADOS, SENDO 200 METROS DE FRENTE POR 300 METROS DE PROFUNDIDADE, LIMITANDO-SE A LESTE COM A RODOVIA SANTARÉM-CURUÁ-UNA, A OESTE COM NEVITO RIKER, AO NORTE COM JOSEPH FREIRE GONÇALVES E AO SUL COM O RAMAL QUE DÁ ACESSO AO TERRENO DE NEVITO RIKER, OU QUEM DE DIREITO, TENDO NO IMÓVEL O INÍCIO DE ALGUMAS EDIFICAÇÕES: - 361/25, 1830/24

UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA HILDA MOTA, Nº 1262, MEDINDO 13,30 METROS DE FRENTE POR 30,50 METROS DE FUNDOS, CERCADO NA FRENTE, MURO NOS FUNDOS, CONTENDO UMA CASA DE MADEIRA, COM A COZINHA EM ALVENARIA, MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 12,70 METROS DE FUNDOS, COBERTA DE TELHAS DE AMIANTO, GRADADA NA PARTE DE MADEIRA, COM TRÊS QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA, UM BANHEIRO, FORRADA NA PARTE DE MADEIRA; - 455/24

UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADO AERÓDROMO PIQUIATUBA, GLEBA ADJUZ DOS CAMPOS, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ, CONFORME TRANSCRIÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTARÉM, SOB O Nº 3.455, DO LIVRO 2-RG, COM ÁREA DE 54,3274 (CINQUENTA E SEIS HECTARES, TRINTA E DOIS ARES E SETENTA E QUATRO CENTIARES), LIMITANDO-SE AO NORTE COM TERRAS DE JOSÉ MIGUEL MENDONÇA, AO LESTE COM TERRAS DE ENOCHE FERREIRA, AO SUL COM TERRAS DE ANTONIO JOEL E JOCA DE TAL E A OESTE COM TERRAS DE MILTON DE SOUSA GONÇALVES E JOSÉ MIGUEL MENDONÇA, SEGUNDO TÍTULO DEFINITIVO DO INCRA, CONTENDO AINDA UMA PISTA DE POUSO DE 1.000 METROS POR 30 METROS, UMA CASA DE FORÇA E DOIS HANGARES DE MANUTENÇÃO: - 085/22

UM IMÓVEL RURAL, DENOMINADO FAZENDA ANA JUNIOR, LOCALIZADO NO KM 4,5 DO RAMAL DO TRACUÁ, RODOVIA SANTARÉM-CURUÁ-UNA, KM 39, COMUNIDADE DO CURUPIRA, MEDINDO 51 HECTARES, COM REGISTRO NO INCRA, TÍTULO DEFINITIVO EM NOME DO EXECUTADO, SR. ADMIR BARBOSA PINTO, TENDO NO IMÓVEL UMA CASA EM ALVENARIA, MEDINDO 07M POR 07M, DE 02 COMODOS, COBERTA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, TENDO AINDA NO IMÓVEL 20 HECTARES DE PASTO, PASSANDO UM IGARAPÉ NOS FUNDOS DO IMÓVEL: - 1227/25

UM TERRENO RURAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DE IDENTIFICAÇÃO: LOTE 05 DA GLEBA 61, DO PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO DE ITAITUBA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COM 40 METROS DE FRENTE POR 30 METROS DE FUNDOS, LIMITADO AO NORTE COM O LOTE 05 DA GLEBA 62, DO QUAL É SEPARADO PELA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, AO SUL COM O LOTE 05 DA GLEBA 61, DE PROPRIEDADE DE OLÍVIO OTOBELLI, A OESTE COM O LOTE 05 DA GLEBA 61, DE PROPRIEDADE DE OLÍVIO OTOBELLI, E A LESTE COM LOTE 05 DA GLEBA 61, DE PROPRIEDADE DE OLÍVIO OTOBELLI. - 1286/25

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer na sede da Junta, na Avenida Mendonça Furtado, 3280, no dia 06.03.98, às 08:00 horas. Antes do leilão, quaisquer informações sobre os bens poderão ser obtidas com os Srs. Oficiais de Justiça e com o Diretor de Secretaria, na sede da Junta, no horário das 07:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Os bens serão vendidos a quem oferecer o maior lance, independente do valor da avaliação, permitido o parcelamento do valor da arrematação, na forma do Provimento N.º 15/96 CR 88.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no átrio da Junta e divulgado nas emissoras de rádio e de televisão e nos jornais desta cidade.

ED. JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrito.

Santarém, 22 de janeiro de 1998.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRACA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia Vinte (20) de Março do Ano de 1998, às 08:00 horas, na sede desta JCJ, a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo Nr. JCJ/TA-1080/95 em que MARLICE ALVES MARQUES, Exequente e CONFECÇÕES MARTINS MUNIZ LTDA, Executada. Bens esses que se encontram a disposição deste Juízo:

NO USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFONICOS Nrs. 522-2650 e 522-2245 DE PROPRIEDADE DO SR. CHAFIC ARIF DAKHOUK, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO CADA UM EM R\$=1.000,00 (MIL REAIS). TITUL DA AVALIAÇÃO R\$=2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Santarém, Aos Dezenove (19) dias do Mes de Janeiro de Mil Novecentos e Noventa e Sete (1998). Eu, José Augusto Cosmo Soares, Juiz do Trabalho, digitei e eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscritei.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRACA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia VINTE E TRES (23) de Março do Ano de 1998, às 08:10 horas, na sede desta JCJ, a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo JCJ/STM-NR-109-2051/96 em que MANOEL ELIZIÁRIO BATISTA, Exequente e COMERCIAL E INDUSTRIA ESCHER LTDA, Executada, bens esses que se encontram a disposição deste Juízo:

01 (UM) DISJUNTO TIPO C-150 LA, COMANDO TIPO DGR, TENSÃO NOMINAL 15 KV, CARGA NOMINAL-600A, TENSÃO DE SERVIÇO 17,5 KV, 40HZ, MARCA SAFC S/A. AVALIADO EM R\$=400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

01 (UM) TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, MARCA CEMEC NUMERO-35440, TIPO C71, POTENCIA 150 KVA, ANO FAB. 77, COM 01 CHAVE FUSÍVEL, AVALIADO EM 900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

TUDO NO ESTADO E DE PROPRIEDADE DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA EXECUTADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$=1.300,00 (UM MIL, TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Santarém, Aos VINTE (20) dias do Mes de Janeiro de Mil Novecentos e Noventa e Sete (1998). Eu, PAULO ROBERTO DE L. MARIALVA, Técnico Judiciário, digitei e eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscritei.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRACA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém-Pará.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia VINTE E TRES de Março do ano de 1998, às 08:00 horas, na sede desta JCJ-SANTARÉM/PA, a Avenida Mendonça Furtado, 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, sobre os bens penhorados nos autos do Processo JCJ-STM-(09-NR-0528/97 em que MARIA RITA DA SILVA RIBEIRO, Exequente e SIND-SANTARÉM INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Executada, bem esse encontrado a disposição deste Juízo, sendo:

- 01 (UM) TERMINAL TELEFONICO NO USO F GOZO NR.522-7736, PERTENCENTE AO TITULAR DA EXECUTADA SR. LUIZ ANTONIO CAMPOS BATISTA. AVALIADO EM R\$=1.200,00 (UM MIL, DUZENTOS REAIS).

Secretaria da JCJ de Santarém, Estado do Pará, aos 20 (VINTE) dias do mes de Janeiro do Ano de Mil Novecentos e Noventa e Sete (1998). Eu, PAULO ROBERTO DE L. MARIALVA, Técnico Judiciário, digitei e eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscritei.

O Juiz:

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

#### EDITAL DE PRACA

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia Vinte (20) de Março do Ano de 1998, às 09:00 horas, na sede desta JCJ, a Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo Nr. JCJ/STA-1254/96 em que JONAS SOUSA MENDONÇA, Exequente e EDUARDO AVFI INO CARDOSO, Executada. Bens esses que se encontram a disposição deste Juízo:

01 (UMA) SERRA FITA, MARCA CEIPT, COMPLETA, COM CABO DE PUXAR TORNA, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, ALTURA 1,25 METRO, LAMINA DE 8,00 METROS, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Santarém, Aos Dezenove (19) dias do Mes de JANEIRO de mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu, Jose Augusto Cosmo Soares, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, e JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrovi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia Vinte (20) de Março do Ano de 1998, às 09:30 horas, na sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo Nr. JCJ/STM-1510/98 em que MANUELI MESSIAS DE SOUSA SANTOS, Exequente e AGENCIA DE SEGURANCA TAPAJOS LTDA, Executado. Bens esses que se encontram a disposição deste Juizo:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, NA AV. AUGUSTO MEIRA COM AV. DIAMANTINO, TENDO 20 MTS. DE FRENTE SOBRE 18,00 METROS DE PROFUNDIDADE, LIMITANDO-SE AO NORTE COM AV. AUGUSTO MEIRA, PARA ONDE FAZ FRENTE, A LESTE COM HELIO CARVALHO PIMENTEL, A OESTE COM A AV. DIAMANTINO E AO SUL COM MARIO VAZ DE AGUIAR, REGISTRADO EM NOME DE BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARÃES, RUA ADQUIRIDA DE AGOSTINHO COLETA DO COUTO, SECUN DO TERMO DE TRASPASSE, LITUR 37, FLS 148, PROC. 2485/85, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, TENDO NO IMÓVEL UMA CASA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, COM TRES QUARTOS, UMA SALA, UMA COZINHA E UM BANHEIRO SOCIAL, E UMA CASA EM CONSTRUÇÃO. AVALIADO EM R\$-13.000,00 (TREZ MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Santarém, Aos Dezenove (19) dias do Mes de JANEIRO de mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu, Jose Augusto Cosmo Soares, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, e JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrovi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia Vinte (20) de Março do Ano de 1998, às 10:00 horas, na sede desta JCI, à Avenida Mendonça Furtado Nr. 3280, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do Processo Nr. JCJ/STM-1664/94 em que PAULO FRANCA DA SILVA, Exequente e EDUARDO AVELINO CARDOSO, Executado. Bens esses que se encontram a disposição deste Juizo:

01 (UM) SOM 3 EM 1, MARCA PHILIPS, MODELO AH 936, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS); 01 (UMA) TELEVISAO, 14 POLEGADAS, PRETO EM BRANCO, DA MARCA PHILIPS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS); UM CONJUNTO DE ESTOFADO, SOFA COM DUAS POLTRONAS, NA COR VINHO (PREDOMINANTE), EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTAL DA AVALIACAO R\$-300,00 (TREZCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e Passado nesta cidade de Santarém, Aos Vinte (20) dias do Mes de JANEIRO de mil Novecentos e Noventa e Oito (1998). Eu, Jose Augusto Cosmo Soares, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, e JOSE CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, Subscrovi.

LUCIO VICENTE CASTIGLIONI  
Juiz do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA,  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de fevereiro de 1998, às 13h, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por JOSÉ FERREIRA DE SOUZA e OUTROS, contra COMMAR-COMPENSADOS MARANHÃO LTDA., bens esses encontrados à ROD. BR-010, KM 05 (MADEIREIRA SANTA JÚLIA), DOM ELISEU-PA., e que são os seguintes:

- 704 (SETECENTOS E QUATRO) CHAPAS DE COMPENSADO, COM 25 mm DE ESPESSURA. AVALIADAS EM R\$-14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).

Bem penhorado nos autos do processo nº JCJ-P-918/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 21 de janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora de Secretaria, subscrovi.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS  
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCI-paragominas

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE PARAGOMINAS

EDITAL DE PRAÇA,  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas, Dr. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de fevereiro de 1998, às 13h25min, na sede desta Junta, à Rua Bernardo Sayão, 301 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MARIA ODETE FEITOSA, contra COMMAR-COMPENSADOS MARANHÃO LTDA., bens esses encontrados à ROD. BR-010, KM 05 (MADEIREIRA SANTA JÚLIA), DOM ELISEU-PA., e que são os seguintes:

- 331 (TREZENTOS E TRINTA E UMA) CHAPAS DE COMPENSADO, COM 25 mm DE ESPESSURA. AVALIADAS EM R\$-6.620,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).

Bem penhorado nos autos do processo nº JCJ-P-923/97.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Paragominas-Pa., 21 de janeiro de 1998. Eu, ELAYNE CHAVES MACEDO, Supervisora de Execução, datilografei. E eu, MARIANA RAYOL PINTO, Diretora de Secretaria, subscrovi.

DR. ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS  
Juiz do Trabalho, Presidente da MM. JCI-paragominas

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"